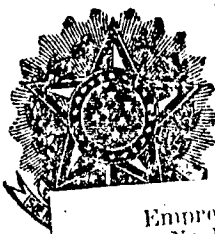


DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
No Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS U

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIX — 32.ª DA REPUBLICA — N. 187.

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 4.099, que autoriza o Poder Executivo a supprimir as provas de junho e agosto, de que trata o decreto n. 11.530, de 1915, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.276, que approva, para a construcção de um edificio para deposito de locomotivas, na estação de Itapetininga, situada no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, e remodelação parcial dos desvios da referida estação, o projecto e respectivo orçamento na importancia de 72:303\$803.

Decreto n. 14.281, que approva o projecto e respectivo orçamento, para a construcção de um desvio morto, na estação de Paragussú, da Estrada de Ferro Sorocabana.

MENSAGEM :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e acta do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despeza Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios, e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.099 — DE 11 DE AGOSTO DE 1920

Supprime as provas de junho e agosto, de que trata o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam suprimidas as provas de junho e agosto, de que trata o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Art. 2.º As congregações dos institutos de instrucção secundaria e superior, subordinados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e dos sujeitos á fiscalização ou inspecção

do Conselho Superior do Ensino, adoptarão, nos seus respectivos regimentos internos, os processos que lhes pareçam mais convenientes para estabelecer as médias annuaes dos alumnos matriculados, caso as julguem indispensaveis no interesse do ensino.

Art. 3.º Os alumnos, matriculados nos mesmos institutos, que não tiveram média annual, poderão, todavia, prestar exame

na primeira época, desde que tenham satisfeito as exigencias do art. 106 do referido decreto n. 11.530.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920, 99.ª da Independencia e 32.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.276 — DE 28 DE JULHO DE 1920

Approva, para a construcção de um edificio para deposito de locomotivas, na estação de Itapetininga, situada no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, e remodelação parcial dos desvios da referida estação, o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 72:303\$803 (setenta e dois contos trescentos e tres mil oitocentos e tres réis).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, para a construcção de um edificio para deposito de locomotivas, na estação de Itapetininga, situada no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, e remodelação parcial dos desvios da referida estação, o projecto e respectivo orçamento, com as correções feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, na importancia total de 72:303\$803 (setenta e dois contos trescentos e tres mil oitocentos e tres réis), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º A despeza que, até ao maximo do orçamento ora approvedo, for effectuada com a construcção e remodelação a que se refere o art. 1.º, será levada á conta do ramal de Itararé, após a execução das respectivas obras.

Art. 3.º Fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes, contado da data deste decreto, para terminação dos trabalhos a que se trata.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920, 99.ª da Independencia e 32.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

(4.938)

DECRETO N. 14.281 — DE 30 DE JULHO DE 1920

Approva, para a construção de um desvio morto, na estação de Paraguassú, da Estrada de Ferro Sorocabana, o projecto e respectivo orçamento, na importância de réis 4:463\$966 (quatro contos quatrocentos e sessenta e tres mil novecentos e sessenta e seis réis)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, para a construção de um desvio morto, na estação de Paraguassú, situada no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, o projecto e respectivo orçamento, corrigido pela Inspectoria Federal das Estradas, na importância de 4:463\$966 (quatro contos quatrocentos e sessenta e tres mil novecentos e sessenta e seis réis), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º A despesa que, até ao maximo do orçamento ora approved, for effectuada com a construção de que se trata,

será levada á conta de capital do ramal de Tibagy, da referida estrada.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

(4.338)

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.099, desta data, a qual supprime as provas de junho e agosto de que trata o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e dá outras providencias, tenho a honra de restituir á V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 128, de 5 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolvo nomear o 2.º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, João Coelho de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de sub-administrador dos Correios de Uberaba, nos termos do art. 411 do regulamento approved pelo decreto numero 9.080, de 3 de novembro de 1914, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao guarda civil de 2.ª classe Benedicto Octavio de Bulhões e de igual tempo, em prorrogação, aos guardas civis de 2.ª classe Hilário Cassilhas de Souza e Aleixo Pinto Coelho.

Expediente de 11 de agosto de 1920

Transmittiram-se:

Ao ministro do Estado das Relações Exteriores, afim do ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria, acompanhada da respectiva tradução, expedida pelas Justicas da capital do Estado do S. Paulo ás da cidade de Buenos Aires, a requerimento da sociedade anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, para tomada do depoimento pessoal a Abelardo Marques.

Ao juiz de direito da 4.ª Vara Criminal, para informar, o requerimento em que João Dias de Carvalho, preso na Casa de Detenção desta Capital á disposição daquelle juiz, solicita providencias no sentido de ser expedida a respectiva guia de transferencia para a Casa de Correção, estabelecimento este que lhe foi destinado para cumprir a alludida pena.

Ao desembargador chefe de Policia, para informar sobre a parte que diz respeito á Policia desta Capital, cópia do officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados, tratando da greve de março ultimo e de outros assumptos.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez:

Foram naturalizados cidadãos Christovam Vergara Ximenes e Viconito Capitani, naturaes, isto da Italia e aquelle da Hespanha, ambos residentes no Estado de S. Paulo. Remetteram-se as portarias ao presidente do dito Estado.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 11 de agosto de 1920

Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos:

De 5:030\$, da folha, de julho ultimo, do pessoal do ambulatório (aviso n. 3.688);
De 974\$, de folha, de julho ultimo, do pessoal de lavoura da Colonia de Alienados em Jacarépaguá (aviso n. 3.689);

De 44\$, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, de encadernações feitas, em julho ultimo, á requisição da Secretaria do Estado deste ministerio (aviso n. 3.690);

De 49\$966, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fordecimentos feitos, em junho ultimo ao Tribunal do Jury da Capital (aviso n. 3.694);

De 34\$806, a V. Wernek & Comp., de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Forum desta capital (aviso n. 3.692);

De 5:525\$, a diversos, de fornecimentos em junho ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica, para as obras do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 3.693);

De 456\$855, de folha, de julho ultimo, de funcionarios interinos da Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.694);

De 800\$, a Elgard de Magalhães Bandeira, como adiantamento para despesas, do prompto pagamento, durante o segundo semestre deste anno, no Hospital São Sebastião (aviso n. 3.693);

De 100\$, a João de Castro Lobo, por serviços prestados, em junho e julho ultimos, com a conservação tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.696);

De 50\$, a diversos, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Tribunal do Jury desta capital (aviso n. 3.697).

Requerimentos despachados

Isnar & Compp. pedido reconsideração do despacho que só permite fornecimento ás dependencias do ministerio por meio de concorrência publica. — Deferido, á vista das justificativas apresentadas pelos requerentes.

Sorocabana Railway Company, pedindo pagamento das importancias de 92\$700 e 18\$800 de transportes concedidos em 1919, á Comissão de Limites Paraná-Santa Catharina. — Quanto á importancia de 92\$700, não ha que deferir, por já ter sido paga, conforme informa o chefe da alludida comissão. Em relação á importancia de 18\$800, só poderá ser paga por exercicios findos, mediante requerimento e conta apresentados por intermedio do chefe da comissão.

Sorocabana Railway Company, pedindo pagamento de 702\$600, de transporte fornecido, em 1919, ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná. — Não ha que deferir, por já ter sido paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, conforme informa o chefe do alludido serviço.

Montepio

D. Alice Guimarães. — Deferido.
D. Elza do Miranda Salgado. — Deferido.
D. Umbelina Mendes. — Declare de quem é viuva e prove que seu marido contribua.
D. Regina Negreiros de Barros. — Deferido.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 8.ª SESSÃO REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 1920, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO.

À 1 hora da tarde, faltando apenas com causa justificada os Drs. Adolpho Cirne, Augusto Vianna, Reynaldo Porchat, José Agostinho dos Reis e Jorge Lossio e presentes os demais membros do conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approved unanimemente sem discussão.

Por indicação do Sr. Dr. presidente, o Conselho dispensa a leitura dos Pareceres das Comissões de Ensino Secundario ns. 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, de legislação e recursos ns. 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39, e de orçamentos n. assim redigidos:

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 29 — O Collegio Brasil, da cidade de Ouro Fino, do Estado de Minas Geraes, por seu director, Sr. Raul Apocalypse, requer bancas examinadoras, favor que já tem alcançado successivamente nos annos da 1918 e 1919. Achando-se a petição devidamente conforme as prescripções do decreto n. 11.895, de 14

de janeiro de 1916, a comissão entendo que deve ser satisfeito o pedido.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 30—Gymnasio Diocesano S. C. do Jesus, de Uberaba. Este gymnasio requer bancas examinadoras, satisfazendo ás exigências legais, como vem fazendo consecutivamente desde 1916. Nestas condições é a comissão de parecer que seja deferido o requerimento.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 31—O Rev. padre Candido Lizas de Souza, director do Instituto Propedoutico, de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, requer para este estabelecimento bancas examinadoras, favor que já lhe foi concedido duas vezes. Acharão-se a petição de accordo com as exigências legais, a comissão entendendo que deve ser deferido o requerimento.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 32—Gymnasio Nossa Senhora Auxiliadora do Bagé, do Estado do Rio Grande do Sul. Este estabelecimento requer bancas examinadoras, e satisfazendo ás exigências do decreto n. 11.893, de 14 de janeiro de 1916, a comissão pensa que deve ser satisfeito o pedido.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 34—O Gymnasio Municipal Lenos Junior, da cidade de Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul, requer mesas examinadoras, conforme obtivera no anno passado. Acharão-se a petição devidamente documentada, entendendo a comissão que deve ser attendido.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 35—Gymnasio de Vicosia, do Estado de Minas Geraes. O director deste gymnasio requer bancas examinadoras e instrue sua petição com os documentos exigidos pelo decreto n. 11.893, de 14 de janeiro de 1916. A comissão é de parecer que deve ser deferido o requerimento.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 36—Instituto Moderno de Educação e Ensino de Santa Rita de Sapucahy, do Estado de Minas Geraes. O Sr. João de Camargo, director deste estabelecimento, requer bancas examinadoras de preparatorios á excepção de Physica e Chimica, Historia Natural e Inglez.

A comissão pensa que o requerimento se acha em condições de ser deferido.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 37—O director do Gymnasio S. Luiz, de Jaboticabal, do Estado de São Paulo, requer bancas examinadoras e para este fim apresenta documentos que provam achar-se o estabelecimento nas condições prescritas pela lei. Pensa a comissão que deve ser attendida a petição.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 31—Alberto Moreira Rabello recorre ao Conselho do acto do seu digno presidente, que mandou cancellar a sua matricula na

Faculdade de Direito da Bahia. O recorrente, tendo-se utilizado dos favores do decreto numero 3.603, allega ter tirado o certificado de geometria, cujo exame já havia feito, ao invéz do de geographia.

A comissão é de parecer que se negue provimento ao recurso, por ter sido o acto de que recorre baseado na lei.

Sala das commissões, 31 de julho de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 32—O professor substituto de physica e chimica do Gymnasio de Barbacena, Dr. João Baptista da Rocha Lagoa, reclama contra o facto de se achar na regencia interina da cadeira de historia natural o pharmaceutico Sr. Antonio Cavalcanti de Abreu Raposo, que reputa exercer illegalmente o cargo de professor substituto daquelle estabelecimento. Por sua vez, o Sr. Cavalcanti Raposo dirige um memorial ao Conselho, acompanhado de documentos, no sentido de provar a improcedencia das allegações do reclamante.

A comissão examinou todos os documentos apresentados, inclusive as informações do Sr. inspector federal e um parecer do Sr. subprocurador geral do Estado de Minas Geraes, todos favoraveis á permanencia do Sr. Cavalcanti Raposo. A situação verdadeira é a seguinte:

Em virtude do decreto n. 4.363, de 7 de abril de 1915, foram nomeados substitutos da physica e chimica o Dr. Rocha Lagoa e da historia natural o Sr. Cavalcanti Raposo. Este não tomou posse, dentro do prazo de 30 dias, determinado pelo regimento. Foi-o a 3 de dezembro de 1917, sem protesto algum. Só mais tarde, a 29 de outubro de 1918, o então secretario do interior, Dr. Raul Soares, attendendo a uma petição do mesmo reclamante, declarou illegal a nomeação do Sr. Cavalcanti Raposo.

Este interpoz recurso perante o presidente do Estado, que, reconsiderando o acto do seu secretario, mandou, a 16 de maio de 1919, dar posse ao recorrente por ser o substituto legal, ex-vi do art. 26 do decreto n. 4.363 e 5ª da lei n. 637, de 1915. Entre os documentos apresentados figura um parecer do Sr. subprocurador geral do Estado considerando legal a situação do Sr. Cavalcanti Raposo.

Acharão-nos, pois, em face da discussão sobre a validade de actos administrativos da primeira autoridade de um Estado da União, que envolvem o reconhecimento de direitos. Falloco, portanto, ao Conselho competencia para decidir juridicamente sobre o caso. Nestas condições, a comissão é de parecer que não se tome conhecimento da reclamação do professor Dr. João Pereira da Rocha Lagoa.

Sala das commissões, 2 de agosto de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 33—O illustre Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio, consulta o Conselho sobre se o livre docente, em exercicio de cathedraticeo, deve ter assento na Congregação.

A vista do art. 67, combinado com o art. 58 do decreto n. 11.530, a comissão é de parecer que se responda afirmativamente á consulta.

Sala das commissões, 2 de agosto de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 34—A comissão foi presente o officio do Sr. inspector federal junto á Escola de Engenharia de Pernambuco, comunicando-lhe ter o director desse estabelecimento, á falta de professor, contractado pessoas extranhas para reger diversas cadeiras do curso. Outrossim, comunica não haver actualmente no estabelecimento nenhum professor substituto e consulta se esses professores contractados têm direito de voto na Congregação.

A comissão é de parecer que se autorize o inspector a providenciar no sentido de serem declaradas de nenhum effeito as nomeações

interinas de professores, devendo a substituição dos effectivos ser feita dentro o corpo docente do instituto, attendendo á connexidade das materias. Igualmente alvitra a comissão a necessidade do providencias afim de serem feitos os concursos de professores substitutos do mesmo estabelecimento.

Sala das commissões, 2 de agosto de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 35—O Sr. inspector federal junto á Faculdade de Medicina do Bello Horizonte, encaminhou ao Conselho o requerimento do director desse instituto, pedindo manter na regencia de algumas cadeiras da faculdade professores contractados.

O decreto n. 11.530, no art. 58, e o regimento da Faculdade regulam o caso do substituição dos membros do corpo docente.

A comissão é assim de parecer não ser possivel attender ao pedido, devendo a substituição fazer-se dentre os professores e livres docentes do instituto, guardada a connexidade de materias.

Sala das commissões, 2 de agosto de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 37—O Sr. Manoel dos Reis Corrêa, antigo advogado provisionado no Estado de Minas, sustentou thesa na Faculdade Livre de Direito do Rio para a revalidação do diploma que lhe foi concedido pela Chicago Correspondence School of Law, dos Estados Unidos.

O Sr. inspector federal, Dr. Paranaquá Muniz, que tão zelosamente cumpre os deveres do seu cargo, e não havia assistido á prova, por não ter sido avisado, requereu á directoria do instituto informações detalhadas sobre o caso. A directoria, informada pelo Sr. embaixador dos Estados Unidos de que o diploma expedido pelo estabelecimento norte-americano, acima mencionado, não habilita o exercicio de advocacia no seu paiz, immediatamente declarou insubsistentes todos os actos da revalidação. Dessa decisão recorre ao Conselho o Sr. Manoel dos Reis Corrêa.

A lei do ensino declara no art. 108: «os que exhibirem diploma conferido por faculdade estrangeira authenticado pelo consul do Brasil e valido para o exercicio da profissão no paiz onde estudaram, exhibirão theses, etc.».

A lei menciona, portanto, dous termos essenciaes para que a revalidação se possa realizar: a validade do diploma para o exercicio da respectiva profissão no paiz de origem e a effectuação dos estudos do referido curso.

Ora, esses dous elementos faltam inteiramente ao diploma exhibido pelo recorrente; nem elle habilita ao exercicio de advocacia nos Estados Unidos, nem foi obtido por exames prestados no estabelecimento, e sim por meio de correspondencia. Pelo exposto, a comissão é de parecer que se negue provimento ao recurso por ter sido a deliberação da congregação baseada em dispositivo expresso de lei.

Sala das commissões, 5 de agosto de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 38—A comissão examinando o recurso de Aristoteles Jeronymo Emiliano de Castro contra o acto do Sr. presidente do Conselho, mandando cancellar a sua matricula no 1º anno da Faculdade de Direito do Recife, por não ter o exame completo de arithmetica, é de parecer que se lhe negue provimento, attenta a legalidade do acto recorrido.

Sala das commissões, 5 de agosto de 1920. — *Annibal Freire. — Herculano de Freitas.*

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 39—Nero Fagundes de Carvalho e Nestor Guimarães recorre do acto do Sr. presidente do Conselho, mandando cancellar suas matriculas no 1º anno da Faculdade de Direito de Porto Alegre. Pelo exame e documentos offerecidos pelos recorrentes verifi-

ca-se a improcedencia do recurso. O primeiro matriculou-se com attestados de exames prestados na extincta Escola Preparatoria da Faculdade e o segundo com exames de preparatorios prestados na Faculdade de Medicina do Porto Alegre e que só tinham efficacia para a matricula nesse instituto.

A commissão é de parecer que se negue provimento ao recurso, porquanto o acto recorrido foi basiao em lei.

Sala das commissões, 5 de agosto de 1920. — *Annibal Freire.* — *Herculano de Freitas.*

«Commissão de Orçamentos. Parecer numero .—A commissão de orçamentos, levando em apreço a indicação apresentada pelo Dr. Agliberto Xavier, relativa á conveniencia de ser solicitado do Governo o augmento dos vencimentos dos serventes do Collegio Pedro II, de 100\$ para 150\$ mensaes, é de parecer que não ha inconveniencia em ser satisfeito o que indica o Dr. Agliberto, tanto mais quanto o Conselho já approvou uma indicação em sentido identico, referente a todos os funcionarios de institutos de ensino, que recebem seus pagamentos pelas thesourarias dos mesmos institutos.

Rio, 6 de agosto de 1920. — *Pinto de Carvalho.* — *Bruno Lobo.*

São em seguida successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente, relatados todos pelo Dr. Agliberto Xavier, os pareceres da Commissão de Ensino Secundario ns. 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, concedendo bancas examinadoras ao Collegio Brasil, de Ouro Fino, ao Collegio Diocesano de Uberaba, ao Instituto Propedeutico, de Ponta Nova, ao Gymnasio N. S. Auxiliadora, de Bagé, ao Gymnasio Municipal Lemos Junior, ao Gymnasio de Viçosa, ao Instituto Moderno de Educação e Ensino, de Santa Rita de Sapucahy e ao Gymnasio São Luiz, de Jaboticabal. Comparece o Dr. José Agostinho dos Reis.

A requerimento do Dr. Pinto de Carvalho é a liada a discussão do parecer n. 36, da Commissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Annibal Freire, indeferindo varios recursos sobre cancellamentos de matriculas na Faculdade de Direito Teixeira de Freitas.

Relatado pelo Dr. Pinto de Carvalho, é lido e posto em discussão o parecer n. 2, da Commissão de Regimentos, approvando o Regimento Interno da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

O Dr. Annibal Freire apresenta e justifica as seguintes emendas: «Emendas ao parecer n. 2, da Commissão de Regimentos.— Supprime-se a alinea a do art. 29, por inovar a actual lei de ensino. Substitua-se o art. 234 pelo seguinte: «E' mantido o curso complementar de Direito Romano, a que se referem os artigos 8 e 14 dos estatutos da antiga Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro». Substitua-se o art. 235 pelo seguinte: «Fica mantida a cadeira de Sciencia das Finanças, destacada da de Economia Politica e creada pela antiga Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro». Supprime-se o art. 260, por ser uma disposição de caracter pessoal e não dever figurar no regimento embora perfeitamente valido, como acto da Congregação.

Rio do Janeiro — Agosto — 1921. — *Annibal Freire.*

O Dr. Pinto de Carvalho manifesta-se de accordo com as duas ultimas emendas e combate a primeira.

Depois de havorem fallado os Drs. Aloysio de Castro, Herculano de Freitas, Pinto de Carvalho e Agliberto Xavier, é posto a votos o parecer, que é aprovado unanimemente salvo as emendas, e votadas estas são também approvadas, sendo a primeira contra os votos dos Drs. Pinto de Carvalho e Agliberto Xavier e as outras unanimemente.

Relatado pelo Dr. José Agostinho, é lido, posto em discussão e sem debate aprovado unanimemente, o Parecer n. 16, da Commissão de Ensino Superior, opinando pela

equiparação da Faculdade de Engenharia do Paraná.

Relatado pelo Dr. Annibal Freire, é lido e posto em discussão o Parecer n. 34, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do Inspector da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco sobre contracto de professores.

O Dr. Bruno Lobo pede que se declare que estão incluídos os livres docentes nas substituições, com que se manifesta de accordo o Dr. Annibal Freire.

O Dr. José Agostinho propõe, como additamento, que se declare que nos casos de substituição se an appliquem os artigos 17 e paragraho e 18 do Regimento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

E' em seguida approvado unanimemente o Parecer com o additamento do Dr. José Agostinho. Retira-se o Dr. Aloysio de Castro.

São em seguida lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os Pareceres da Commissão de Ensino Secundario ns. 27 e 28, e de Legislação e Recursos n. 32, relatados todos pelo Dr. Annibal Freire, sendo o primeiro sobre matriculas de alumnos ouvintes no Externato do Gymnasio Mineiro de Belo Horizonte, o segundo indeferindo um requerimento de Isaura de Almeida Barbosa e o ultimo não tomando conhecimento de uma reclamação do professor Dr. João Pereira da Rocha Lazóa.

Relatado pelo Dr. Annibal Freire, é lido e posto em discussão o Parecer n. 25, da Commissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma indicação do professor Raja Gabaglia. O Dr. Laet justifica a sua ausencia na sessao anterior agra leccão ao Conselho a gentileza do haver adiado a discussão do Parecer, com o qual se manifesta de accordo, assignalando, entretanto, existir no Regimento interno do Collegio Pedro II disposição que impede qualquer docente de votar sobre assumto do seu interesse pessoal. Depois de pedir que se esclareça se os outros assumptos sujeitos á Congregação poderão participar os professores interinos, promette apresentar uma indicação a respeito.

O Dr. Annibal Freire pede que conste da acta que o parecer da commissão foi impossivel, e que ao lavral-o ignorava mesmo de quem se tratasse. E' aprovado unanimemente o parecer.

Relatado pelo Dr. Annibal Freire, é lido e posto em discussão o parecer n. 35, da commissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre a substituição de professores na Faculdade de Medicina de Belo Horizonte. O Dr. José Agostinho propõe que se applique também ao caso o disposto no regimento interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e, encerrada a discussão, é aprovado unanimemente o parecer com a proposta do Dr. José Agostinho.

Relatado pelo Dr. Agliberto Xavier, é lido e posto em discussão o parecer n. 17 da commissão de Ensino Secundario, resolvendo sobre uma representação de varios professores do Gymnasio Amazonense. O Dr. Bruno Lobo apresenta e justifica a seguinte proposta: «Propoño que o Conselho Superior de Ensino represente ao Governo da Republica, dadas as difficuldades em que se debatem os Estados do Pará e do Amazonas, sobre a conveniencia de ser dada uma subvenção, a titulo provisorio, aos Gymnasios Paes de Carvalho e Amazonenses — Bruno Lobo.»

Encerrada a discussão, são approvados unanimemente o parecer e a proposta.

Relatado pelo Dr. Annibal Freire, é lido e posto em discussão o parecer da commissão de Ensino Secundario n. 26, indeferindo um requerimento de Carlos Cesar Sampaio Junior. O Dr. Agliberto Xavier fala em defesa do seu voto vencido, redigido nestes termos: «O Sr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio Junior pede

permissão para prestar exames preparatorios independentemente de numero limitado, allehando achar-se, por motivo da grande guerra, ausente do paiz de 1915 a 1920, na França e na Inglaterra, onde fez seus estudos. Considerando que a recente guerra européa foi motivo ponderoso que reteve numerosas familias em diversos continentes, impossibilitando-as de regressarem a seus lares, conforme seus desejos e interesses, e considerando mais que o requerente não se utilisou da lei que, em consequencia da epidemia da gripe, lhe facultava os attestados de quatro preparatorios sem exame, a commissão entende que é um acto de justa equidade desta Conselho conceder-lhe a permissão requerida, Rio do Janeiro, 2 de agosto de 1920. — *Agliberto Xavier.*» O Dr. José Agostinho manifesta-se de accordo com as considerações expendidas pelo Dr. Agliberto Xavier, sendo o parecer defendido pelos Drs. Annibal Freire, Carlos de Laet e Herculano de Freitas.

Encerrada a discussão, é aprovado o parecer contra os votos dos Drs. Agliberto Xavier e José Agostinho.

O Sr. Dr. presidente manda ler pelo secretario, encaminhando-a á commissão de Legislação e Recursos, a seguinte indicação apresentada pelo Dr. José Agostinho dos Reis: «O artigo 58 do decreto n. 11.530 diz que, na falta do substituto para reger uma cadeira de secção, o director chamará um dos livres docentes, de preferencia o que leccionar a materia da cadeira vaga. Devem ser convidados mesmo os livres docentes que não tenham frequentado, nom prestado exames da materia a ser leccionada?»

Sala das sessões, em 6 de agosto de 1920. — *Dr. José Agostinho dos Reis.*

A's 1 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando os dias 7 e 9 para trabalhos das commissões o marcando nova sessão para o dia 10, a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 11 de agosto de 1920

Pelas delegacia de saude e policia sanitaria do porto, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

2ª delegacia de saude: D. Maria do Carmo do Andrada, art. 110, § 2º, 50\$; D. Maria do Carmo Rocha Andrada, art. 110, § 2º, 50\$; Alberto Borges, art. 110, § 2º, 50\$000.

5ª delegacia de saude: D. Maria Leite Coelho, art. 110, § 2º, 400\$ (quatro multas de 100\$ cada uma); D. Maria Ferreira, art. 110, § 2º, 100\$; José Soares, art. 110, § 2º, 100\$000.

Policia sanitaria do porto: Capitão S. W. Calhango, commandante do vapor americano *Oskawa*, art. 95, n. 7, 200\$000.

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «Uma nova massa para fabricar cartuchos ou copos para sorvetes», para que pediu privilegio Vicente Santomauro (2.502).

— Comunicou-se ao juiz da 2ª Pretoria Criminal, que Joaquim Silva não é empregado desta directoria geral, mas sim do Serviço de Prophylaxia Rural (2.501).

— Remeteram-se:

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 2:796\$, de alugueis de casas das delegacias de saude, relativas ao mez de julho ultimo, (2.503), e as folhas na importancia total de 1:407\$350, referentes á dous remadores do Hospital Paula Candido, correspondentes ao exercicio de 1916 e a um semestre de 1917 (2.498);

— Ao director geral da Despesa Publica, as folhas nas importancias de 187:486\$823 e 14:880\$200, para pagamento do pessoal subal-

terno e diarista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativas ao mez de julho ultimo (2.499);

Ao director geral da Imprensa Nacional, os laudos de inspeção de saúde de D. Matilde Lopes d. Silva e Manoel Luiz Peixoto;

Ao director geral da Estrada de Ferro Central do Brasil, o do Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, na forma da lei:

de seis mezes com o vencimento a que tiver direito, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, Carlos Corrêa Rodrigues, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma;

de 90 dias, com a diaria a que tiver direito, ao operario da Imprensa Nacional, Declylos Salles Monteiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

de 60 dias, em prorrogação, com a gratificação, a que tiver direito, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Dario Pires Valença;

de 30 dias ao collecter das Rendas Federaes do Borges do Medeiros, Estado do Rio Grande do Sul, André Kilpp, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma licença.

—Por outra da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de interesses particulares, ao collecter das Rendas Federaes em Viçosa, Estado de Alagoas, Arnaldo Mouta, a partir da data da portaria.

—Por outras ainda de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o disposto no art. 20 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno:

De um anno ao operario da Imprensa Nacional Nestor Pereira;

De seis mezes ao conferente da Alfandega do Pernambuco Sebastião Antonio das Neves e ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, Abilio Minello Balthar.

—Por outra ainda da mesma data foram concedidos seis mezes de licença com dois terços da diaria, na forma do disposto no capitulo II do decreto n. 14.157, de 5 de maio do corrente anno, ao operario da Imprensa Nacional Candido Barreto Pereira Pinto, para tratar de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

—Por outra também da mesma data foi creada uma collectoria de rendas federaes em Santa Rita do Rio Preto, Estado da Bahia, desmembrada da de Remanso, abrangendo o municipio daquelle nome e o de Pilão Arcado.

—Por titulo de 10 do corrente foi nomeado Arlindo Monteiro Lima para o lugar de escripturario da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Iris Candido Soares, pedindo sua readmissão como aprendiz da Imprensa Nacional. — Indeferido, em vista do parecer.

José Elias da Rocha Junior, pedindo a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná. — Aguarde oportunidade.

Edgard Leopoldo Raposo da Camara, pedindo sua nomeação para um lugar de primeira en-
trancia. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1920

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Remettendo, por cópia, a esse ministerio, a exposição da directoria da Imprensa Nacional sobre a conveniencia de ser elevada, no exercicio vindouro, para 724:500\$, a dotação que por esse mesmo ministerio é concedida áquella repartição para impressão e publicação dos debates do Congresso, peço a V. Ex. se digne providenciar para ser aberto um credito supplementar de 450:000\$, para as despesas da referida consignaço, de accordo com a solicitação feita na mesma exposição, para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 61 — Tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito da divergencia notada pela 1ª Sub-directoria da Directoria da Despesa Publica, entre o aviso n. 2.450, de 22 de maio ultimo, desse mesmo ministerio, e o officio do commando do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, n. 704, de 13 de julho proximo passado, quanto ás importancias da diaria que compete ao 1º sargento forrador Ludovico Cordeiro do Nascimento, o quanto á data a partir da qual lhe deve ser abonado o vencimento de reforma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 62 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio, numero 5.021, de 30 de outubro de 1919, o relativo á divida do exorcioes findos, na importancia de 1:818\$400, de que se julga cretor Luiz Augusto Pestana, por fornecimentos feitos em 1918 á Casa de Correção, communico á V. Ex. que o Tribunal de Contas, conforme declarou seu presidente em officio n. 1.559, de 23 de junho proximo passado, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, recusar o registro á despesa de que se trata, por ter sido a mesma ordenada em importancia menor que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Guerra:

N. 142 — Restituindo os inclusos papeis que acompanharam o aviso desse ministerio n. 781, de 25 de maio ultimo, relativos á impugnação feita pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra ao pagamento da folha de gratificação extraordinaria, concedida pela lei numero 3.990, de 2 de janeiro deste anno, aos operarios das officinas de projectis e estribos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, communico a V. Ex. que, submettido o caso á apreciação de Exmo. Sr. Presidente da Republica, entende S. Ex. que os interessados se devem dirigir ao Congresso, a quem cabe resolver o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 323 — Remettendo a V. Ex. os inclusos papeis encaminhados ao Thesouro Nacional pel Delegacia Fiscal em Santa Catharina, e relativos á restituição de 67\$840 pretendida pelo praticante de 1ª classe da administração dos Correios daquelle Estado, Amphilochio de Carvalho Gonçalves, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 150 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 44.292, de 9 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 1.300:000\$, supplementar á verba 5ª «activos, pensionistas, etc.», do vigente orçamento deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 12

Sr. ministro da Agricultura, industria e Commercio:

N. 92 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 2.696, de 26 de junho proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional já tinham sido autorizadas a pagar aos funcionarios desse mesmo ministerio, que servem nos Estados, as gratificações extraordinarias mandadas abonar p-lo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 321 — Remettendo novamente o incluso processo de revisão de aposentadoria, protendida pelo carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, Jovino Sergio de Albuquerque Mello, o que fôra devolvido por esse ministerio com o aviso n. 421, de 9 de junho proximo passado, solicito a V. Ex. se digne de tomar conhecimento do pedido e resolver a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 325 — Remettendo a esse ministerio o processo de aposentadoria de José Joaquim Amancio, armazenista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e o requerimento de 15 de março deste anno, em que D. Maria Polucena Amancio de Jesus, viuva do dito funcionario, pede revisão do mesmo processo, solicito a V. Ex. se digne de tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1920 (*)

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 297 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 562, de 29 de outubro de 1919, relativo ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando considerar como omisso, para pagar direitos a 1º valor, 50 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 22.341, de junho do anno passado e que a recorrente pretende seja classificada como papelão não especificado, da taxa de 100 réis por kilo, resolveu por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho tomar conhecimento do alludido recurso para classificar a mercadoria em apreço como papelão envernizado, da taxa de 700 réis por kilo, do art. 613, da Tarifa em vigor.

Aditamento ao do dia 11 de agosto de 1920

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 144 — Para os effeitos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, communico-vos que o 1º escripturario dessa Recebedoria, Clito Valterino Pereira, foi julgado em condições de invalidez na primeira inspecção de saúde a que foi submettido no dia 31 de julho ultimo.

N. 145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

n. 76, de 23 de julho ultimo, em que o 4º escripturario dessa repartição, Erasmo José dos Santos, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 15 de janeiro de 1912, data em que tomou posse do lugar de 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

N. 146 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de julho ultimo, resolveu deferir o requerimento em que Antonio Dias Monteiro, 4º escripturario dessa repartição, pede que a sua antiguidade de classe, seja contada de 16 de maio de 1903, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico lugar na Alfandega do Ceará.

— Sr. Inspector de Seguros:

N. 318 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 340, de 23 de junho ultimo, referente á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «União», com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

M. 109 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do julho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 77, de 23 de abril do corrente anno, em que o quarto escripturario dessa delegacia, Licio Martins de Souza, pede que a sua antiguidade seja contada de 22 de novembro de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 288 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 9, de 13 de abril ultimo, e pelo qual designastes o segundo escripturario da alfandega da cidade do Rio Grande, nesse estado, Licio Fortunato, para exercer interinamente o lugar de encarregado do Posto Fiscal de S. Gabriel.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto de que deste consta em officio n. 1, de 2 de janeiro ultimo, pelo qual designastes o 2º escripturario dessa delegacia Cloris Fontes Cardoso, para servir na Caixa Economica anexa a essa repartição.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 465 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 328, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 26 de agosto de 1919, relativo ao recurso interposto por Leuzinger, Dietiker & Comp., estabelecidos á praça do Recife, do acto dessa inspectoría que lhes impoz a multa de 100%, grão minimo do art. 178, letra i, n. VI do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 140 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de julho ultimo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Agencia Aduaneira de Rapiiram, em Maná, Theodoro Campos, a quem se refere vosso officio n. 85, de 29 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 119 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, por despacho de dia 2, proferido sobre o objecto do tele-

gramma da inspectoría da Alfandega dessa Capital, de 29 de julho proximo findo, resolveu, fixar em 80 o numero dos despachantes aduaneiros da mesma repartição; ficando entendido, porém que no computo não entram os despachantes de firmas commerciaes, os quaes não tem numero fixo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de julho proximo findo, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao machinista do aviso *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Raymundo Alcebiades Valle, a quem se refere o vosso officio n. 188, de 7 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 138 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 146, de 22 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Theodoro Martins da Rocha & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 86, nesta capital, do acto pelo qual mantivestes o da Collectoria das Rendas Federaes de Juiz de Fora que lhes impoz a multa de 150%, grão minimo do artigo 178, letra j, ns. XII e XV do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 140, de 14 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Antonio di Iorio do acto pelo qual reformando o da Collectoria das Rendas Federaes de Ouro Preto, lhe impuzestes a multa de 150%, grão minimo do art. 178, letra j, n. VIII do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 140 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 de julho ultimo, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Tres Pontas, nesse Estado, Aprigio Ferreira de Mesquita, a quem se refere vosso officio n. 73, de 21 de junho anterior.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 92 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de julho proximo findo, concedendo seis mezes de licença ao marinheiro do Posto Fiscal do Oyapock, Roberto Pereira Batalha, a quem se refere vosso officio n. 81, de 3 do julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 328, de 26 de agosto de 1919, relativo ao recurso interposto por Leuzinger, Dietiker & Comp., estabelecidos nessa praça, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital que lhes impoz a multa de 100%, grão minimo do art. 178, letra i, n. VI do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 136 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 334, de 30 de agosto de 1919, relativo ao recurso interposto por Vieira Monteiro & Comp., estabelecidos á rua

Primeiro do Março n. 89, nesta Capital, do acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 150%, grão minimo do art. 178, letra j, n. VIII do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 137 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á esta Directoria com o vosso officio n. 45, de 11 de agosto de 1919, em que submetteis á approvação do Thesouro a decisão pela qual, desclassificando a suspensão administrativa imposta ao 2º official aduaneiro Christiano Nogueira de Hollanda pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, em virtude de inquerito instaurado contra o referido funcionario, lhe impuzestes a pena de suspensão por 15 dias, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, deixar de approvar o vosso acto e devolver a essa delegacia o processo afim de que a Alfandega intime o 2º official aduaneiro Christiano Nogueira de Hollanda da decisão por ella proferida, que prevalece, facultando-lhe interposição do recurso, si assim entender.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 301 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 593, de 12 de novembro de 1919, relativo ao recurso interposto por Wilson, Sons & Comp. Ltd. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando considerar como nitrato de potassa commercialmente puro, da taxa de \$400 por kilo, do art. 268, da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação numeros 18.032 e 18.040, de 10 de maio do anno pasado, como nitrato de potassa impuro ou salitre, da taxa de 50 reis por kilo, do citado art. 268, resolveu, por despacho de 23 de julho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 302 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de julho proximo findo, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao segundo official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse estado, Jordão Goulart, a quem se refere o vosso officio n. 139, de 5 do referido mez.

N. 303 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 de julho ultimo, concedendo seis mezes de licença ao sorvente dessa delegacia, José da Silva, a quem se refere o vosso officio n. 121, de 17 de junho anterior.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1920

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31 «Exercicios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 472\$250, para attender ao pagamento da divida proveniente da gratificação adicional que o lento da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Lucio José dos Santos, deixou de receber no periodo de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.606, de 4 de agosto de 1919, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 191 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios finos», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 2:400\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio que competem às DD. Deolinda Blandina do Souza Coutinho, Theroza de Jesus Ferreira da Silva, Angelina Augusta Ferreira da Silva, Deolinda Blandina Ferreira da Silva, Josephina Bellarmina Ferreira da Silva, Adeline Elisia Ferreira da Silva e menor Floriano Bellarmino Ferreira da Silva, relativas ao anno proximo passado, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 153, de 27 de maio ultimo.

Dia 30

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 91 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 29:316\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	4:800\$000
1 ajudante.....	3:000\$000
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:400\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000
1 machinista.....	2:562\$000
4 marinheiros.....	4:392\$000

Material:

Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, etc.....	6:000\$000
Aluguel de casa para a inspeccoria.....	1:200\$000

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 74 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 28:900\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	4:800\$000
1 ajudante.....	3:000\$000
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:400\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000
1 machinista.....	2:562\$000
1 foguista.....	1:461\$000
4 marinheiros.....	4:392\$000

Material:

Expediente, desinfectantes, custeio, etc.....	4:000\$000
Aluguel de casa para a inspeccoria.....	1:320\$000

Dia 31

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 363 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões do montepio civil que competem a DD. Benedita Rosa, Maria de Siqueira e menor Genesia, na qualidade de mãe viuva e irmãs solteiras de João Benedito de Siqueira, foguista do 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 686, de 31 de outubro de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios finos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:030\$, para attender ao pagamento das referidas pensões no periodo de 21 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1919; de venho esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento das ditas pensões referentes ao corrente anno por falta de saldo na verba propria.

N. 336 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios finos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 733\$333, para attender ao pagamento da pensão de montepio civil relativa ao anno proximo passado e que compete a D. Inez Maria de Oliveira, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 212, de 10 de maio ultimo, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 38, de 19 de janeiro do corrente anno.

N. 367 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios finos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento das pensões do montepio civil, relativas ao anno proximo passado e que competem a D. Virginia Soares do Souza e irmãos, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 88, de 28 de fevereiro ultimo, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 683, de 29 de outubro de 1919.

— Sr. Dr. Paulo Parreiras Horta, muito digno director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy:

N. 216 — Accusando o recebimento do vosso officio C. n. 254, de 21 do corrente mez, cato-me agradecer-vos a gentileza da communicação nelle feita do haverdes reassumido o cargo de director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 236 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios finos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação a menos recebida, na concessão do credito pela ordem desta directoria n. 136, de 28 de março de 1919, e que compete a Cydronio Mororó, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 90, de 18 de março ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 237 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios finos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento da pensão de montepio civil, relativa ao anno proximo passado e que compete a D. Maria dos Bastos Bahia, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 212, de 6 de julho corrente, conforme consta do processo, que se acha anexo ao vosso officio n. 18, de 19 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 107 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «21ª Directoria Geral de Saude Publica — Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 36:404\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba

nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	5:400\$000
1 ajudante.....	3:600\$000
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:880\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000
1 machinista.....	2:562\$000
1 foguista.....	1:461\$000
4 marinheiros.....	5:856\$000

Material:

Expediente, asseio, custeio do transporte maritimo e dos hospitaes e eventuaes.....	8:000\$000
Aluguel de casa para a inspeccoria.....	1:680\$000

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 189 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «21ª Directoria Geral de Saude Publica — Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 36:700\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	5:400\$000
1 ajudante.....	3:600\$000
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:880\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000
1 machinista.....	2:562\$000
4 marinheiros.....	5:856\$000

Material:

Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, etc.....	10:000\$000
Aluguel de casa para a inspeccoria.....	1:410\$000

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 111 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «21ª Directoria Geral de Saude Publica — Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 31:021\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	5:400\$000
1 ajudante.....	3:600\$000
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:880\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000
1 machinista.....	2:562\$000
1 foguista.....	1:461\$000
4 marinheiros.....	5:856\$000

Material:

Expediente, asseio, desinfectantes, custeio e conservação dos transportes, etc.....	2:500\$000
Aluguel de casa para a inspeccoria.....	1:800\$000

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 89 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «21ª Directoria Geral de Saude Publica — Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 24:470\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba

nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	4:800\$000
1 ajudante.....	3:0 08090
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:400\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$090
1 machinista.....	2:562\$090
4 marinheiros.....	4:392\$000

Material:

Expediente, asseio, desinfec- tantes, etc.....	2:000\$000
Aluguel de casa para a Inspe- ctoria.....	360\$000

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 82—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21^a «Directoria Geral de Saude Publica—Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito de 29:580\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	4:800\$000
1 ajudante.....	3:000\$000
1 escriptuario archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:400\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000
1 machinista.....	2:562\$000
1 foguista.....	1:464\$000
4 marinheiros.....	4:392\$000

Material:

Expediente, asseio, desinfec- tantes, custeio, etc.....	6:000\$000
--	------------

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 90—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21^a «Directoria Geral de Saude Publica—Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito de 28:116\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

Pessoal:

1 inspector de saude.....	4:800\$000
1 ajudante.....	3:0 08090
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:400\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$090
1 machinista.....	2:562\$090
4 marinheiros.....	4:392\$000

Material:

Expediente, asseio, desinfec- tantes, etc.....	6:000\$000
---	------------

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 154—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica em aviso n. 88, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21^a «Directoria Geral de Saude Publica—Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito de 32:460\$, para attender ás despesas pessoal e material da dita verba nesse Estado, durante o corrente anno, a saber:

1 inspector de saude.....	5:400\$000
1 ajudante.....	3:600\$000
1 escriptuario-archivista.....	2:400\$000
2 guardas sanitarios.....	2:880\$000
1 mestre de lancha.....	2:562\$000

1 machinista.....	2:562\$000
4 marinheiros.....	5:856\$000

Material:

Expediente, asseio, custeio dos transportes e dos hospitaes e eventuaes.....	6:000\$000
Aluguel de casa para a Inspe- ctoria.....	1:200\$000

Dia 4 de agosto de 1920

Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 219 — Peço-vos providencias no sentido de serem fornecidas duas passagens em primeira classe, de ida e volta, entre a estação Central e a de Juparanã, para o escriptuario do Thesouro Carlos Bayma de Oliveira e o fiel Elycio Bastos, que vão ao Patronato Agrícola de Santa Monica effectuar o pagamento do pessoal.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 264 — Afim de que seja attendida a exigencia do parecer de fls. junto vos remetto o incluso processo acompanhado do vosso officio n. 4.461, de 8 de julho findo, relativo ao pagamento das contas de E. Lambert & Comp. e outros, de fornecimentos feitos á esta alfandega.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 212 — Remetto-vos o incluso processo de divida de exercicios findos de que é cretor o 2^o pharoleiro aposentado, Fortunato de Souza Maurity, afim de que seja liquidada a divida de conformidade com o art. 13 do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 198 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de habilitação ao montepio de DD. Julia, Daria e Elvira Xavier Neves, irmãs do telegraphista estagiario da Repartição Geral dos Telegraphos, Targinio Xavier Neves.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 52 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11^a, «Ajudas de custo» — Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas e expressos, do orçamento vigente do Ministerio das Relações Exteriores, o credito de 1:250\$, ouro, para attender ao pagamento da ajuda de custo (1/3) que compete ao Sr. Luiz de Magalhães Tavares, consul de segunda classe, por ter sido removido de Liège para Baltimore, conforme consta do aviso d'aquelle ministerio n. 131, de 3 de abril ultimo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.276, de 4 do corrente mez.

Dia 5

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 265 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de maio ultimo, elevou para 30 % a gratificação de 15 % que já percebe sobre os respectivos vencimentos, o official de 1^a classe da officina de fundição de Typos da Imprensa Nacional, Sabino de Oliveira e Silva, por contar mais de 30 annos de effectivo serviço.

N. 266 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 de junho ultimo, concedeu a gratificação adicional de 30 % sobre os vencimentos que ora percebe o ajudante do chefe da serção de artes do Diario Official Mariano Rodrigues Neves da Silva, por contar mais de 30 annos de effectivo serviço.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 229 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31^a, Exercicios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 700\$, para attender ao

pagamento de differença de pensão que compete a D. Anna de Mello Albuquerque, viuva do director do Tribunal de Contas Dr. Demócrito Cavalcanti de Albuquerque, relativa ao anno proximo passado, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria numero 177, de 3 de junho ultimo.

N. 230—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31^a «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 1:250\$, para attender ao pagamento da pensão que compete a D. Anna Lucia Josephina de Oliveira Liberato de Mattos, viuva do ex-secretario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, José da Cunha Liberato de Mattos, relativa ao anno proximo passado, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria.

Dia 7

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 370 Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31^a «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio civil que competem a D. Etelvina de Barros Podrosa e filhos, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 84, de 23 de fevereiro ultimo, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 290, de 20 de outubro de 1919.

N. 371— Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31^a «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:700\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio civil, relativas ao anno proximo passado, e que competem a D. Leonidia Amelia Netto e filhos, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 162, de 31 de março de 1920, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 218, de 13 de novembro de 1919.

N. 372—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31^a «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 1:296\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio civil que competem a D. Colina de Vasconcellos Fleming e filhos, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 74, de 16 de fevereiro ultimo, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 279, de 14 de outubro de 1919.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 207—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.073, de 19 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14^a «Serviço de Industria Pastoral—Material—VIII—Para o desenvolvimento da industria pastoril, etc.», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal do Municipio de S. José d'Além Parahyba, nesse Estado, da inclusa folha de auxilio, a que fez jus, no corrente anno, João Evangelista de Campos, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio.

N. 208 —Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.046, de 15 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14^a «Serviço de Industria Pastoral—Material—VIII—Para o desenvolvimento da industria pastoril, etc.», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal do Municipio de Pruso Alto, nesse Estado, da inclusa folha de auxilio, a que fez jus, no corrente anno, José Pereira Pinto Carvalhal, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio.

N. 209—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.074, de

19 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral—Material—VIII—Para o desenvolvimento da industria pastoril, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 300\$, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal do Municipio de Turvo, nesse Estado, da inclusa folha de auxilio, a que fez jus, no corrente anno, Juvenal Isidro Villela, por ter construido um banheiro carpenticada em sua fazenda situada no mesmo municipio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 221—Em solução ao vosso officio n. 559, de 10 de julho proximo findo, junto vos remetto a guia n. 102 A, passada pela 1ª sub-directoria desta directoria em favor do calculista interino dessa repartição Antonio Brito de Amorim, nomeado para servir na Estrada do Ferro de Piqueto a Itajubá.

N. 223 — Affm de que possa ser informada a folha de pagamento de gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 do janeiro ultimo, enviada a esta directoria com o vosso officio n. 610, de 24 de julho proximo findo, peço-vos informeis qual o cargo effectivo do calculista, em comissão, Luiz Ladario Gutierrez.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 54 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 239, de 20 de maio ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª «Ajudas de custo — Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas e expressos», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:084\$373, ouro, para attender ás despesas com a passagem de regresso ao posto do 1º secretario da Legação em Madrid Carlos Naylor.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.267, de 2 do corrente mez.

N. 55 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.999, de 16 de junho proximo findo, fica concedido a essa delegacia o credito de 70:000\$, ouro, á conta da verba 26ª «Despesas do Exterior», do orçamento vigente daquelle ministerio.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 200 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal da Contas, tendo em vista o aviso desse ministerio n. 820, de 4 de junho ultimo, registrou a anulação de 749:812\$140, á conta da verba 15ª «Material — 19 — Fardamento e calçado para praças, alumnos das escolas e collegios militares, asylados, incluida a despesa com a respectiva embalagem e equipamento e material de acampamento», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, e distribuição a essa directoria, da referida quantia, para despesas decorrentes da dita verba nesta Capital.

Dia 9

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que compete a José Lourenço Rodrigues, aposentado por decreto de 2 de outubro de 1919, no cargo de machinista das embarcações da Alfandega de Aracaju, nesse Estado, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 33, de 20 de agosto de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. b) Aposentados — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:399\$500, para attender ao pagamento dos ditos vencimentos durante o corrente anno; oportunamente será concedido o credito para pagamento dos mesmos vencimentos no periodo de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 90 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em avisos ns. 2.371 e 2.436, respectivamente, de 30 de junho ultimo e de 5 de julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.053, de 10 de fevereiro deste anno, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de 12:000\$, para ser entregue de uma só vez, ao engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Secas Almiro Rodrigues Monteiro, para attender ás despesas com a construção do açude publico Anajás e outros serviços.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.291, de 6 de agosto corrente.

N. 91 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 484, de 6 de fevereiro ultimo, ficou concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Construção de Estradas do Ferro — Estrada do Ferro de Amarração a Campo Maior, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 700:000\$, para attender ás despesas com a construção da dita estrada, pessoal e material.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.288, de 6 do corrente mez.

N. 94 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo declaratorio do abono provisório da pensão de montepio que compete a D. Philomena de Castro Lima, viuva do ex-thesoureiro dessa repartição, José de Castro Lima, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 4, de 13 de janeiro ultimo e que foi approvedo pelo Sr. ministro da Fazenda.

Fica concedido o essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) montepio, etc.—Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 900\$, para attender ao pagamento da dita pensão, durante o corrente anno.

Doixa de ser concedido o credito para pagamento da mesma pensão relativa ao anno proximo passado, por insuficiencia de saldo na verba propria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 215 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.997, de 16 do junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Munições navaes—Material», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento do concerto e tubulação da bomba de incendio da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 112 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito 15:000\$, para attender ao pagamento da divida proveniente do fornecimento de gado á Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas em 1915, e que compete aos herdeiros de Francellino Lucas Evangelista, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 180 A, de 1 de outubro de 1919 e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 114 — Satisfazendo á portaria n. 46, de 10 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª «Inspeção das repartições da Fazenda, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 300\$, para attender ao pagamento da gratificação de igual quantia que, de uma só vez, foi concedida ao 3º escriptuario dessa delegacia Cesario Corrêa da Silva Prado, por serviços extraordinarios prestados ao dito ministerio nesse Estado.

N. 115 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 240\$, para attender ao paga-

mento do soldo vitalicio que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1918, o alferes voluntario da Pátria Leonado Baptista Telxreira, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.519, de 6 de dezembro de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 305 — Affm de ser passada, por essa delegacia, á certidão do tempo de serviço publico do engenheiro civil Simão Gustavo Tamm, quando exerceu o cargo de ajudante de 1ª classe da comissão tecnica civil junto ao commando do 2º batalhão de engenheiros para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, remetto-vos o respectivo requerimento, devendo, logo que seja satisfeito o pedido, devolve-lo a esta directoria, onde será satisfeito o pagamento do sollo devido.

N. 307 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.179, de 30 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª «Fretes, passagens, etc.—Material—para fretes, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 250\$, para attender ao custeio do aparelho telephonico instalado na sede da Capitania do Porto desse Estado.

N. 308 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.319, de 9 de junho proximo findo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 20ª «Combustivel», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:500\$, para attender ao pagamento do carvão adquirido para a Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

N. 309 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32ª «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 154\$838, para pagamento de gratificação que compete aos 1ºs escripturarios dessa delegacia, Gentil da Silva Portella e Pedro de Abreu Maya, por terem substituido o contador, durante o mez de janeiro ultimo, conforme consta da demonstração que acompanhou o vosso officio n. 76, de 15 de abril deste anno.

N. 310 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.340, de 10 de julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Munições Navaes — Material», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:730\$, para attender ao pagamento da aquisição do mobiliario para a Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

N. 311 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:920\$, para attender ao pagamento do meio soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete a D. Theotonia Campos do Amaral, viuva do tenente-coronel reformado do Exercito e coronel graduado Manoel Marques Saraiva do Amaral, com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 176, de 29 de abril ultimo.

N. 312 — Satisfazendo á portaria n. 37, de 16 de março ultimo, do Ministerio da Fazenda, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandegas — Material» para despesas imprevistas etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 4:300\$, para aquisição de uma lancha destinada aos serviços da Mesa de Rendas de S. Borja, nessa Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 141 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.053, de 19 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Superintendencia de Navegação — Material — Serviço de ballamento, seu custeio, etc.», do orçamento vi-

gente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, que ficará á disposição do commandante do aviso-phareoleiro Tenente Mario Alves, para o serviço de balisamento nesse Estado.

N. 143 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.124, de 23 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 9ª «Inspectoria de Portos — Material — Para pagamento de alugueis de predios, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:500\$, para attender ao pagamento do aluguel do predio em que está installada a Capitania do Porto desse Estado.

N. 144 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 850, de 17 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «15ª. Material — Diversas despesas — 21. Remonta de cavallos, muares e outros animais para o Exercito, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:800\$, para aquisição de sete animais destinados á escolta do commandante da 7ª Região Militar.

N. 145 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «31ª. Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 87\$400, para attender ao pagamento de diarias que deixou de receber em 1917, o operario adido de 3ª classe da officina de Construção do Arsenal da Marinha desse Estado, João Antonio Lemos, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 4.921, de 30 de outubro de 1919, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 146 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 3.127, de 23 de julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «22ª — Subvenções e auxilios — Para fundação de cursos de chimica industrial nos Estados», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 50:000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha relativa á primeira prestação da subvenção de que trata a clausula VI, do accordo celebrado entre aquelle ministerio e o Museu Commercial desse Estado, para a fundação de um curso de chimica industrial no mesmo museu.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.302, de 9 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 156 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.097, de 15 de março ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 113:2v\$220, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, ao pessoal daquelle ministerio, nesse Estado, de accordo com a inclusa demonstração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 239 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «31ª — Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:003\$023, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos á Prefeitura de Senna Madureira, em 1915, pela firma J. B. dos Santos & Comp., conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 272, de 8 de novembro de 1919 e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 240 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:033\$927, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que compete a Joaquim Lima, por ter exercido os logares de escrivão e administrador interno da Mesa de Rendas do Alto Juruá, nos periodos de 1 a 28 de fevereiro e de 1 a 31 de março de 1914, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso

officio n. 175, de 15 de junho ultimo, o que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 241 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 473\$965, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos, a quo fez jus, em 1916, na qualidade de guarda do extinto 3º Posto Fiscal do Acre, José Joaquim de Alencar, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 161, de 1 de junho ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 242 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 742\$331, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jus, no periodo de janeiro e fevereiro de 1916, o escrivão do extinto Posto Fiscal no Acre, Jorge Waldemar Rodrigues, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 162, de 31 de maio ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 243 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 530\$309, para attender ao pagamento da divida proveniente de porcentagens que deixou de receber no periodo de 24 de agosto a 13 de outubro de 1916, o chefe de secção da Alfandega de Manaus, Raymundo Alves Coelho, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 171, de 9 de junho ultimo e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 244 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:050\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber na qualidade de encarregado do Registro Fiscal do Riozinho da Liberdade, no Juruá, no periodo de janeiro a março de 1914, a Henrique Mesquita, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 244, de 11 de outubro de 1919, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Recomendo-vos, outrossim, que por occasião do referido pagamento seja descontada a importância de 421\$800, sendo 415\$800 de selo da nomeação e 6\$ de imposto sem vencimentos.

N. 245 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 243\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos, que deixou de receber em 1916, o romador dos escalares da extincta Mesa de Rendas Alfandegada de Itacoatiara, João Marcellino de Andrade, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 147, de 30 de maio ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 246 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 93\$844, para attender ao pagamento da divida proveniente de porcentagens a quo fez jus, o agente fiscal dos impostos de consumo José Arthur Pinto Ribeiro, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 168, de 7 de junho ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 92 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.207, de 13 de julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Prophyllaxia Rural», para despesas com a prophyllaxia rural e aquisição de medicamentos officinaes, incluídos os serviços na povoação de Septiba, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 24:000\$, que ficará á disposição do chefe da commissão encarregada daquelle serviço nesse Estado, Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, nos termos do art. 18 do decreto n. 13:338, de 9 de abril de 1919, com igual importancia a ser recolhida pelo Governo desse Estado, na forma do § 1º do art. 5º do alludido decreto, para as despesas do mez de julho deste anno.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.289, de 6 de agosto de 1920.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 42 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Juros e amortização dos empréstimos internos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:92\$, e por conta da verba 4ª «Juros da divida interna», do mencionado orçamento, o de 19:045\$, para regularizar o pagamento dos juros das apolices da Divida Publica, relativos ao anno de 1919, conforme consta das demonstrações que acompanharam o vosso officio n. 18, de 20 de janeiro ultimo.

Dia 10

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 75 — Já tendo sido notadas, em folhas as importancias constantes das postillas feitas nos titulos de Maria Vicentina e Vicentina Amalia de Oliveira, na qualidade de filhas do finado contribuinte, Candido Antonio de Oliveira, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a titulo de reversão que lhes cabe, visto ter fallecido sua mãe, Dona Emilia Mattos de Oliveira, rogo providenciéis no sentido de ser informado ao Thesouro si a pensionista fallecida satisfaz o pagamento das contribuições para o montepio, no periodo de fevereiro de 1895 a igual mez do corrente anno.

— Sr. Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 225 — Peço-vos providenciéis no sentido de serem remettidos a esta Directoria as notas sobre a situação em folha dos guardas julgados invalidos para o serviço e que receberam vencimentos por essa Repartição até 1919, das quaes deve constar o seguinte: dia, mez e anno até quando foram pagos dos seus vencimentos quando na actividade; si são devedores á Fazenda Nacional ou á Caixa da Guarda Civil; quaes as importancias em debito por descontos mensaes; si consignam a qualquer instituição de credito; em fim tudo quanto disser respeito á responsabilidade de cada um delles.

Peço-vos, outrossim, prestéis informações, naquelles termos, sobre os guardas civis pensionados: José Correia Sampaio, Franklin Peres Machado e Saturnino Carvalho de Arruda, que não poderão ser pagos de suas pensões, correspondentes ao exercicio de 1919, sem que o Thesouro saiba a situação delles.

N. 231 — Em solução ao vosso officio numero 5.119, de 8 de junho ultimo, cabe-me communicarvos que a importancia de 317\$244 paga pelo investigador de 1ª classe Augusto Rufino Fructuoso Gomes, a titulo de selo de nomeação, deve ser levada em conta na cobrança do que for devido pela sua recente nomeação para aquelle cargo, desde que o mesmo prove não ter sido exonerado a pedido do logar de escrivão da Collectoria Federal da Barra do Pirahy, ex-rt do art. 9º, paragrapho 2º do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1920, devolvendo-vos, para esse

ão, os inclusos documentos que acompanham aquelle officio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 230—Em resposta ao vosso officio numero 284, de 28 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o credito para pagamento da gratificação extraordinaria criada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro ultimo, que compete ao delegado regional da 5.ª Circumscripção, foi concedido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, devendo o alludido funcionario se dirigir áquella delegacia que providenciara a respeito.

—Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos (Cartorio do 1º officio):

N. 228—Peço-vos providencias no sentido de ser esta Directoria informada da data do fallecimento da pensionista D. Maria Oliveira do Mattos Bernardes, de que trata o vosso officio n. 408, de 1 de junho ultimo, afim de que se possa dar cumprimento a alvará expedido por esse Juizo em 11 de fevereiro deste anno.

—Sr. chefe do Sorriço de Prophylaxia Rural do Districto Federal:

N. 227—Inclusas vos devolvo as folhas supplementares que acompanharam o vosso officio n. 127, de 29 de abril ultimo, afim de que seja retirado das mesmas o nome do Sr. Castro Vieira, que já consta da folha de pagamento, da qual, uma daquellas é supplementar.

—Sr. Director da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica:

N. 226—Passo ás vossas mãos, devidamente autuado, o requerimento de Eurico Teixeira da Fonseca, pedindo suspensão da consignação feita em favor dessa sociedade, afim de que vos dignéis de prestar esclarecimentos a respeito, devolvendo, em seguida, a esta Directoria, o alludido requerimento.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 206—Remetto-vos a inclusa guia sob n. 92, expedida em 31 de dezembro de 1919, a favor do contra-mestre da officina de machinas do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Humberto Canini, enviada, por esta directoria, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, sem que tenha sido concedido á mesma delegacia, por intermedio desta directoria, o necessario credito, que devia ser solicitado, por este ministerio, ao da Fazenda, pedindo-vos, providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito.

Peço-vos, outrossim, providenciar para que, toda vez que for necessario transferir creditos ás delegacias fiscaes nos Estados, para pagamento de funcionarios desse ministerio, seja encaminhada a respectiva guia, juntamente com o aviso em que for pedida annullação e distribuição do necessario credito, o que constará da mesma guia, ficando, assim, o Thesouro encarregado de enviá-lo com a ordem de concessão do credito citado.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 205—Em resposta ao vosso officio numero 2.911, de 6 de julho proximo findo, cabe-me communicar-vos que pela ordem desta directoria n. 571, de 31 de outubro do anno proximo passado, foi concedido á Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito de 720\$, para attender ao pagamento do observador e do ajudante da Estação de Meteorologia de 3ª classe A em Piquete, naquello Estado, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do dito anno.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 203—Afim de que se possa attender ao pedido constante do vosso officio n. 63, de 23 de abril ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria infor-

mada, si, o Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque, nomeado para o lugar de ajudante do inspector do saude do Porto de S. Salvador, em 13 de dezembro de 1915, além da posse, entrou no exercicio desse cargo e em que data.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 275—Inclusos vos devolvo, devidamente autuados, os processos enviados ao Thesouro com os vossos officios ns. 469 e 470, de 1º de abril ultimo, afim de que essa repartição satisfaga as exigencias do Tribunal de Contas delles constantes, sobre si houve urgencia nos fornecimentos feitos a essa directoria pelas firmas The Ault & Wiborg Brasil Company e Ch. Lortilleux & Cº.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 271—Para que possa ser processada a conta junta, proveniente da assignatura do *Jornal do Commercio*, devida a Rodrigues & Comp., peço-vos providencias no sentido de ser annexada, á mesma, a papelota do respectivo empenho da despesa ou a declaração de ter sido empenhada.

N. 273—Fica concedido a essa repartição, por conta da verba «30ª. Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 72\$, para attender á restituição a que tem direito Custodio Teixeira Torres, que a titulo de penna de agua, foi indevidamente paga, nos exercicios de 1914 e 1915, conforme consta do processo annexo ao requerimento de 26 de maio de 1917, que ora vos devolvo para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 235—Em solução ao vosso officio n. 99, de 16 de março ultimo, incluso vos devolvo os dois inclusos titulos apostillados de D. Laura Hercilia Borba Rodrigues, para serem entregues á interessada, visto terem sido approvadas as apostillas e rotadas no Registro Geral dos Pensionistas.

N. 236—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc.» a) Montepio, etc.—Antigas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:333\$333, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, da pensão de montepio que compete a D. Maria Benigna Bozorra Villa Nova, de accordo com a inclusa guia sob n. 31, de 23 de março de 1920.

N. 237—Em resposta ao vosso officio numero 39, de 20 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o titulo — certidão de D. Natercia Tavares dos Santos foi devolvido a essa delegacia com a ordem n. 390, de 30 de novembro de 1918.

N. 238—Recomendo-vos providencias no sentido de serem recebidas por essa delegacia as contribuições para o montepio, na razão mensal de 3\$710, a partir de fevereiro do corrente anno, devidas pelo ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios desse Estado, Audifax Lins Caldas, que foi autorizado a continuar a contribuir para o Montepio dos empregados Publicos Civis.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 95—Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.097, de 15 de março ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 80:364\$946, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria criada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, ao pessoal do Ministerio da Fazenda nesse Estado, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 96—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1979, de 13 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Superintendencia de Navegação — Pharol do Macció — Pessoal» do orçamento vigente daquello ministerio, o credito de 446\$700, para attender ao pagamento da differença de vencimentos,

durante o corrente anno, ao 3º pharolcero Roque Romeiro da Silva.

N. 97—Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.434, de 19 de julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Munições Navaes—Para aquisição de artigos sobressalentes, etc.», do orçamento vigente daquello ministerio, o credito de 330\$, para attender ás despesas com o concerto do fogão da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, que se acha em máo estado.

N. 98—Em resposta ao vosso officio n. 41, de 4 de maio ultimo, declaro-vos que a pensionista D. Beronice Costa e Silva não completou a sua maioridade em 1916, mas emancipou-se por casamento, não podendo, portanto, ser approvada a apostilla feita por essa delegacia no titulo da referida pensionista, que ora vos devolvo para ser rectificada, em cuja rectificação deve constar a data do seu consorcio, o nome do marido e o que passou a adoptar depois de casada.

N. 100—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «31ª Exercicios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 103\$100, para attender ao pagamento da divida proveniente de transportes concedidos e telegrammas transmittidos em 1918, para o Juiz Secccional desse Estado, de que é credora The Great Western of Brazil Railway Company Limited, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 5.400, de 27 de novembro ultimo, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. collector federal em Niteroy:

N. 207—Em solução ao vosso officio n. 42, de 14 de maio ultimo, declaro que deveis fazer mensalmente o desconto de 2\$777, da pensão de montepio da D. Leopoldina Soares de Carvalho, por ter se verificado existirem filhas da mesma pensionista com direito á reversão.

N. 208—Ficaes autorizada, a partir do junho ultimo, a pagar as pensões de montepio que competem a D. Mathilde Florim Fernandes da Costa, sendo uma de 9\$365 mensaes, sujeita ao desconto de 312 réis de contribuição para o montepio, e outra de 50\$, mensaes tambem sujeita ao desconto de 1\$666, para o mesmo fim, respectivamente, na qualidade do filho do 2º tenente da Armada João Fernauder da Costa e de irmã de Alfredo Fernandes da Costa, tambem 2º tenente da Armada, devendo a despesa ser escripturada á conta da verba «5ª—Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio—Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Campos:

N. 209—Autorizo-vos a pagar, durante o corrente anno, as pensões de montepio que competem a D. Maria Arantes Arêas, na razão mensal de 51\$660, sujeita ao desconto mensal de 1\$722, e aos menores Ludgero, João, José, Amorita, Maria da Cruz, Sebastião, Maria da Conceição e Antonio, mensalmente cada um 6\$458, na qualidade de viúva e filhos de João Nepomuceno Arêas, pharolcero, aposentado, escripturando a despesa á conta da verba «5ª—Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio — Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Sant'Anna de Japubyba:

N. 206—Recomendo-vos recolher aos cofres dessa collectoria a importancia de 566\$643 que a mais retirastes em março ultimo, a titulo de porcentagem que caberia ao escriptivo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 85—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.037, de 18 de junho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «12ª—Superiu-

tendência de Navegação—Material—Construção e reconstrução de pharões», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, que ficará á disposição do respectivo capitão do porto, para attender ao pagamento dos concertos das casas dos pharões de Mossoró, Ponta do Mel e Olhos d'Água, nesse Estado durante o corrente anno.

N. 86—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 560\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos em janeiro de 1917 ao Campo de Demonstração de Macahyba nesse Estado, de que são credores M. Machado & Comp., conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 4.345, de 4 de dezembro de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 232—Em resposta ao vosso officio numero 923, de 12 de abril ultimo, communico-vos que esta directoria só pôde resolver com segurança as consultas constantes do dito officio, depois que essa repartição informar mais detalhadamente a situação do pessoal que serve na commissão de linhas telegraphicas e districto radio telegraphico, visto que, a situação de empregados em commissão não define bem a função do mesmo pessoal que conta com funcionarios que ali prestam serviços ha mais de dez annos.

Communico-vos, outrossim, que as gratificações additionaes de tempo de serviço não são computadas para o calculo de até 9:000\$ e que o calculo para o abono da gratificação extraordinaria foi feito sobre 365 dias.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 313—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc.» a) «Montepio antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:646\$400, para attender, durante o corrente anno, ao pagamento da pensão que compete a D. Alice de Sá Britto Portella, de accordo com a inclusa guia sob n. 74 de 28 de maio ultimo.

N. 314—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 184\$622, para attender ao pagamento da divida proveniente da desconta a maior que soffreu nos seus vencimentos, a titulo de consignação de junho a dezembro de 1917, o 2º tenente do Exército José Luiz Godolphin, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 167, de 18 de fevereiro de 1919 e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 315—Incluso vos devolvo o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 130, de 31 de maio ultimo, referente ao pagamento do quantitativo de 200\$ para funeral ou luto que compete a D. Alice Lopes de Lima, viuva do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Armino de Lima, affirm de ser exigida da interessada a prova de que o funcionario falleceu quite do pagamento de joia, para o montepio, bem como a de que Armino de Lima—é o mesmo Armino Pereira Lima, nome com que se casou e falleceu.

N. 317—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 910\$713, para attender ao pagamento das pensões de montepio que competem a D. Antolina Pereira de Araujo e menores Waldemar, Walter, Maria de Lourdes e Mário, viuva e filhos do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado, Oswaldo Guedes da Fonseca Araujo, relativas ao periodo de 3 de fevereiro a 31 de dezembro do

anno proximo passado, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 314, de 21 de maio ultimo.

N. 317 A—Em resposta ao vosso officio numero 13, de 25 de fevereiro ultimo, dirijido ao Sr. ministro da Fazenda, communico-vos que este resolveu indeferir o pedido constante do requerimento que acompanhou aquelle officio em que o 2º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, João de Freitas Noronha, pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 2:720\$, de diarias a que se julga com direito, relativas aos annos de 1916 a 1918.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 375—Recommendo-vos providencias no sentido de ser tornada sem effecto a annulação e distribuição ao Thesouro do credito de 11:471\$160, para pagamento dos vencimentos do chefe de sessão da Alfandega de Santos, Affonso Americo de Freitas durante o exercício de 1919, visto já estar encerrado este exercício.

Recommendo-vos, outrossim proceder, quanto a importância de 770\$ referentes a 11 consignações devidas pelo dito funcionario a Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, de conformidade com o numero 2 do art. 217 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, transferindo opportunamente ao Thesouro a referida quantia, affirm de que se possa effectuar o respectivo pagamento.

N. 376—Devolvendo-vos o incluso titulo que acompanhou o vosso officio n. 118, de 9 do julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a pensionista Emiliana Rodrigues Sardinha, está sujeita ao desconto da contribuição para o montepio de 15111 mensaes, do qual, só pôde ser dispensada no caso de serem casadas as suas filhas Cecilia e Leonor.

N. 377—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios» do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importância total de 3.945:931\$000.

N. 379—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento da pensão, relativa ao anno proximo passado, que compete a D. Aracy Jardim do Avellar e filhos, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 83, de 23 de fevereiro ultimo.

N. 380—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 2.452, de 6 do julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Construção de Estradas de Ferro—Estrada de Ferro de Goyaz», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1.000:000\$000, para attender ás despesas de construção da dita estrada. O credito citado é em ouro.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.293, de 7 de agosto corrente.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 92—Recommendo-vos providencias no sentido de obter resposta immediata a ordem desta directoria n. 58, de 27 de junho de 1919, na qual foi pedido o numero e data do officio com que foi restituído ao Thesouro o processo que acompanhou a ordem n. 72, de 18 de novembro de 1914.

N. 93—Recommendo-vos providencias no sentido de ter immediata resposta a ordem desta directoria n. 45, de 24 de maio de 1919, em que era pedido o numero e a data do officio com que foi restituído ao Thesouro o processo enviado a essa delegacia n. 102, de 31 de agosto de 1914.

N. 94—Recommendo-vos providencias no sentido de ser dada resposta immediata a ordem desta directoria n. 46, de 30 de maio de 1919, em que esta directoria indaga a data e o numero do officio que encaminhou ao

Thesouro o processo de exercícios findos de que trata a ordem n. 42, de 29 de maio de 1914.

N. 95—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por esta delegacia, por conta da verba 2ª «Correios» do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas na importância de 314.815\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 217—Recommendo-vos providencias no sentido de ter resposta immediata a ordem desta directoria n. 279, de 13 de agosto do anno proximo passado que reiterou a de numero 99, de 21 de junho de 1917.

N. 218—Em solução ao vosso officio n. 137, de 28 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou o acto dessa delegacia autorizando, o ex-continuo da Alfandega desse Estado, João Gonçalves da Costa Espinheira, a contribuir para o montepio com a quota mensal de 2\$222, cujo recolhimento pode ser feito mensalmente.

N. 219—Restituo-vos o incluso titulo do pensão que acompanhou o vosso officio n. 50, de 20 de abril ultimo, cuja apostilla nello lançada por essa delegacia, foi approvada e notada no Assentamento Geral das Pensionistas.

N. 220—Remetto-vos, para os fins convencionantes, a inclusa guia sob n. 46, de 4 do maio ultimo, para substituir a do n. 91, de 10 de fevereiro deste anno, enviada com a ordem desta directoria n. 88, de 31 de março ultimo, que está errada, expedida em favor do conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Antonio Estaquio de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 96—Devolvendo-vos a inclusa demonstração que acompanhou o vosso officio n. 57, de 11 de junho de 1913, referente ao pagamento de gratificação por substituição que compete ao ex-1º escriptorario dessa delegacia, Francisco Castello Branco Nunes, recommendo-vos providencias no sentido de ser a divida processada por exercícios findos, sendo, entretanto, conveniente que essa delegacia verificasse, antes de fazer aquelle expediente, si o interessado já requereu o pagamento por exercícios findos, visto tratar-se da divida de alguns annos passados.

N. 97—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 2.660, de 24 do julho proximo findo, ficam autorizados a entregar, de uma só vez, ao engenheiro Almiro Rodrigues Monteiro, para occorrer ás despesas com os trabalhos do agudo «Anajás» e outros serviços a seu cargo, nesse Estado, a quantia de 30:000\$, saldo do adiantamento de 50:000\$, ao engenheiro Alberto Fernandes Torres.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.283, de 4 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 117—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 38\$750, para attender ao pagamento da divida proveniente de soldo vitalicio que o sargento voluntario da Patria, Silvestre Sabino de Faria, deixou de receber em 1916, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 29, de 9 de janeiro de 1919, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 118—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 728\$670, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimento que deixou de receber no periodo de 26 de julho de 1915 a 31 de dezembro de 1917 o cabo de esquadra, reformado, Wenceslau Prudente dos Santos, conforme consta do pro-

cosso anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.834, de 12 de dezembro ultimo, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 119 — Remetto-vos o incluso titulo declaratorio dos vencimentos que competem ao guarda de policia, aposentado, do Arsenal da Marinha de Ladario, nesse Estado, Francisco Natario, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 5.196, de 22 de novembro de 1919.

Fi a concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Inactivos, etc.» b) Aposentados — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, dos ditos vencimentos.

Opportunamente será concedido credito para pagamento dos ditos vencimentos, relativos ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vae ser effectuada no Thesouro o pagamento da divida de 1:030\$, do que é credora a firma Miranda, Irmãos & Comp., proveniente de passagens e transportes concedidos á Fazenda Modelo da Criação do Maranhão, em 1916, de que trata o vosso officio numero 11, de 16 de julho de 1919, dirigido á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 148 — Devolvendo-vos a inclusa guia n. 18, encaminhada ao Thesouro com o vosso officio n. 135, de 27 de novembro de 1919, recommendo-vos providencias no sentido de se tornar sem effecto a operação della constante, visto já estar encerrado o exercicio de 1919.

Communico-vos, outrossim, que, conforme manda o art. 122 do actual Regulamento do Tribunal do Contas, essas operações não podem ser feitas directamente de uma para outra delegacia.

N. 150 — Em solução ao vosso officio n. 49, de 23 de abril de 1918, que transmittiu ao Thesouro o requerimento do 4º escriptuario dessa delegacia, Joaquim da Silva Terra, pedindo fossem fixados os mozes em que devam ser suspensas as consignações de 503356 e 503000, feitas, respectivamente, ao Banco dos Funcionarios Publicos e á Cooperativa Militar do Brasil, communico-vos, para os devidos fins, que as mesmas só podem ser suspensas, quando essa delegacia receber communicação das referidas sociedades para aquelle fim, visto constar das respectivas propostas dos empréstimos feitos por intermedio da Alfandega desta Capital o prazo dos descontos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 157 — Em resposta ao vosso officio n. 18, de 6 de abril ultimo, dirigido á Directoria do Gabinete, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou o acto dessa delegacia, que permittiu continuar a contribuir para o Montepio o ex-continuo da Alfandega desse Estado, João Calixto Amora.

N. 158 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4803000, para attender ao pagamento das pensões do montepio, relativas ao anno proximo passado, que competem ás DD. Maria Sidrim Costa e Josepha Sidrim Costa, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 8, de 29 de janeiro ultimo.

N. 159 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 428:468\$000.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 192 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.963, de 15 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17ª «Munições de

bocca—Ração aos invalidos—Pessoal», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6428 e por conta da verba 25ª «Classes inactivas—Soldo aos invalidos—Pessoal», do mencionado orçamento, o de 83200 para attender ao pagamento de vencimentos no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Manoel Florindo de Oliveira.

N. 193 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.080, de 22 de junho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Obras», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 841\$, para attender ás despesas com os reparos do calçamento fronteiro ao edificio onde funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros, nesse Estado.

N. 195 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.097, de 15 de março ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 83:917\$937, para attender ao pagamento da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno, ao pessoal do Ministerio da Fazenda nesse Estado, de accordo com as inclusas demonstrações.

N. 197 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta das verbas 3ª «Juros de amortização dos empréstimos internos» e 4ª «Juros da Divida Interna» o sub-consignação—Para liquidação dos Compromissos do Thesouro», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, os creditos, respectivamente, de 1:42:3, 57:893\$ e 1:423\$, para legalizar as despesas com o pagamento de juros de apolices relativos ao primeiro semestre do anno proximo passado.

N. 198 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 56\$1 7, para attender ao pagamento da divida proveniente de meias etapas relativas aos mozes de novembro e dezembro de 1914, que deixou de receber o soldado do Exército Heraclydes Appollinario Gomes, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 88, de 23 de janeiro ultimo e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 108 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.031, de 19 de junho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Superintendencia de Navegação—Material—Construção e reconstrução de pharões, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:810\$, que ficará á disposição do capitão do Porto desse Estado, para attender ao restauro de uma casa de residencia dos pharoleiros do pharol de Barreirinhos.

N. 109 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Inspeção de Repartições de Fazenda», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:760\$, para attender ao pagamento de diarias, no periodo de 29 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao Sr. Almir Appollinario do Carvalho, 3º escriptuario da Alfandega desse Estado, designado para exercer, em commissão, o logar de inspector de collectorias Federaes nesse Estado.

N. 110 — Incluso vos devolvo o titulo declaratorio de montepio, que acompanhou o vosso officio n. 160, de 14 de maio ultimo, cuja apostilla nella lançada, por essa delegacia, foi approvada.

Outrossim, vos devolvo a cortidão que acompanhou aquelle titulo, recommendando-vos intimar a interessada a completar o sello e reconhecer a firma do serventuario que o subscreevou.

N. 111 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 314:02\$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 111 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.111, de 23 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª «Fretes, passagens, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 84\$, para attender ás despesas com a instalação de um aparelho telephonico na sede da delegacia da Capitania do Porto em São Francisco, e ao pagamento das respectivas mensalidade no periodo do julho a dezembro do corrente anno.

N. 112 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.037, de 18 de junho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Superintendencia de Navegação—Material—Construção e reconstrução de pharões, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender, durante o corrente anno, ao pagamento dos reparos de que carecem o pharol de Santa Martha e suas dependencias, nesse Estado.

N. 113 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.012, de 17 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Obras», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:700\$, para attender ao pagamento da pintura e calção do edificio em que funciona a Capitania do Porto desse Estado.

N. 114 — Em resposta ao vosso officio n. 48, de 1ª de abril ultimo, communico-vos, para os fins devidos, que os officios e pracas que servem na 2ª linha do Exército e que percebem uma gratificação de função por esse facto, não tem direito ao abono da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro deste anno por isso que desempenham cargos de funções transitórias e temporarias.

N. 115 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 396:700\$000.

N. 116 — Remetto-vos providencias no sentido de serem recebidas por essa delegacia as contribuições mensaes de 13\$340, para o montepio, a partir de setembro de 1919, devidas pelo ex-administrador dos Correios desse Estado, bacharel Marinho de Souza Lob, que foi autorizado a continuar a contribuir para o montepio dos empregados publicos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 218 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem recebidas por essa delegacia, a partir de abril de 1919, as contribuições do montepio, na razão mensal de 11\$120, devidas pelo ex-agente do Correio de Rio Branco, território do Acre, Affonso Barbosa Gesta, que foi autorizado a contribuir para o montepio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 212 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 140\$, para attender ao pagamento de soldo que deixou de receber, em 1914, o soldado voluntario da Patria Manoel Martins da Silva, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 40, de 1 de abril de 1919, o que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25 de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 26 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso nu-

mero 201, de 10 de maio ultimo communico-vos, para os devidos fins, que a divida de montepio do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Suissa, Sr. Raul Paranhos do Rio Branco, foi fixada em 1:479\$154, sendo 177\$778 de joia e 1:301\$376 de contribuições atreladas.

Dia 11

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 224—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a D. Arminda de Souza Dantas, na qualidade de filha natural reconhecida, casada, do general de brigada, reformado e de divisão, graduado, Dr. Antonio de Souza Dantas, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 108, de 29 de julho de 1918.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inativos, pensionistas, etc. a), «Montepio, Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:700\$, para attender ao pagamento da dita pensão, durante o corrente anno, e por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 4:833\$643, para pagamento da mesma pensão, relativa ao periodo de 14 de março de 1918 a 31 de dezembro do anno proximo passado, devendo esse pagamento ser effectuado, mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Recomendo-vos, outrossim, descontar no acto do primeiro pagamento a importância de 880\$, differença de contribuições, relativas ao periodo de dezembro de 1910 a março de 1918.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1920

João Bulcão Vianna, pedindo a juntada dos titulos de D. Maria Luiza da Cunha Berenguer e seus filhos á precatoria do juiz federal na secção do Estado da Bahia, a favor da referida senhora.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 15

Carolina Luiza Lopes de Oliveira, communicando que a sua unica herdeira é a sua neta Zenith de Oliveira Lopes.—Compareça a esta repartição para declarar o motivo da declaração constante do seu requerimento.

Dia 5 de agosto de 1920

Dr. José Paulino de Andrade, pedindo para continuar a contribuir para o montepio—Attenda-se.

Dia 10

Luiz Chaves Vianna, pedindo pagamento das pensões da menor Belkiss Chaves.—Prove a qualidade do procurador.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de agosto de 1920
Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 43—Tendo em vista vosso officio numero 345, de 24 de junho proximo findo, relativo á extincção de um formigueiro, declaro-vos, em resposta, que não é necessaria a interferencia desta Directoria no caso, pois podeis requisitar o serviço directamente da Superintendencia do Serviço de Lavoura do Districto Federal, que está a cargo do Sr. Dr. Aristides Cairo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 28—Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 73, de 23 de setembro do anno passado, submettendo á

aprovação a concessão do aforamento de um terreno de marinhãs, situa'o no arraial de Acupo, na cidade de Santo Amaro, nesse Estado, pretendido por João Alves de Oliveira, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar a respectiva concessão.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Mangaratiba:

N. 181—Remettendo-vos o incluso processo, referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, situa'o na ilha de Jaguanon, nesse municipio, requerido por Agostinho da Silveira Mattos e outros, rogo-vos, de accôrdo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e á vista da planta que a este accompanha, informeis si ha alguma opposição por parte dessa Camara ao aforamento de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1920

Requerimento de Lourenço da Rosa pedindo licença para vender pela quantia de 4:000\$ a José Antonio de Azevelo Athayde o dominio util de terras no lugar Vargem Grande, Paiz do Rei, na Fazenda de S. José, em Nova Friburgo.—Prove o pagamento dos foros relativos aos annos de 1919 a 1920.

D. Joaquina de Araujo Gomes Bernardes, (Baroneza de São Joaquim) pedindo licença para vender a Antonio da Rocha Maciel o dominio util do terreno 361 antigo e actual 375 da rua Visconde do Rio Branco em Niteroy.—Apresente a carta de aforamento e prove que se acham pagos os foros vencidos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1920

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.370—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. H. L. Wright e sua mulher, prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 10:000\$, em garantia da responsabilidade de João Carlos de Souza e da dos seus prepostos, no lugar de despachante aduaneiro da dita firma H. L. Wright perante essa alfandega, para o qual foi nomeado por titulo de 8 de maio e apostilla de 15 de julho ultimo, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica ao portador numeros 51.637 a 51.646, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade dos fiadores, emitidas em virtude do art. 124 da lei d. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

—Sr. Dr. 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 1.371—Tenho a honra de remetter a V. S. as inclusas cópias em que encontrará elementos necessarios á defesa da Fazenda na acção proposta por Samuel Hoffman e outro, conforme contra-fé que me foi enviada com o officio n. 432, de hontem, hoje recebido ás 11 e 30.

Pelas declarações contantes das ditas cópias verá V. S. que não houve recusa da certidão pedida, não havendo a mesma ainda sido paga porque os elementos necessarios se encontram exactamente no processo que enviei a V. S. com o officio n. 3.399, de 12 de dezembro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1920

Henrique Lima & Comp., pedindo por certidão o teor do termo do arrendamento do terreno onde se acha edificao o restaurante Floresta do Sylvestre, feito pela Fazenda a Francisco Nunes da Costa.—Declarem a qualidade em que requerem e o fim para que querem a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

A' Directoria do Gabinete:

N. 81—1º Commando que diante da flet de armazem, extinto, da Al. Mega do Rio de Janeiro, Oswal o Alvares Borgeath continua a faltar ao expediente nesta Recebedoria.

N. 82—Communicando o fallecimento do 1º escriptuario, desta Recebedoria, Sr. Edmundo Alfredo de Abreu.

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 103—Pedindo informar qual a percentagem dos agentes fiscaes do Paraná no mez do julho ultimo.

A' Directoria do Patrimonio:

N. 9—Pedindo providenciar no sentido de serem fornecidas tres mesas pequenas das que pertenceram á Caixa de Conversão, em additamento ao officio n. 4, de 24 de junho ultimo.

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 1.055—Remettendo para a devida cobrança as certidões de divida da taxa de penna d'agua, em nome de Antonio Costa, á rua Dezembargador Izidro n. 44.

N. 1.056—Idem, para a devida cobrança, as certidões de divida da taxa de penna d'agua, em nome de Francisco de Paiva Cardoso, Estrada Nova da Tijuca n. 603.

N. 1.057—Transmitte, para a devida cobrança, 157 certidões de divida da taxa de penna d'agua, referentes ao 2º districto e relativas ao exercicio corrente.

N. 1.058—Idem, para a devida cobrança, 203 certidões de divida de taxa de penna d'agua, referentes ao 3º districto e relativas ao exercicio corrente.

N. 1.059—Reitera o pedido constante do officio n. 130, de 5 de junho de 1914, tratando da annullação da divida do imposto de industrias e profissões em nome de Manoel Izidro Lobo, á rua Frei Caneca n. 246.

N. 1.060—Pede annullar a divida do imposto de industrias e profissões em nome do Rodolpho Abreu, á rua do Ouvidor numeros 63 e 65.

N. 1.061—Pede ordenar o cancellamento da certidão de divida n. 11.152, do 1º semestre deste anno, em nome de Clayton & Comp. á rua S. Pedro n. 166.

F. 1.062—Communico que annullou as dividas do imposto de industrias e profissões, em nome de C. H. Murray, á avenida Rio Branco n. 63.

N. 1.063—Communico que annullou dividas de taxa de penna d'agua, em nome de Jeronymo de Souza Fernandes, á rua Francisca Meyer n. 37.

N. 1.064—Idem, idem em nome de Alexandrina Rosa de Carvalho, á rua Moura numero 38.

A' Alfandega de Nacoi:

N. 667—Pode seja remettido a esta recebedoria o auto de infracção contra Buchidid & Comp., para que se possa tomar conhecimento da petição de José Casemiro da Costa.

A' Collectoria de Uberaba:

N. 668—Transmittindo a guia que Silva Araujo & Comp. apresentavam a esta recebedoria.

N. 669—Restituindo o processo de infracção que teve por base o auto n. 2, lavrado em 28 de agosto de 1918, em que está envolvida a firma, desta praça, Bibiano & Comp.

Ao 2º procurador da Republica:

N. 379—Restituindo o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Raul Ribeiro.

Ao presidente da Companhia Cantareira:

N. 280—Pedindo serem concedidas cadernetas de passos entre esta Capital o as ilhas da bahia, em nome dos funcionarios Manoel

ornandes F. Aragão e Joaquim L. Monteiro o Barros.

Ao superintendente da The Leopoldina Railway :

N. 281 — Idem, idem, cadêrnetas de passos de 1ª classe, entre as estações da Praia Formosa e Vigário Geral, em nome dos funcionários Edgar de Oliveira e Elpidio Bôamorto Filho.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 282 — Idem, idem, cadêrnetas de passos de 1ª classe, entre as estações central e de D. Clara, aos funcionários desta recebedoria indicados neste officio.

N. 283 — Restituindo o processo de executivo fiscal instaurado pela União contra Albino Marinho Teixeira Leão.

Requerimentos despachados

Neves & Souto.—Inscriva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo de accôrdo com as disposições citadas.

Leopoldo Lewin.—Inscriva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo de accôrdo com as disposições citadas.

Alfredo Coelho da Rocha.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica pela forma proposta.

Luiz Matora.—Proceda-se nos termos do parecer, fazendo-se a substituição e annullação propostas e officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pelo Sr. ajudante do director:

Americo Antonio Coelho Junior.—Transfira-se.

Joaquim Pereira.—Idem.

Juiz Gonçalves Vigior.—Idem.

Souza & Bastos.—Idem.

Edgar Lima.—Idem.

José Ribeiro Ferreira de Meirelles.—Idem.

Carlos Chaves Braga.—Idem.

Carmen Fernandes Ribeiro.—Idem.

José Ricardo.—Idem.

José Pacheco da Rocha.—Idem.

A. Couto.—Idem.

Alfredo Mello Lopes.—Idem.

Manoel da Rocha Borba.—Idem.

João Madalra.—A vista do parecer, transfira-se.

Maria Abbud.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José da Cunha Coimbra.—Averbe-se a mudança.

Annibal Molina.—Idem, idem.

Domingos Ribeiro.—Transfira-se, fazendo-se a correção de que trata o parecer.

Bernardino Noreira do Andrade.—Complete o sello do documento de fls. 3 a 6.

Adelaide de Mello e Souza.—A 2ª Sub-directoria.

Manoel Gomes dos Anjos.—Idem idem.

Nelson Dias de Oliveira.—A 3ª Sub-directoria.

M. José Martins Maia.—Idem, idem.

Pedro Landell de Moura.—Complete com revalidação o sello do requerimento.

A. Portella.—Inscriva-se nos termos propostos.

Domingos Henrique d'Oliveira e Constancia Choly.—Faça-se a inscripção na forma proposta. Não é caso de multa: a comunicação foi feita dentro do prazo regulamentar.

Vicente Gonçalves Vianna da Silva.—Faça-se a inscripção, nos termos propostos. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

Lopo Gil Ribeiro.—Inscriva-se nos termos propostos.

Adriana Felicidade Carvalho.—Inscriva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

Fabiano Carneiro de Campos Ponce de Leon.—Faça a prova do aluguel nos termos do artigo 9 do regulamento vigente.

Amelia Candida Tristão Soares.—Faça-se a rectificação, de accôrdo com a parecer.

Manoel do Rego Filho.—Pague o imposto em cobrança, aliás em debito.

Bertha de Barros.—Officie-se á Inspectoria de Esgotos, nos termos propostos.

Joaquim Antonio Martins.—Faça-se a rectificação, nos termos propostos.

Luiz de Faro e Oliveira.—Altere-se, em 1921, para 4:200\$, o valor locativo do predio.

João Juliao Manso Sayão.—Solicite-se, por officio, á Repartição de Aguas e Obras Publicas e á Inspectoria de Esgotos, a informação a que se refere o parecer.

José Dias Marques e Adelino Gonçalves da Silva.—Provem o pagamento do debito do exercicio de 1918.

Eduardo Augusto de Barros.—Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Eleuterio Pinto da Silva.—Entregue-se, mediante recibo.

Luiz Silva.—Archive-se.

Daniel Ferreira.—Sendo o documento de fls. 3 de valor superior a 1:000\$ e estando assignado a rogo, não pôde, em face da lei, ser acceto, devendo, assim, ser melhor provado o allegado.

Mario Bastos.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Blanco & Jerfo.—Idem, idem.

Dionizio Gonçalves e Marciel Esteves.—Idem, idem.

Manoel Martins Borges.—Complete o lançamento pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

A. Petersen.—Inscriva-se, pela forma proposta.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

J. Liberal.—Declare se foi pago o sello sobre seu capital.

Cooperativa Militar do Brasil.—Complete o sello dos documentos juntos.

Duarte, Monteiro & Comp.—Selle os documentos anexos.

Companhia Nacional de Tabacos « Fabrica Pinna ».—Complete o sello do documento junto o satisfaca as demais exigencias da informação retro.

Companhia B. de Minas « Santa Mathilde ».—Declare de accôrdo com a informação se distribuiu dividendo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Wencoslaw Lyra de Souza.—Satisfaca a exigencia.

Maria Peixoto Alves.—Idem.

Belmiro José Rodrigues.—Satisfaca as exigencias.

Jayme Poggi de Figueiredo.—Junto guia de quitação em original.

Camillo Del Coco.—Reconheça a firma do documento de fl. 6. Pôde retirar o documento, sob recibo.

Fausto Ariano de Carvalho.—Complete o sello da escriptura.

Peres & Costa.—Paguem o debito.

Serafim Ribeiro.—Junto documento habil.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 972 e 973—Ao Sr. director geral do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando as folhas supplementares do Mariano Rodrigues Neves da Silva e Sabino de Oliveira e Silva.

N. 974—Ao Sr. presidente da Academia de Medicina, communicando que a impressão dos «Annaes» importa em 11:428\$391.

N. 975—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo as facturas ns. 2.635.

Requerimentos despachados

Plutarcho M. Ferreira e Aurelio Motta.—Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de agosto de 1920

Ao Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 427 — Solicitando a designação do seu substituto interino, de accôrdo com o art. 74 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, visto entrar a 9 do corrente em gozo da licença de seis mezes que lhe foi concedida, e de arando ter passado o exercicio ao 1º escriptorio Sr. João Vieira do Segadas Vianna.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 9 de agosto de 1920

Ao Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 428 — Communicando haver assumido, nesta data, o exercicio do cargo de inspector.

— Aos Srs. directores da Companhia «Indemnizadora» (Rio):

N. 429 — Respondendo á consulta constante da sua petição de 7 de maio do corrente anno.

— Aos Srs. directores da Companhia Cruzeiro do Sul:

N. 430 — Recomendando que sejam regularizadas as suas operações, transferindo para os titulos proprios as verbas relativas a «Propaganda e corretagens», que indevidamente estão comprehendidas no titulo «Contas correntes», o dando outras providencias.

— Ao Sr. delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 431 — Remettendo, sob envelope, a circular expedida pela inspectoria, em 23 de abril do corrente anno, á Companhia de Seguros São Paulo, devolvida pelo Correio por não ter sido reclamada, e mandando que declare á referida companhia ser conveniente scientificar o Correio de seu onereço, afim de evitar novos casos que podem prejudicar os interesses da companhia e o expediente desta repartição.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 432 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data assumi o exercicio do cargo de inspector de Seguros, interinamente, para o qual fui designado por portaria desta data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.—Leopoldo Vozto Brígido.

— Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, directores da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, da Estatistica Commercial, do Gabinete do Ministerio da Fazenda, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, presidente do Tribunal de Contas, directores do Laboratorio Nacional de Analyses, da Receita Publica, da Casa da Moeda, da Imprensa Nacional, da Repartição Geral dos Correios, dos Telegraphos e inspector da Caixa de Amortização:

Ns. 433/47—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data assumi o exercicio do cargo de inspector de Seguros, interinamente, para o qual fui designado por portaria de hoje do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

— Ao Sr. representante da Liverpool & London & Globe Insurance Co.:

N. 448 — Notifico-vos a no prazo de oito dias, desta data, informar a esta inspectoria qual a importancia da diferença entre o custo real das mil apolices federaes que figuram no balanço de 31 de dezembro de 1919 e o valor por quanto estão escripturadas naquello documento.

— Ao Sr. representante da Companhia lagres:

N. 449.—Notifico-vos a tomar as necessárias providências a fim de que cesse a prática adoptada por essa companhia de confeccionar o livro de registro das apólices de seguros com folhas avulsas colladas, em manifesto desacôrdo com as disposições legais, que mandam seja esse registro feito em livro numerado, sellado e registrado.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O coronel reformado do Exército e general honorario dispensado, a pedido, do cargo de chefe da 3ª delegacia do departamento de 2ª linha do Estado do Espírito Santo é Joaquim Fernandes de Andrade e Silva e não Joaquim Fernandes de Andrade Filho como, por engano, sahi publicado no *Diário Official* de 8 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz o credito de réis 4:928\$000, para pagamento dos vencimentos ao maior reformado Manoel Augusto da Silva Brandão (aviso n. 986);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 179\$387 a D. Francisca Gomes de Gouvêa, viuva do 1º sargento mestre de musica reformado e asylado Luiz José Gomes (aviso numero 987).

—Ao Sr. director do Collegio Militar de Barbacena, approvando a deliberação que tomou de haver determinado ser a aula de inglez cursada somente pelos alumnos matriculados no 5º e 6º annos, supprimindo-a no 4º, em virtude da alteração do plano de ensino effectuada pelo decreto n. 14.136, de 19 de maio ultimo.

—Ao Sr. chefe do departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de cavallaria Severino de Freitas Prestes Filho é nomeado ajudante do ordens do commandante da 4ª Região Militar.

Ministerio da Guerra.—N. 176—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920.

Sr. commandante da 1ª Região Militar.—No officio que vos dirigiu o chefe do serviço de justiça do vosso quartel-general em 13 de julho findo, solicita este providências para que os juizes dos conselhos permanentes não sejam obriga os aos diversos serviços do quartel nos dias em que se tiverem de reunir taes conselhos.

Transmitindo ao Ministerio da Guerra o citado officio, declaro convir resolver si os juizes que estão funcionando permanentemente em taes conselhos devem ou não deixar os cargos que exercem nos corpos ou estabelecimentos.

Em solução, declaro-vos que, em face do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.137, de 16 de abril ultimo, os officiaes que compõem o conselho permanente só ficam dispensados do serviço de escala.

No entanto, considerando que o serviço judicial prefere a outro qualquer (art. 287 do Regulamento Processual Criminal Militar) e, ainda mais, que os trabalhos do conselho, quando forem muitos os processos em andamento, impedirão que os officiaes attendam a outros serviços relativos a seus postos e funções e não ser que fique prejudicado o serviço de justiça, os officiaes que fazem parte

do conselho permanente devem ser dispensados de todos os serviços do corpo desde que se verifique o aumento de trabalho, cabendo aos auditores, chefes do serviço de justiça, um dos responsaveis pela marcha dos processos, fazer a necessaria comunicação aos respectivos commandos.

Saudo e fraternidade.—Calogeras.

Ministerio da Guerra.—N. 183—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920.

O Sr. Presidente da Republica manda, pelo Ministerio da Guerra, declarar ao Supremo Tribunal Militar que, em 21 de julho findo, resolveu conformar-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 21 de junho anterior sobre o requerimento em que o 1º tenente do Exército Propício Rodrigues da Silva pediu que a antiguidade do seu primeiro posto fosse contada de 14 de abril de 1894, data em que diz ter praticado actos de bravura na Cidade de Itaquy, em combate travado entre forças legaes e rebeldes.—Calogeras.

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica.—O 1º tenente Propício Rodrigues da Silva requereu que sua antiguidade do primeiro posto fosse contada de 14 de abril de 1894, data em que diz ter praticado actos de bravura na Cidade de Itaquy em um combate travado entre forças legaes e rebeldes.

Em sua petição, de 16 de junho de 1913, submettida á consulta deste tribunal por ordem vossa transmittida em aviso do Ministerio da Guerra de 27 de março do corrente anno, elle allega que em face da lei numero 1.836, de 30 de dezembro de 1907, apresentará no anno seguinte um requerimento convenientemente documentado em que solicitava contagem de antiguidade de posto de 14 de abril de 1894, data em que foi gravemente ferido;

Que esse requerimento e mais papeis extraviaram-se na extincta 4ª secção do Estado-Maior do Exército, como teve occasião de verificar no respectivo archivo em 1912, e ainda que nesse ultimo anno fez nova petição instruida tambem com documentos que affirmam seu direito, achando-se esse requerimento neste Supremo Tribunal.

Com effeito elle aqui se acha a espera de esclarecimentos.

O chefe do Estado-Maior, ouvido sobre o allegado extravio, informou a este tribunal que não se acham no archivo daquela repartição o requerimento e mais documentos alludidos, nem do respectivo livro de protocollo consta a entrada de taes papeis.

Entendeu ainda este Supremo Tribunal ser necessario requisitar a 16 de officio do requerente, o que foi satisfeito pelo Departamento do Pessoal da Guerra.

Desse documento se verifica que em janeiro de 1908, época em que diz ter apresentado o requerimento extraviado, o requerente servia prompto no 25º batalhão de infantaria, em Porto Alegre, o portanto nes requerimento devia ter transitado pelo batalhão e pelo quartel-general do districto militar, deixando vestígios de sua passagem não só nos protocolos, como nos registros de informações.

E' necessario que o interessado prove o extravio de sua petição primitiva pelo meio acima indicado, ou outro equivalente, para que este Supremo Tribunal possa julgar do merecimento de sua pretensão, porquanto é doutrina corrente que o Poder Executivo só pôde attender a reclamações que importam em alteração na escala dos officiaes, dentro do prazo de seis mezes, e depois daquelle prazo só haverá recurso para o Poder Judiciario.

Particularisando mais, devo-se observar que a petição do requerente é identica a uma do 1º tenente Vicente Ferreira Cruz que, em 19 7, pediu que sua promoção fosse considerada por actos de bravura com antiguidade de 15 de novembro de 1897; o Governo, conformando-se com o parecer deste tribunal, julgou prescripto o direito á reclamação, visto que ha muito terminára o prazo fixado no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851.

Por essas razões, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a petição do requerente não pôde ser attendida pelo Poder Executivo, salvo se o interessado provar o extravio que allegou.

Supremo Tribunal Militar, 21 de junho de 1920.—Francisco de Paula Argollo, presidente.—José C. Guillobel.—L. Medeiros.—Olympio Fonseca.—Caetano de Faria, relator.—K. Rudim.—F. Mendes de Moraes.—Julio Almeida, revisor.—A. C. Gomes Pereira.

Foi voto o ministro marechal Francisco José Teixeira Junior.

RESOLUÇÃO

Camo parece.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1920.—EPITACIO PESSOA.—João Pandiá Calogeras.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1920

Lourival Pinna, Abdon de Lara Barbosa, Edgard Barroso, Gladston de Aguiar Mendonça, Joaquim José da Costa e Silva, Benjamin Joaquim da Costa Maia, Antonio Ribeiro Cavalcanti o Aristides Martins, sargentos: Bernardino José da Silva, Alberto Sabino da Silva, João Teixeira Pimentel, João Ignacio de Siqueira e Olival de Araulo Sá, cabos, todos pedindo licença para inscrição no concurso a realizar-se na Repartição dos Correios.—Deferido.

Osmar Leite Ribeiro, soldado, pedindo permissão para continuar seu tratamento em casa.—Concedo.

Pring Torres & Comp., negociante, pedindo pagamento de uma quantia.—Tratando-se de assumpto particular, não cabe a este ministério providenciar.

Leonidas Benicio de Mello, coronel, pedindo passagem.—Deferido.

Constantino Martins, capitão, pedindo um attestado.—Ao Sr. general Celestino Alves Bastos para attestar, querendo.

Gastão Fonseca de Carvalho Rocha, sargento, pedindo a matricula na Escola de Aviação Militar.—Indeferido, á vista da acta de inspecção.

Antônio de Menezes Silva, pedindo caderneta de reservista.—De-se, mediante indemnização.

D. Rosalina Pereira Guimarães, pedindo assagens.—Deferido.

Sophonias Galvão Dornellas Pessoa.—Compareça na Secretaria de Estado da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1920

Julio Cotias, praticante tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento de ajuda de custo.—Por ter si o feito a desligação a pedido insistente do requerente, nego pagamento da ajuda de custo.

Segunda secção

Expediente de 12 de agosto de 1920

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica do The-
souro Nacional:

N. 422 Transmittindo os titulos de pensão
do montepio conferidos a D. Elisa Julia da
Paixão e outros, viuva e filhos de Francisco
Vieira da Paixão.

N. 423—Transmittindo os titulos de pensão
conferidos a D. Florinda Maria Cobra e ou-
tros, viuva e filhos de Manoel Silveira de
Souza Cobra.

N. 424 — Remettendo novamente o pro-
cesso de montepio pretendido pelos herdeiros
de João da Conceição Simas, acompanhado
do titulo conferido a D. Maria Climaca de
Simas.

N. 427 — Remettendo o titulo de pensão
de Augusta Abraham e solicitando o paga-
mento da reversão de pensão que lhe com-
pete.

N. 428 — Dando solução ao officio n. 190,
de 23 de julho ultimo, sobre a situação dos
serventes da Inspectoria Federal de Portos,
Rios e Canaes.

N. 429 — Comunicando o deferimento da
petição em que Antonio Venancio Cavalcante
de Albuquerque solicita continuar como con-
tribuinte do montepio.

N. 430—Transmittindo os titulos de pensão
conferidos a D. Olindina Brasileiro Vianna e
outros, viuva e filhos de João Baptista da
Silva Vianna.

— Ao Sr. inspector geral do Illuminação:
N. 425 — Dando solução ao officio n. 92,
de 29 de julho ultimo, e devolvendo a decla-
ração de familia apresentada por Rodolpho
Rivel.

N. 426 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro
Nacional no Estado de S. Paula, remettendo
devidamente apostillado o titulo de pensão
de D. Maria Doloros dos Santos.

Requerimentos despachados

D. Iria Eufrazia de Freitas e outras irmãs
solteiras de João Baptista de Freitas e Silva,
agente do 1.º classe da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil.— Sellem com sello federal o
alvará apresentado.

D. Amelia Luiz Gomes Parrini, viuva do en-
genheiro Parrini, conductor de 1.º classe, ad-
dido, da Fiscalização do Porto do Paranaguá,
solicitando os favores do montepio. — Provo
que o finado funcionario era contribuinte
do montepio.

D. Amelia de Oliveira Franca, mãe de Ma-
noel de Oliveira Franca, conductor de trem
de 3.º classe da Estrada de Ferro Central do
Brasil, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas, em nome do Presidente da
Republica:

Resolve promover por merecimento ao cargo
de telegraphista do 2.º classe da Repartição
Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 3.º
classe da mesma repartição, Manoel Lino de
Carvalho, encarregado da estação de Alegrette,
percebendo os vencimentos que, por lei, lhe
competirem.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1920.— J.
Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas, em nome do Presidente da
Republica:

Resolve nomear o conductor de 1.º classe da
extincta commissão de Estudos e Obras do
Porto do Maranhão, João Queiroz, para igual

cargo da Commissão Administrativa de Estu-
dos e Obras do Porto de Aracajú, com os ven-
cimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.— J.
Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas, em nome do Presidente
da Republica: Resolve promover por mereci-
mento ao cargo de telegraphista de 2.º classe da
Repartição Geral dos Telegraphos, o tele-
graphista de 4.º classe da mesma repartição,
Manoel Socio de Amorim; baudotista da Es-
tação Central, percebendo os vencimentos
que, por lei, lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas, em nome do Presidente
da Republica: Resolve promover por antigui-
dade ao cargo de telegraphista de 2.º classe da
Repartição Geral dos Telegraphos, o telegra-
phista de 3.º classe da mesma repartição, João
Filippe Monteiro, percebendo os vencimen-
tos que, por lei, lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas, em nome do Presidente
da Republica:

Resolve promover por merecimento ao
cargo de telegraphista de 3.º classe da Re-
partição Geral dos Telegraphos, o telegraphista
de 4.º classe da mesma Repartição, Ugo Lino
de Souza Mello, encarregado da estação de
Pecanha, percebendo os vencimentos que, por
lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas, em nome do Presidente
da Republica:

Resolve promover por antiguidade ao
cargo de telegraphista de 3.º classe da Re-
partição Geral dos Telegraphos, o telegra-
phista de 4.º classe da mesma Repartição,
Manoel Monteiro da Cunha, percebendo os
vencimentos que, por lei, lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas em nome do Presidente
da Republica:

Resolve exonerar Faancisco Dall'Orto Junior
do cargo de escripturario-pagador da Com-
missão Constructora do Prolongamento da
Estrada de Ferro de Mossoró.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas em nome do Presidente
da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar Nelson Leoni Werneck do
cargo de engenheiro ajudante da Commissão
Constructora do Prolongamento da Estrada
de Ferro de Mossoró.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Via-
ção e Obras Publicas em nome do Presidente
da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar Edison Junqueira Passos
do cargo de 1.º engenheiro da Commissão
Constructora do Prolongamento da Estrada
de Ferro de Mossoró.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—
J. Pires do Rio.

Por portarias de 4 de agosto foram concor-
dadas as seguintes licenças:

Para tratamento de interesses parti-
culares:

Noventa dias ao agente do 3.º classe da Es-
trada de Ferro Noroeste do Brasil, Ignacio
Bustamante, sem vencimentos e a contar do
10 do corrente mez:

De accordo com o art. 19 paragraho unico
da lei 4.061, de 16 de janeiro do corrente
anno:

Na directoria Geral dos Correios:

Um anno a Juvencio Honorio da Silveira,
carteiro de 1.º classe da Sub-administração de
Uberaba.

Seis mezes, ao praticante de 1.º classe da
Administração da Bahia, Elpidio José dos
Santos.

Seis mezes, a Gedelo Oliveira Faria, con-
tinuo da administração do Rio Grande do
Sul.

Seis mezes a Pedro Jacintho Pereira, car-
teiro da agencia postal da Barra de Pirahy,
no Estado do Rio de Janeiro.

Seis mezes, ao conferente de 1.º classe da
extincta commissão fiscal e administrativa das
Obras do Porto do Rio de Janeiro, addido da
Administração Central da Inspectoria Federal
de Portos, Rios e Canaes, Antonio Joaquim da
Silva Pereira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes, ao mensageiro ex-estafeta de
3.º classe Samuel Guimarães.

Para tratamento de Saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Sessenta dias ao telegraphista de 5.º classe,
João Pereira Pinto Junior, com dous terços da
diaria;

Tres mezes com tres quartos do ordenado ao
telegraphista de 3.º classe, João Austrioliano
da Cunha;

Cento e oitenta dias, sendo 11 dias com tres
quartos do ordenado e 69 com a metade do
mesmo, ao telegraphista de 3.º classe Leão
Marinho Tavares;

De 90 dias ao guarda-fio Bernardino Tava-
res de Souza, a partir de 18 de maio ultimo,
com dous terços da diaria;

De 90 dias, com dous terços da diaria ao

telegraphista de 5.º classe Diogo Alves Pinto;

De 90 dias, com o ordenado ao telegraphis-
ta de 4.º classe Alcebiades Paes de Souza Bra-
sil;

De um anno, sendo 135 dias com tres qua-
rtos do ordenado e 180 com a metade e 30 com
um quarto do mesmo ao telegraphista de
4.º classe Julio Francisco Cidreira;

De noventa dias, com dous terços da diaria
ao guarda-fios João Dias;

De 90 dias, com dous terços da diaria ao
guarda-fio diarista Euclydes Chaves;

De seis mezes, ao telegraphista de 5.º classe
Oswaldo Campos do Amaral, sendo 150 com
dous terços da diaria e 30 com a metade da
mesma;

De tres mezes, ao auxiliar Abelardo Mello,
com dous terços da diaria;

De 150 dias, com dous terços da diaria ao
diarista Raymundo Nonato da Silva;

De 90 dias ao telegraphista de 5.º classe Ju-
lio Jorge de Campos, com dous terços da
diaria;

De 90 dias, com dous terços da diaria ao
telegraphista de 5.º classe Oswaldo Prates de
Almeida;

De 90 dias, com dous terços da diaria ao
mensageiro José Maria Leal Pachinette;

Na Directoria Geral dos Correios:

De 128 dias, em prorrogação, com tres
quartos do ordenado, a ajudante da agencia
do Engenho de Dentro, nesta Capital, D. Ma-
rieta Dias da Costa Campos;

De seis mezes, sendo 150 dias com o orde-
nado e os restantes com tres quartos do
mesmo, a Coclenius Octacilius de Siqueira
Amazonas, praticante de 2.º classe da dire-
ctoria geral;

De 90 dias, com o ordenado a Enoch do Rocha Lima, praticante de 1ª classe da directoria geral;

De 60 dias, com o ordenado a Heitor Vicenzi, praticante de 2ª classe da directoria geral;

De 60 dias com o ordenado a Trajano de Araujo Vianna, carteiro de 2ª classe da agencia de Barbacena de Minas Geraes.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Izaias Dias Pereira;

De 60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda de 2ª classe Carlylo Prado.

De 15 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao ajudante de 1ª classe, José Evangelista Ferreira;

De 90 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao trabalhador João Faustino;

De 60 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao praticante de conductor de trem effectivo, João Navarro de Mattos;

De 48 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao praticante de machinista, João Alves Guerra;

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda-freio de 3ª classe, Pedro Magalhães;

De 20 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao official de 1ª classe, Alberto de Araujo Vianna;

De 90 dias, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, ao conferente de 3ª classe, Carlos Fogaca;

De 13 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao praticante de telegrapho, Carlos de Toledo Ribas;

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao trabalhador João Maximino dos Santos;

De 30 dias, em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe, José de Barros;

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao trabalhador José Ribeiro;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Avelino Ignacio Teixeira;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 60 dias com o ordenado e trinta com tres quartos do mesmo ao amanuense da secretaria Amador de Vasconcellos;

De 80 dias, em prorrogação, com o ordenado, ao telegraphista de 3ª classe, José Randolpho Lorena.

Requerimentos despachados

Por despacho de 4 do corrente mez, o Sr. ministro indeferiu os seguintes requerimentos:

De Jorge Mee, pedindo seis mezes de licença nos termos do art. 19, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De Ernesto Rothe, engenheiro de 2ª classe do quadro extraordinario do Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, pedindo um anno de licença de accordo com o art. 19.

Durval Nuno de Barros Pereira, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo um anno de licença de accordo com o art. 19;

De Pacifico Labiano Alves, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

De Geroncio da Costa e Sá, conferente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis mezes de licença de accordo com o art. 19;

De Alfredo de Paula, pedindo aposentadoria no lugar de mestre de linha de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De Carlos Louvina Eanes, praticante de machinista do 5º deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo 60

dias, em prorrogação, para tratamento de saude;

Luiz Rodrigues, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença de accordo com o art. 19;

Maria Luiza Sant'Anna, ajudante da Administração dos Correios de Tanque, nesta capital, pedindo um anno de licença de accordo com o art. 19;

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, resolve approvar, para a nova estação Santo Anastacio, do rante federal de Tibagy, da referida estrada, o quadro do pessoal e respectiva tabella de vencimentos, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da estação «Santo Anastacio», da Estrada de Ferro Sorocabana, approvados por portaria desta data

Numero—Categoria—Vencimentos	Mensal Diario
1 agente de estação de 6ª classe.....	200\$000
1 telegraphista de 3ª classe.....	120\$000
1 guarda-chaves.....	120\$000
1 vigia.....	90\$000
1 portador.....	90\$000

Linha:	
3 feitores.....	5\$000
3 encarregados.....	4\$500
8 trabalhadores.....	4\$000

Observação: Não haverá augmento de pessoal na tracção.

Directoria Geral de Expediente, 5 de agosto de 1920. — Gustavo A. da Silveira, director geral. (4.338)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, resolve autorizar a a supprimir a applicação das bases da tarifa especial approvadas por portaria de 25 de julho de 1916, para o transporte de agua mineral de fontes nacionaes, quando despachadas pelas proprias empresas produtoras, por vagão completo e expedição minima de 1.200 kilogrammas, visto terem sido approvadas para vigorar a ditulo de experiencia até o fim do anno de 1916.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio. (4.338)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o decreto n. 9.250, de 28 de novembro de 1911, mandou applicar em commun a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a Estrada de Ferro Sorocabana a tarifa de passageiros de 1ª classe, approvada para a Rede de Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina com uma só inicial, pela clausula II, letra c, do referido decreto;

Considerando que a portaria de 12 de abril do corrente anno approvou as novas bases das tarifas mencionada rede, ficando, assim, suprimida a applicação, nesta rede, da tarifa acima citada;

Considerando, finalmente, que tal suppressão deve ser extensiva á outra estrada;

Resolve, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, autorizar a a supprimir a applicação da tarifa differencial para passageiros de 1ª classe, approvada pela clausula II, letra c, do decreto n. 9.250, de 28 de novembro de 1911.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — J. Pires do Rio. (4.338)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1920

Sr. ministro da Guerra:

Em solução ao vosso aviso n. 124, de 23 de julho ultimo, em que solicitastes providencias para que não seja cobrada, pela Compagnie du Port do Rio de Janeiro, armazenagem de um aparelho Handley Page, cedido por essa firma construtora a esse ministério, tenho a honra de declarar-vos que, em face do contracto de arrendamento do Cães do Porto desta Capital, não é possível dispensar o pagamento de qualquer taxa estabelecida, conforme expõe a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio incluso por cópia, no qual está, porém, indicado o procedimento a ser observado no caso vertente para o immediato desembaraço do alludido aparelho (aviso n. 237).

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

Com referencia ao vosso officio n. 324, de 23 de setembro ultimo, transmittindo a mensagem em que a requerimento de um dos membros dessa casa do Congresso Nacional são solicitadas informações relativas ás estradas de ferro Central do Brasil, Auxiliar, Noroeste do Brasil, Rio d'Ouro e Oeste de Minas, tenho a honra de vos remetter, por cópia, as que se referem ás quatro primeiras estradas, faltando apenas as relativas á Estrada de Ferro Oeste de Minas, que, por ainda não terem sido recebidas, vos serão remittidas opportunamente (aviso n. 14).

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em resposta ao vosso officio n. 137, de 20 de julho ultimo, solicitando informações sobre o motivo por que não são recebidos telegrammas para a estação telegraphica de Lima Duarte, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia das informações que, a respeito, me foram prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 15).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Attendendo ao que me foi solicitado pela Estrada de Ferro Therezopolis, no officio numero 204, de 4 do corrente mez, recomendo-vos que providenciéis no sentido de ser transferido da antiga sede da administração daquella via-ferrea, á rua Primeiro de Março n. 12, sobrado, para uma das dependencias do antigo Mercado Velho, á praça Quinze de Novembro, o telephono official que serve á directoria daquella estrada (aviso n. 477).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer prestado em vosso officio n. 617/S, de 31 de julho ultimo, resolve conceder á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a autorização solicitada em seu requerimento de 16 do mesmo mez para vender ao Estado de S. Paulo um escavador mecanico com pertences, mediante, porém, a condição de ser paga previamente a differença de direitos com que aquelle material foi importado para a Estrada de Ferro do Paraná, salvo antecipada dispensa desse paga-

mento que o Estado comprador possa conseguir do Ministerio da Fazenda, ao qual cabe resolver sobre o caso (aviso n. 478).

Atendendo ao que requerem a Estrada de Ferro Sorocabana e ás informações a respeito prestadas em vosso officio n. 603/S, de 27 do julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e orçamento por ella apresentados e que juntos vos são devolvidos em duas vias, rubricados pelo director geral de Expediente desta secretaria do Estado, para a construção de um embarcadouro de suínos na estação de Sapozal, situada no ramal federal de Tibagy, e autorizada a inscrição, na conta de capital daquelle ramal, da respectiva despesa, até o maximo do referido orçamento, na importancia de 607\$160 (aviso n. 480).

Em solução ao requerimento do João Corrêa & Filhos, proprietários da Estrada do Ferro da Taquara a Canella, no Estado do Rio Grande do Sul, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer prestado em vosso officio n. 623/S, de 4 de agosto corrente, autorizo a entrega aos mesmos dos trilhos e mais os correspondentes accessorios que sobrarão dos destinados ás linhas a cargo da Empresa Construtora Rio Grande do Sul, depois de retiradas as 3.496 toneladas que devem ser transportadas para Santa Catharina, para serem empregadas na Estrada do Ferro de Tubarão a Araranguá e ramal de Urussanga, devendo o respectivo pagamento ser previamente ajustado e baseado em informações do chefe da 5ª fiscalização, em vista do estado do material restante (aviso n. 481).

Atendendo ao que me foi solicitado pelo Estado Maior do Exército em officio n. 693, de 4 do corrente mez, recomendo-vos providencias no sentido de serem fornecidos ao Estado Maior quatro collecções da carta de estradas de ferro do Brasil (aviso n. 482).

Em solução ao vosso officio n. 623/S, de 5 de agosto corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a vossa resolução autorizando o engenheiro-chefe da construção da Estrada do Ferro do Piqueto a Itajubá a fornecer aos empreiteiros do trecho em construção 150 barricas de cimento, das 180 que estão em deposito, visto não serem mais necessarias, e o desconto, em folha de medição, da respectiva importancia, á razão de 55\$ a barrica (aviso n. 483).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Atendendo ao que solicitou Alberto da Silva Cardoso, graxeiro extranumerario dessa estrada, e ás informações que prestastes em officio n. 1.572, de 28 do julho findo, autorizo-vos a mandar averbar em seus assentamentos o tempo em que trabalhou na Estrada do Ferro Rio d'Ouro, constante da certidão que inclusa vos devolvo, e acompanhou aquelle vosso mencionado officio (aviso n. 138).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao requerimento de The Caloric Company, datado de 10 de junho do corrente anno, no qual pede autorização não só para assentar, no cães do porto do Recife, a canalização que o ligará aos tanques do oleo combustivel alli installa-los, como permisso para extendel-a ao longo do referido cães, em uma extensão de 200 metros, e outrossim que sejam uniformizadas as taxas de descarga para o oleo combustivel a ser recebido, tendo em vista que os mencionados tanques estão em identicas condições aos desta Capital, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 693, de 20 de julho ultimo, resolvo attender ao requerimento citado, desde que aquella companhia se obrigue a satisfazer as seguintes condições, por vós propostas:

1ª, o assentamento da canalização será feito, em todos os detalhes do serviço, sob a immediata inspecção e prévia approvação da fiscalização do porto do Recife;

2ª, a canalização será collocada de accordo com o traçado na planta annexa, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente desta secretaria de Estado, feita, porém, a seguinte alteração: em lugar das duas ramificações serem installadas em galerias especiaes, serão collocadas na galeria do cães, não devendo a extensão dos canos exceder de 50 metros para cada lado, a partir da sua bifurcação;

3ª, a requerente respeitara todas as disposições em vigor e as que o Governo futuramente estabelecer com relação ao porto, quer digam respeito á exploração commercial, quer se refiram aos trabalhos de construção;

4ª, as canalizações deverão ser retiradas para qualquer outro lugar a juizo do Governo, sem direito a indemnização de nenhuma especie, bem como a requerente ficará responsavel por todo damno que as mesmas canalizações ocasionarem ás obras ou installações existentes no recinto do porto;

5ª, a titulo de utilização das obras do cães, será paga a taxa de 2\$500 por tonelada de oleo, carregada ou descarregada (aviso numero 479).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Com relação ao vosso officio n. 211, de 14 de junho ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser examinado pelo engenheiro chefe do districto telegraphico de Alagoas o predio em que funciona a Delegacia Fiscal no mencionado Estado, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio que sobre esse assumpto me foi expedido pela Repartição Geral dos Telegraphos e o telegramma que a essa repartição transmittiu o chefe do districto telegraphico acima referido (aviso n. 238).

Restituindo a esse ministerio o processo que acompanhou o vosso aviso n. 282, do 10 de julho ultimo, relativo á cessão do predio em que funcionava a estação da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em Natal, para ser nelle instalada a alfandega da cidade, tenho a honra de comunicar-vos que a Inspectoria Federal das Estradas, consultada a respeito, declara no seu officio n. 613/S, de 29 do citado mez, não convir aos interesses da estrada em questão nem aos do publico a cessão do alludido predio (aviso n. 239).

Requerimentos despachados

Guilherme Godinho dos Santos, continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Arthur Moreira de Souza e outros, pedindo que seja abastecida de agua a rua Ennes Filho, Penha. — Compareça na 3ª secção desta directoria geral.

Gabriel Pinheiro de Almeida, 3º official da secretaria de Estado. — Tratando-se de serviço prestado ao Ministerio da Guerra, a esto devo dirigir-se o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1920

Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo sido approvados, por decreto numero 14.271, de 26 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, o projecto e orçamento, na importancia de 27.361\$963, para o preparo, pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de uma esplanada destinada á estação definitiva de Vallões, na linha de S. Francisco, e para a mudança do edificio provisorio da mesma estação para esse local, restituo-vos, para os fins convenientes, por mim rubricadas, as

duas vias dos referidos projecto e orçamento, que acompanharam vosso officio n. 503/S, de 24 de junho proximo passado (officio n. 298).

Para os devidos fins vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento apresentados pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para a construção de um galpão para deposito de madeiras, os quaes enviastes com o officio numero 596/S, de 26 de julho ultimo, e foram approvados pelo decreto n. 14.285, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official* de 11 (officio n. 299).

Para os devidos fins vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, os desenhos e orçamentos do mobiliario que será installado na estação de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, os quaes enviastes com o officio n. 588/S, de 15 de julho ultimo, e foram approvados pelo decreto n. 14.280, de 30 do mesmo mez, publicado no *Diario Official* de 11 do corrente (officio n. 300).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria desta data, foi exonerado, a pedido, o conductor da 1ª classe, addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Adolpho José da Carvalho Del-Vecchio, do cargo de engenheiro de 3ª, em commissão da Commissão de Melhoramentos dos Rios da Bahia do Rio de Janeiro.

Nos termos de vossa informação, prestada no officio n. 712, de 24 do mez findo, deverá esse funcionario voltar ao exercicio do seu cargo de conductor da 1ª, addido á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 297).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1920

Alonso Cordeiro, praticante da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, podendo gozar no corrente anno, nove dias de férias a que tinha jus no anno findo. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Daniel de Assis Mascarenhas e Augusto da Silva Ribeiro, funcionarios da Directoria Geral dos Correios, pedindo gratificação por serviços prestados quando em commissão na Alfandega desta Capital, para arrolamento das encomendas descarregadas nos navios ex-allemaes. — A' vista do informado, indeferido.

Dia 12

Pedro Maciel Parente, carteiro da agencia postal de Senna Madureira, Acre, pedindo 23 dias de licença, para justificação das faltas dadas no periodo de 11 do janeiro a 4 de fevereiro ultimo. — Concedo 32 dias de licença, sem vantagens, nos termos do art. 470 do regulamento, para justificação de faltas.

Herculano dos Andes Vergolino, pedindo 30 dias para poder tomar posse e entrar em exercicio do cargo de praticante de 1ª classe nesta Capital. — A' vista do informado, não ha mais que deferir.

Oscar dos Santos, servento da agencia de Correio de Engenho de Dentro, pedindo para mandar averbar a consignação mensal de 21\$, a favor da Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora. — Deferido.

Ataulpho José Coelho, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo mandar elevar de 2\$ para 3\$ mensais a consignação que faz em favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido.

Euclides Pereira — Torna-se necessario o seu comparecimento á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 12 de agosto de 1920

Virgilio Jacintho de Paiva, pedindo passe.—Concedo, sendo com 75 % de abatimento para os filhos.

Carlos Carrelli.—Concedo com 75 % de abatimento.

Armando Barreto de Carvalho, pedindo passe e despacho de bagagem com 75 % do abatimento.—Indeferido.

Elisário Pereira da Fonseca, Luiz José Ferreira, Luiz Candido Jonues, Marcolino Pereira do Nascimento, Pedro da Silva Porto e Tiburcio Antonio Braga.—Certifique-se.

Nicolau Baroni.—Declaro o fim para quo pde a certidão.

Marcolino Pereira do Nascimento, pedindo baixa de fiança.—De-se baixa.

Arnaldo José Alves Ferreira, pedindo certidão.—Compareça á Secretaria.

Waldemar Soares de Brito, pedindo atestado provando que foi empregado.—Compareça á Secretaria.

Trajano de Madeiros & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Clara Inah Araujo, João Norberto do Mello, Moacyr Sampaio, Octavio Monteiro Quintella e Sergio Lourenço, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Herminia Rosa da Silva.—Os documentos pedidos não podem ser restituídos.

Edward Ashworth & Comp., pedindo indemnização.—Indeferido, não só em face do que dispõe o art. 728 do Código Commercial, como por não terem sido obervados os artigos 5 e 9 da lei n. 2.681, de 7 dezembro de 1912.

Kalil Jorge Bittar, pedindo indemnização.—Indeferido, em face do que dispõe o artigo 728 do Código Commercial.

Alberto Carlos Pinto Coelho e José Joaquim Ferreira Junior.—Aceito as fiadoras.

Francisco Caldas Brandão, pedindo baixa de fiança.—Liquido primeiramente o debito existente.

Amaro Paschoal de Faria, pedindo transferencia de logar.—Como pede, á vista das informações.

Ascelino Cabral de Oliveira, pedindo transferencia de loar.—Atendido, de accordo com a informação do Trafego.

Waldemar Madeira, pedindo transferencia de divisão.—Deferido, indo occupar o ultimo logar na lista de antiguidade de classe.—Faça-se apostilla no titulo, de accordo com o despacho.

Manoel Carlos, pedindo transferencia do logar.—Não ha vaga.

João José da Silva, pedindo abono de faltas.—Como requer.

Arminda Telles Fontella, pedindo o pagamento dos vencimentos do seu finado marido José da Costa Fontella.—Compareça á secretaria.

Maria Victoria, pedindo o pagamento dos vencimentos do seu finado marido Anastacio Leal Possidonio.—Satisfaca a exigencia da thezouraria.

Anna Maria da Conceição, pedindo o pagamento dos vencimentos do seu finado filho Celestino de Souza.—Compareça á secretaria.

Virgilio João Leal de Carvalho.—Concedo 15 dias, com dois terços da diaria.

Fernando Coelho, Henrique Alves de Azevedo e Manoel da Silva.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Eurico Gurgel do Amaral Valente.—Concedo 30 dias, com ordenado.

Domingos de Oliveira Guimarães.—Concedo 80 dias, com vencimentos.

José Xavier.—Concedo 30 dias, com ordenado; quanto aos restantes, requeira, querendo ao Sr. ministro da Viação.

Justino Candido dos Reis.—Concedo 30 dias, com dois terços da diaria, devendo o requerente dirigir-se ao Sr. ministro da Viação, quanto aos restantes.

Emilio de Almeida, pedindo 180 dias de licença em prorrogação.—Requeira ao Sr. Presidente da Republica.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 9 de agosto de 1920

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. delegado geral do Serviço de Recenseamento no Estado de Minas Geraes, lembrando a conveniencia do ser requisitada a esta estrada franquia telegraphica em proveito do mesmo serviço o communicando ser indispensavel o conhecimento, por parte desta via-ferrea, da autorização pelo director geral dos Telegraphos aos signatarios, quando os telegrammas endereçados das estações desta estrada tiverem de transitar pelas linhas do Telegrapho Nacional;

Ao Sr. inspector federal das Estradas, remetendo, para os devidos fins, a portaria de licença concedida ao chefe da Contabilidade desta estrada, Luiz Augusto do Lima e Cirne, ao serviço daquella repartição;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando ter-se apresentado nesta estrada o engenheiro Achilles Lobo, que entrou em exercicio do cargo para que foi designado;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo annullação de uma conta corrente, cujo saldo de 3:463\$500 em favor desta estrada pode ser em outra conta corrente creditado a esta via-ferrea, em virtude de ter sido encerrada a escripta relativa ao exercicio de 1919;

Ao Sr. agente geral da United States and Brazil Steamship Line, communicando que os 25 amarrados de talas do typo C. pertencentes á Central do Brasil, não chegaram a ser entregues a esta estrada;

Ao Sr. presidente da Companhia Telephonica de Lavras, reclamando contra a inobservancia das medidas exigidas quanto á travessia das linhas telephonicas sobre as linhas telegraphicas desta estrada;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo cópias de facturas, com o necessario recibo;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, restituindo as contas enviadas áquella repartição com os officios numeros 193, 208, 213, 222 e 229;

Ao Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, informando que a caução feita pelo engenheiro José Carneiro Felippo, para garantia da proposta de fornecimento de dormientes em 1918, foi de facto, recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, communicando que a despesa da folha que juntou refere-se a gratificação por serviços extraordinarios, prestados de accordo com o art. 2º, alinea b, das instrucções baixadas pelo Ministerio da Fazenda para execução do art. 77 da lei n. 3.991, de 6 de janeiro do corrente anno;

Ao Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, informando que, em officio n. 141, de 15 de abril proximo findo, foi requisitada a restituição da caução da firma Fonseca, Almeida & Comp., por não ter sido a mesma aceita no fornecimento do primeiro semestre de 1919;

Ao Sr. presidente da Camara de Rezende Costa, communicando ter sido providenciada a construcção de uma estação no ramal de Aguas Santas;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Minas, pedindo policiamento rigoroso nas immediações do deposito da Locomoção desta estrada, em S. João d'El-Rey;

Aos Srs. Fonseca, Almeida & Comp., communicando ser necessaria a apresentação do conhecimento de deposito feito, na Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, para o levantamento da caução;

Ao Sr. ministro da Viação, pedindo autorização para, de accordo com a excepção constante do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, adquirir seis serras de fita de aço á firma S. A. Geral e Commercial do Rio de Janeiro;

Ao mesmo, solicitando providencias afim de ser concedida isenção do direitos e demais taxas pela Alfandega do Rio de Janeiro para os materiaes adquiridos por esta estrada e embarcados no vapor inglez Radnorshire;

Ao mesmo, devolvendo, deviamonte informado, o requerimento do engenheiro Caio Guimarães e Antonio Eugenio Richard Junior;

Ao mesmo, remetendo o requerimento do official de ferreiro de 2ª classe da 3ª divisão desta estrada João Baptista Ferrez, no qual pede cinco mezes de licença em prorrogação, para tratar de negocios particulares, fóra do paiz;

Ao mesmo, solicitando seja mandado publicar a corrigenda, no *Diario Official*, dos enganos de impressão na publicação das Bases das Tarifas desta estrada, vigorando desde 28 do mez transacto;

Ao mesmo, remetendo o requerimento do agente de 5ª classe da 2ª divisão desta estrada José Guilherme Capanema, no qual pede 90 dias de licença, para tratar de sua saúde;

Ao mesmo, remetendo o requerimento do auxiliar de escripta de 3ª classe da 3ª divisão desta estrada, Isnard Barreto, no qual pede 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde;

Ao mesmo, remetendo o requerimento do feitor da 6ª secção da 4ª divisão desta estrada, Amaro Antonio, no qual pede 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde;

Ao mesmo, em additamento ao officio numero 210 D/M, de 13 de junho transacto, solicitando providencias quanto aos serviços da construcção da linha de Capivary a Angra dos Reis;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Expediente de 5 de agosto de 1920

Accusou-se ao director da Escola do Minas de Ouro Preto o recebimento do seu officio de 16 de junho ultimo, communicando o encerramento dos trabalhos do anno lectivo daquella escola.

—Communicou-se ao 1º procurador da Republica do Districto Federal, em resposta ao seu officio de 30 de junho ultimo, que a patente n. 10.056, de 7 de agosto de 1918, de que são cessionarios J. P. de Souza & Comp., Limitada, foi concedida de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, e respectivo regulamento n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno, sem responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade da invenção e salvados os direitos de terceiro.

—Remetteu-se ao director do Serviço Geo-

logico e Mineralogico do Brasil, a 2ª via do relatório da invenção do «um combustível líquido», para que possin priviligio Henrique Muto, afim de ser omittido parecer sobre si a mesma invenção, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente.

Dia 10

Solicitaram-se providencias ao director geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquela repartição para comparecer nesta Directoria Geral no dia 14 deste mez, ás 13 horas, afim de assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios das invenções de «uma nova bebida denominada Chi Americano Composto», de P. Paulo de Freitas; «um novo tubo de vidro para medicamento para uso hypodermico, destinado a prophylaxia da blenorrhagia, gonorrhéa e outros, denominado Filatolo», de Arminio de Castro Ferraz; de «um processo para conservação do leite em seus proprios recipientes e aparelho para esse fim», de Adolpho Eastman, e de «um producto pharmaceutico applicavel a inieções hypodermicas, endovenosas ou outras», de A. Berthaud & Filho, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de privilegio.

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 2 de agosto de 1920

«Um crivo ou coador aperfeiçoado para reservatorios de oleo ou gaz» da The Texas Company (deposito n. 17.339);

«Uma cinta aperfeiçoada, flexivel e supportadora para uso pessoal» de Charles Edgar Greensall (deposito n. 17.340);

«Um novo processo para a obtenção de cinematographias coloridas e aparelho para esse fim» de Giovanni Casieri (deposito numero 17.341);

«Um aparelho aperfeiçoado de transmissão e recepção de sinais telephonicos e congeneres» da International Western Electric Company, Inc. (deposito n. 17.342);

«Um processo aperfeiçoado para a produção continua de forças por combustão e aparelho para esse fim» de Walter Edwin Trent (deposito n. 17.343);

«Aperfeiçoamentos em compressores de ar» de Guy Franklin Wolfe e Harry Franklin Shipley (deposito n. 17.344);

«Aperfeiçoamentos em varredores por aspiração» da The Hower Suction Sweeper (deposito n. 17.345);

«Um methodo de tratar uma emulsão» de Philip Triest Sharples (deposito n. 17.346);

«Um dispositivo de lampada electrica de algibeira, com gerador mecanico de electricidade» de Antonio Luz (deposito n. 17.347).

Dia 4

«Um novo systema de regular as pás do rotor em machinas centrifugas turbinas a vapor ou gaz» de M. Hilpert & Co (deposito numero 17.348);

«Um dispositivo para transformar em pressão a velocidade de líquidos em forma de gaz, vapor ou fluidos» de M. Hilpert & Co (deposito n. 17.349);

«Um novo systema de carroceria para automoveis e semelhantes transformavel em diversos typos» de Dr. Desiderio Stapler (deposito n. 17.350);

«Um novo rotor para machinas centrifugas, taes como turbinas hydraulicas, turbinas a vapor ou gaz e bombas centrifugas» de M. Hilpert & Co (deposito n. 17.351);

«Um novo producto de cova e machina para o seu fabrico» de José Stangler Filho & Co (deposito n. 17.352).

Dia 5

«Um alimentador para caldeira a vapor, denominado Ideal Carioca» de Francisco Pereira Braga (deposito n. 17.353);

«Aperfeiçoamentos em e referentes ás cabeças de armações para serigotas de montaria e outros» de Julio Kunz (deposito numero 17.354);

«Um prisma triangular para descanço de talheres nas mosas de refeições em cujas faces serão estampados annuncios ou impressos de reclames commerciaes» de Honorio Esteves (deposito n. 17.355).

Dia 6

«Uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, denominada Machina Victoria» de Arthur Higgins (deposito n. 17.356);

«Um novo detentor de agulhas para locotivas deo inodo Detentor Ideal» de Manoel Rodrigues dos Santos (deposito n. 17.357);

«Aperfeiçoamentos em machinas de varrer ruas e outras superficies» de William Froderick Baitwin (deposito n. 17.358);

«Dispositivo aperfeiçoado para o funcionamento de estações radio telegraphicas» de Dr. Erich F. Huth G. m. b. H. (deposito n. 17.359);

«Aperfeiçoamentos em installações para illuminar, aquecer e ventilar carros de estradas de ferro e outros vehiculos» de J. Stone & Company Limited (deposito n. 17.360);

«Um processo e dispositivo que permittem ao passageiro diminuir por si mesmo, em qualquer momento, e durante a carreira, a velocidade de um automovel, independentemente da vontade e da acção do chauffeur» de Antoine Guillard (deposito n. 17.361);

«Aperfeiçoamentos em solas e tacões de borracha para calçados» de John Peachey Crouch (deposito n. 17.362);

«Uma helice dupla para uso em embarcações e em machinas aereas» de Dr. Rodolf Wagner (deposito n. 17.363).

Dia 7

«Um novo molde de applicação geral e especialmente destinado á vulcanização de aros pneumaticos» da The Goodyear Tire and Rubber Company (deposito n. 17.364);

«Um novo processo para tratar as orelhas de tecidos e um aparelho para esse fim» da The Goodyear Tire and Rubber Company (deposito n. 17.365);

«Um novo aparelho para fabricação de aros massivos de borracha» da The Goodyear Tire and Rubber Company (deposito numero 17.366);

«Um novo processo para a construcção de aros massivos de borracha, para rodas de vehiculos» da The Goodyear Tire and Rubber Company (deposito n. 17.367);

«Um novo processo para construir o nucleo dos coxins de um aro pneumatico e um aparelho para esse fim» da The Goodyear Tire and Rubber Company (deposito n. 17.368).

«Uma machina aperfeiçoada para aparar as bordas de uma peça de tecido» da The Goodyear Tire and Rubber Company (deposito n. 17.369).

«Aperfeiçoamentos em espingardas, carabinas e metralhadoras» da Auto Ordnance Corporation (deposito n. 17.371).

«Um novo systema de condução e aparelho para esse fim» de Edward Wayne Shutz (deposito n. 17.371).

«Um processo para interceptar agua em poços de fluido com os de oleo e aparelho para esse fim» da Dwight Gregory Voddar (deposito n. 17.372).

«Um varredor aperfeiçoado por meio de aspiração» da The Hoover Suction Sweeper Company (deposito n. 17.373).

Dia 9

«Aperfeiçoamentos em balanças de Roberval» de Pedro Romero & Comp. (deposito n. 17.374).

«Aperfeiçoamentos em balanças chamadas decimacs» de Pedro Romero & Comp. (deposito n. 17.375).

«Aperfeiçoamentos em cartuchos de arma» da Societè Anonyme des Etablissements Dollanay Belleville (deposito n. 17.376).

«Um forno electrico centrifugo mixto de fusão, selecção e refinação directa do minerio» de Dr. Milton Torres Cruz (deposito n. 17.377).

«Locomoveis electricos de antitrualectorias no meio fluido» de Walter Torres Cruz (deposito n. 17.378).

«Aperfeiçoamentos relativos á fabricação de chapéus de tecido» de Dimenco & Comp. (deposito n. 17.379).

Dia 10

«Uma nova carteira para cigarros e phosphoros annexos, ou vasia em vez da carteira para o mesmo fim denominada Cigar» de Antonio Augusto Ribeiro (deposito n. 17.380).

«Um novo medicamento denominado Quebra-pedra patentado» de Oscar da Cruz Costa (deposito n. 17.381).

«Arinete Hydraulico Jordão e o aparelho auxiliar denominado Camara de Compressão de recuo» de Alfredo Jordão Junior (deposito n. 17.382).

«Um novo processo de obter colla fria extrahida do sangue» de Luftfahrzenghan Schutte Lanz (deposito n. 17.383).

«Um novo processo electro-quimico da fabricação de soda caustica e chloruro de cal» de Alberto Ribeiro Lamago (deposito n. 17.384).

«Aperfeiçoamentos em machinas de varrer estradas» de John William Jemison (deposito n. 17.385).

«Uma machina para fabricação e applicação de grampos» de Evere de Mfg. Company of Boston (deposito n. 17.386).

Exame prévio

P. Paulo de Freitas, Arminio de Castro Ferraz, Adolpho Eastman e A. Berthaud & Filho.—Compareçam nesta Directoria Geral no dia 14 deste mez, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios de suas invenções.

Serviço de Informações**BOLETIM DE COTAÇÕES**

Mercado do Rio de Janeiro, de 26 a 31 de julho de 1920

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores, quanto a preços nesta Capital)

Algodão em rama

Vigoraram os seguintes preços por 10 kilos:

1.º do sertão	38\$000 a 39\$000
1.º sorte	36\$000 a 37\$000
Mediano	31\$500 a 33\$000
Regular	31\$000 a 31\$500
Paulista	38\$000 a 39\$000

Assucar

Regulararam os seguintes preços por kilo:

Branco crystal	1\$150 a 1\$200
Segundo jacto	\$900 a 1\$040
Mascavinho	\$900 a \$960
Mascavo	\$800 a \$860

Café

Regulararam os seguintes preços por arroba:

Typo 3	13\$900 a 14\$950
Typo 4	13\$600 a 14\$650
Typo 5	13\$300 a 14\$350
Typo 6	13\$000 a 14\$050
Typo 7	12\$700 a 13\$750
Typo 8	12\$300 a 13\$350
Typo 9	11\$900 a 12\$950

Águas minerais, por caixa:

Caxambú, 31\$ a 35\$500.
 Lambarý, 30\$ a 32\$000.
 Salutaris, 32\$ a 34\$000.
 Cambuquira, 28\$ a 30\$000.
 S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.

Aguardente, por pipa com 480 litros, sem sello:

De Paraty, 340\$ a 350\$000.
 De Angra, 320\$ a 330\$000.
 De Campos, 290\$ a 300\$000.
 De Pernambuco, não ha.

Alcool, por pipa com 480 litros, sem sello:

De 40 grãos, 420\$ a 430\$000.
 De 38 grãos, 390\$ a 400\$000.
 De 36 grãos, 360\$ a 380\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$400 a \$420.
 Estrangeira, não ha.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1.º, 49\$ a 50\$000.
 Brilhado de 2.º, 47\$ a 48\$000.
 Especial, 45\$ a 49\$000.
 Superior, 42\$ a 43\$000.
 Bom, 38\$ a 40\$000.
 Regular, 34\$ a 36\$000.
 Branco do norte, 41\$ a 42\$000.
 Rajado do norte, 33\$ a 35\$000.
 Meio arroz, 30\$ a 32\$000.
 Sanga, 28\$ a 30\$000.

Bacalhão:

Diversas marcas, caixa, 100\$ a 115\$000.
 Diversas marcas, 1/2 caixa, 60\$000.

Em tina:

Gaspe, não ha.
 Americano, Halifax, não ha.
 Pelelin, 100\$ a 105\$000.

Banha:**De Porto Alegre:**

Latas com 20 kilos, 1\$800 a 1\$850.
 Latas com dous kilos, 1\$850 a 1\$900.
 Latas com um kilo, 1\$900 a 1\$950.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$750 a 1\$800.

De Itajahy:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 2\$000.
 Latas com 10 kilos, 1\$900 a 2\$000.
 Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$050.

Mineira e Paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 1\$950.

Batatas, por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista, \$360 a \$500.
 Rio Grande, \$440.
 Estrangeira, \$500.

Breu, por 280 libras:-

Americano, claro, nominal.
 Americano, escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marca Dova, 47\$ a 50\$000.

Cimento, por barrica:

Marca Atlas, 47\$ a 50\$000.
 Outras marcas, 47\$ a 50\$000.

Farelo de trigo, por 35 kilos.

Dos Moinhos Nacionais, 4\$500 a 4\$700.

Farinha de mandioca, por 45 kilos.**Porto Alegre:**

Especial, 13\$500 a 14\$000.
 Fina, 12\$800 a 13\$000.
 Entrefina, 11\$800 a 12\$000.
 Peneirada, 11\$200 a 11\$500.
 Grossa, 10\$ a 10\$500.

Laguna:

Peneirada, 12\$ a 12\$500.
 Grossa, 10\$ a 10\$500.

Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:**Moinho Fluminense:**

1.ª qualidade, 41\$ a 41\$500.
 2.ª qualidade, 40\$ a 41\$500.

Moinho Inglez (R. F. M.):

1.ª qualidade, 41\$ a 41\$500.
 2.ª qualidade, 40\$ a 41\$500.
 3.ª qualidade, 39\$ a 39\$500.

Rio da Prata:

1.ª qualidade, 41\$000.
 2.ª qualidade, 40\$000.
 3.ª qualidade, 39\$000.

Americana:

Barricas ou saccos, não ha.
 Feijão, por 60 kilos:

Preto:

Superior, 22\$ a 24\$000.
 Regular, 20\$ a 21\$500.

De cores:

De Porto Alegre, 25\$000.
 Manteiga, 23\$ a 25\$000.
 Enxofre, 66 kilos, 18\$ a 20\$000.
 Branco, 18\$ a 20\$000.
 Amendoim, 24\$ a 30\$000.
 Fradinho, 20\$ a 22\$000.
 Mulatinho, 17\$500 a 20\$000.
 De outras procedencias, 17\$ a 18\$000.

Fumo, por kilo:**Em corda:**

Especial, 2\$600 a 2\$800.
 Bom, 1\$400 a 1\$600.
 Baixo, \$800 a 1\$000.

Rio Grande:

Amarello, 1.º, 28\$ a 30\$000.
 Amarello, 2.º, 18\$ a 20\$000.
 Commum, 1.º, 21\$ a 23\$000.
 Commum, 2.º, 18\$ a 20\$000.

Bahia:

Especial, 36\$ a 40\$000.

Fumo, por 15 kilos:**Bahia:**

Superior, 29\$ a 32\$000.
 Bom, 20\$ a 22\$000.

Kerosene, por caixa:

Americano:
 Diversas marcas, 18\$500.

Ladrilhos, por milheiro:

Nacionais, 7\$ a 15\$000.
 Por metro quadrado:
 De ceramica, 21\$ a 26\$000.
 Estrangeiros, 38\$ a 40\$000.

Manteiga, por kilo:
De Minas e do Estado do Rio, 5\$500 a 5\$800.

Santa Catharina:
Latas de cinco a 10 kilos, 4\$800 a 5\$000.

Estrangeiras:
Diversas marcas. Não ha.

Milho, por 62 kilos:
Amarello, 14\$ a 14\$500.
Branco, 15\$500 a 16\$000.
Mescado, 13\$500 a 14\$000.
Do Rio da Prata. Não ha.

Óleo, em bruto:
Em barril, 2\$ a 2\$400.
Em lata, 2\$ a 2\$400.

Por litro:
Nacional, 1\$200 a 1\$400.
Estrangeiro, 2\$600 a 2\$800.

Polvilho, por kilo:
De Minas, Rio e S. Paulo, 2\$50 a 2\$60.
De Porto Alegre, 2\$40 a 3\$00.
De Santa Catharina, 2\$20 a 2\$60.

Pinho, por pé:
Americano, \$700.
Por dúzia de couceiras:
Do rezina, 260\$000.
Por pé:
Spruce, 2\$000.

Do Paraná:
Primeira qualidade, 1\$000.
Segunda qualidade, 900.
Terceira qualidade, 800.

Madeira de lei, por metro cubico:
Peroba Branca, 240\$000.
Outras qualidades, 170\$ a 190\$000

Phosphoros, por lata:
Marca Olho, 73\$000.
Marca Brillhante, 73\$000.
Outras marcas, 72\$000.

Sal, por sacco com 60 kilos:

Do Norte:
Grosso, 9\$500.
Moído. Nominal.
De Cabo Frio:
Grosso, 6\$ a 7\$500.
Moído. nominal.
Estrangeiro, 10\$ a 13\$000.

Sebo, por kilo
Do Rio Grande e fronteira, nominal.
Do matadouro e xarqueadas, nominal.
Do Rio da Prata, nominal.

Tapioca, por kilo:
De diversas procedencias, \$400 a \$600.

Telhas, por milheiro:
Francozas, 1:000\$ a 1:200\$000.
Nacionais, 530\$ a 600\$000.

Toucinho, por kilo:
Commum, 1\$300 a 1\$400.
De fumeiro, 2\$050 a 2\$250.

Vinho:
Do Rio Grande, por barril, 70\$ a 80\$000.

Estrangeiro, por pipa:
Virgem, 700\$ a 750\$000.
Verde, 650\$ a 700\$000.
Cellares, 750\$ a 800\$000.

Xarque, por kilo:
Do Rio da Prata:
Patos e mantas, não ha.
Mantas, 1\$800 a 2\$200.

Do Rio Grande do Sul:
Patos e mantas, não ha.
Mantas, 1\$600 a 2\$200.
De Matto Grosso — Patos e mantas, 1\$300 a 1\$900.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$500 a 2\$000.

Manganez, por 1.000 kilos:
De Minas Geraes, teor metallico de e além de 46 %, 50\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 22 A 28 DE JULHO DE 1920

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 2\$600.

Algodão

Alagoas — Preços por arroba: de primeira, 42\$; me-
diano, 41\$200; de segunda, 40\$500. Mercado estavel.
Pernambuco — Preço por arroba, primeira sorte, 43\$000.
Parahyba — Stock, 2.480 fardos e 702 saccos. Preços
por arroba: serido, 45\$, serião primeira sorte, 40\$ a 45\$;
mediano, 36\$ a 40\$; malta primeira, 35\$ a 43\$; mediano, 32\$
a 38\$000.

Arroz

Pelotas — Preço por sacco, 53\$000.

Assucar

Bahia — Preço por kilo, 18\$300.
Alagoas — Stock, 17.445 saccos. Preços por arroba:
Crystal, 17\$; uzina, 18\$; retame, 9\$; someno, 13\$; branco
purgado, 15\$; mascavo, 11\$; bruto melado, 10\$. Mercado es-
tavel.
Pernambuco — Preços por arroba: branco, 17\$; somenos,
15\$000.
Parahyba — Preços por arroba: crystal 2ª, 22\$; bruto,
15\$000.

Banha

Pelotas — Preços por kilo, 1\$500.

Batata

Pelotas — Preço por 60 kilos, 13\$000.

Cacão

Bahia — Stock 38.280 saccos. Preços por arroba: 10\$
a 13\$000.

Café

Santos — Entraram 103.705 saccas. Foram embarcadas
125.701. Stock 1.424.794. Vendas 62.000. Preços por 10
kilos: 11\$600 a 12\$200.

Caroço de algodão

Alagoas — Preço por kilo: \$060.
Parahyba — Stock 1.020 saccos. Preço por arroba .8500.

Couros

Pelotas — Seccos por kilo: 2\$200.
Alagoas — Preços por kilo: salgados verdes 1\$700, sal-
gados seccos 1\$900.
Parahyba — Stock 184. Preços por kilo: secco salgado
1\$600 a 1\$800, flor sal 1\$900, espichado 1\$900 a 2\$000.

Farinha de mandioca

Alagoas — Preço por arroba, 15\$000.

Feijão

Pelotas — Preço por sacco, feijão preto, 23\$000.

Fumo

Bahia — Stock 79.500 fardos. Preços por arroba 15\$000.

Lã

Pelotas — Preço por 60 kilos, 55\$000.

Mamona

Alagoas — Preço por arroba. 3\$800.
Parahyba — Preço por arroba, 3\$000.

Milho

Pelotas — Preço por sacco, 9\$000.

Óleo de caroço de algodão

Alagoas — Preço por kilo, 1\$200.
Parahyba — Preço por arroba, 22\$500.

Pelles

Alagoas — Preço por unidade: de cabra, 5\$; de carneiro,
4\$000.
Parahyba — Preços por unidade: de cabra, 3\$800 a 5\$;
de carneiro, 2\$500 a 4\$000.

Piassava

Bahia — Stock 8.730 molhos. Preço por molho, 9\$000.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba, 30\$000.
Rio, 28 de julho de 1920. — Affonso Costa, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
DO TRIBUNAL

Dia 12 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.098 — Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 319, de 8 de julho proximo findo, relativo ao pagamento, ao sorvente Antonio Alves de Lira, da quantia de \$5800, de accordo com a inclusa folha, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 9 do corrente, se digne V. Ex. informar si a alludida despesa foi previamente empenhada, de conformidade com as instruções de 15 de julho proximo findo, do Ministerio da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos do elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.083 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á restituição de direitos pretendida pela Companhia de Tecidos Paulista, da importancia de \$746\$600, recolhida aos cofres da Alfandega de Pernambuco, a titulo de deposito previo, relativa á mercadoria despachada pela nota livre n. 360, de julho do anno passado, foi de parecer, em sessão de 9 do corrente, que não pôde ser deferido o pedido de que se trata, por não constar a prova a que se refere o § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.084 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Indústrias Reunidas, estabelecida em Juiz de Fora, com estamparia e lithographia, pede restituição da quantia de \$1\$335\$610, proveniente da differença existente entre os direitos integraes pagos por 45.165 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, despachadas pela nota n. 6.353, de abril do anno passado, e a taxa de 8% indicada no artigo 11, alinea I, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, foi de parecer, em sessão de 9 do corrente mez, que não é legal a restituição solicitada, uma vez que os documentos do processo não comprovam a applicação das laminas de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.085 — Para que este tribunal possa resolver sobre a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 6:000\$, para fazer face ao pagamento da gratificação de 300% por viagem que tiver de fazer, até ao fim deste anno, o ensaiador da Casa da Moeda, João Baptista Soares de Souza, encarregado do recebimento do ouro e da prata provenientes das empresas de mineração «The Ouro Preto Gold Mines of Brasil Limited», em Passagem, e «The St. John Del Rey Mining Co. Ltd.», em Morro Velho, de que trata o aviso desse ministerio sem numero, de 5 do corrente, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de ante-hontem, se digne V. Ex. de informar qual o fundamento legal da referida gratificação.

N. 2.086 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de montepio civil a D. Maria Montepeliciana Lopes, filha casada do guarda da Alfandega da Parnahyba, no Estado do Piahy, Manoel Joaquim da Silva Lopes, e á reversão da quota que caberia á viúva, sua mãe, D. Ilitia Ribeiro, que perdeu o direito por se haver casado novamente, resolveu em sessão

de Camaras Reunidas do dia 30 de julho proximo findo julgar logaes as ditas concessão e reversão, recusando, porém, registro á despesa de 6:087\$033, em sessão do mencionado dia e mez, de primeira Camara, por ter sido a dita despesa ordenada em quantia menor do que a devida, pois cabe á pensionista a importancia de 6:791\$518.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.087 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de aposentadoria ao ex-guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Hildebrando Carlos Vieira, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 6 do corrente, julgar legal a dita concessão, e em sessão de Primeira Camara, da mesma data, recusar registro á despesa de 3:987\$048, de vencimentos de inactividade no periodo de 7 de julho de 1917 a 31 de dezembro de 1919, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida, pois cabe ao inactivo a de 4:958\$090.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 2.088 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de pagamento, por exercicios findos, a Domingos Rodrigues & Comp., da quantia de 996\$462, por fornecimento de carne verde, nos mezes de novembro e dezembro de 1917, á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não ser applicavel ao caso a excepção contida no art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.089 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á restituição de direitos pretendida por Adelino Pedrosa, na importancia de 36\$393, pela mercadoria despachada pela nota n. 6.555, de agosto de 1915, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata, visto não estar a divida liquidada de accordo com a regra 3ª do art. 113 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.090 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos de dividas de exercicios findos, de que são credores «The Leopoldina Railway Company Limited» e Demetrio de Lima Mendes, das importancias de 2:895\$800 e 2:603\$, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, recusar registro ás despesas por falta de saldo nas verbas 16ª—Material—Despesas de transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1915, e na 19ª—Material de construcção naval, do orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1918, a que pertenciam as mesmas quando correntes os citados exercicios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.091 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos ás isenções de direitos pretendidas pela Empresa Typographica *Diario do Estado* e pela Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo, para 24 fardos de papel para impressão, importados de Nova York, pelos vapores *marinheiros Poconé e Goya*, pela escuna americana *Ellen Little*, com baldeação para o vapor *inglez Hubert*, e para 9 engradados e 3 caixas contendo peças para guinchos electricos, importados de Nova York pelo vapor *inglez Servian Prince*, foi de pa-

recer, em sessão de 6 do corrente, que podem ser concedidas as isenções solicitadas, nos termos do art. 4º da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, quanto á primeira, e nos termos do art. 37 da mesma lei, quanto á segunda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.092 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 4:326\$080, de que se julga credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por passagens fornecidas, em 1916, ao Ministerio da Marinha, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não ter applicação ao caso a excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Reitero a V. Ex. os meus protestos do elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.093 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de meio soldo ao menor Bráulio Belardo Pinto, filho natural reconhecido do capitão do Exercito João Manoel Pinto, resolveu, em sessão de 6 do corrente, julgar illegal a dita concessão, por não constar do mesmo processo a certidão de nascimento do beneficiado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos do elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.094 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao contracto celebrado com a Companhia de Navegação Transatlantica «Consulch Societá Triestina di Navigazione», para arrecadação do imposto de transporte, mediante a percentagem de 4%, nos termos do decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro ao referido contracto, por não constar o prazo de duração ou vigencia do mesmo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.095 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 219\$900, de que é credor José Ferreira Braga, por fornecimentos feitos, em 1915, á Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado do Espirito Santo, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não existir saldo na sub-consignação para occorrer ás despesas com a manutenção, etc. do material, da verba 17ª do orçamento do exercicio de 1915 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.096 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á isenção de direitos pretendida por J. Cavalcante & Irmão, proprietarios da Usina Petribú, no municipio de Pau d'Alho, no Estado do Pernambuco, para os materiais constantes da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, importados da Nova York pelo vapor americano *Gracacia*, foi de parecer, em sessão de 9 do corrente, que os referidos materiais estão sujeitos á taxa reduzida de 4% *ad-valorem*.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.101 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil aos menores João, Ilugo, Eurides, Candida e Sebastião, filhos do 1º escripturario da Alfandega de Manaus, no Es-

tado do Amazonas, Antonio Pedro Vilhena de Aquino, resolveu, em sessão de 6 do corrente, julgar legal a dita concessão, excepto em relação á menor Candida, porque a sua pensão prescreveu no período anterior a setembro de 1913, devendo constar do título que será abonada daquella data em diante, e não do obito do seu progenitor, como menciona o referido título.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 3.097 — Cabe-me comunicar-vos, para as fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 118, de 28 de julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 de junho ultimo, que recusou registro ao contracto e respectiva rectificação, celebrado pela Escola Militar com Villas Boas & Comp. e Luiz Macedo, para fornecimento, durante este anno, de artigos de expediente, pelos motivos constantes do meu officio n. 1.552, de 22 do citado mez de junho, resolveu, em sessão de 6 do corrente, reconsiderando aquella decisão, ordenar o registro do referido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.099 — Para que se possa deliberar sobre o vosso aviso n. 2.406, de 2 de julho proximo findo, relativo aos pagamentos, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, das quantias de 195900 e 695800, provenientes de transportes effectuados em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, de accordo com os inclusos documentos, rogo-vos providencias no sentido de serem os mesmos devolvidos a este tribunal acompanhados das respectivas requisições.

N. 2.100 — Cabe-me comunicar-vos, para as fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 274, 309 e 310, de 23 de junho e 17 de julho deste anno, com as cópias dos decretos ns. 14.235, 14.237 e 14.256, de 21 e 14 dos mezes já indicados, que abrem a esse ministério os creditos de 30.000\$, 1.500.000\$ e 1.000.000\$, destinados ao pagamento de indemnizações devidas a proprietarios de terrenos o benfeitorias desapropriadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para a construcção do ramal de Santa Barbara, para aquisição e installação de uma usina em Cachoeira, no Estado de S. Paulo, para utilização do carvão nacional a ser utilizado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e á aquisição de 3.500 toneladas de trilhos e 77 toneladas de talas para a Estrada de Ferro de S. Luiz a Cavalas, resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro dos alludidos creditos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 12 de agosto de 1920

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIADO PELO OFFICIAL, DR. CICERO ARPINO CALDEIRA BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães e Nabuco de Abreu, que foi convocado para servir no impedimento de juizes do Conselho.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 147 — Suscitante liquidante da firma M. Duarte & Comp., Limitada; Entre os Drs. juizes de direito das 2ª e 4ª Varas Cíveis.

— Julgados procedentes e competente o juiz da 2ª Vara.

N. 148 — Suscitante, Antonia José Soares; Entre o Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível e o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível. — Julgados procedentes e competente o juiz da 5ª Pretoria.

N. 149 — Suxtas, Maranhães & Braga; entre, os Drs. juizes de direito das 1ª e 3ª Varas Cíveis. — Julgados procedentes e competente o juiz da 1ª Vara.

N. 150 — Suscitante, Maria Joaquina. Entre os Drs. juizes das 2ª e 3ª Pretorias Cíveis e o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. — Julgados procedentes e competente o juiz da 3ª Pretoria.

N. 151 — Suscitante, Francisco Teixeira Marques, inventariante do espólio de Antonio Francisco Ferreira e sua mulher. Entre os Drs. juizes de direito das 2ª Varas dos Orphãos e 1ª Vara Cível. — Julgados procedentes e competente o juiz da 2ª Vara dos Orphãos.

N. 152 — Suscitante, Luiz M. Scheinhman. Entre os Dr. juiz de direito das 1ª e 6ª Varas Cíveis. — Não se tomou conhecimento pela incompetência do suscitante.

N. 153 — Suscitante, Judith Alves de Oliveira. Entre os Drs. juizes de direito da 1ª Vara dos Orphãos e o da Provedoria. — Julgado procedente o conflicto, para declarar a competência do juiz da 1ª Vara dos Orphãos. Tomou parte no julgamento, em virtude de suspeição do Sr. desembargador Montenegro, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

154 — Suscitante, Francisco Luiz Fabiano. Entre o Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível e os Drs. juizes de direito das 4ª e 2ª Varas Cíveis. — Julgado prejudicado.

N. 155 — Suscitante, Joaquim Martins Loureiro Sobrinho. Entre os Drs. juizes de direito da 2ª Vara Cível e o da Provedoria e Resíduos. — Julgado procedente e competente o juiz da Provedoria e Resíduos.

Reclamação

N. 154 — Reclamante, D. Clotilde Evan's galista Nogueira. — Julgada procedente, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Sessão das Camaras Reunidas, em 12 de agosto de 1920

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro, secretariado pelo official Dr. Cicero Arpino Caldeira Brant

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francisco Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 383 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Anna Pereira Vidal; agravado, José Soares Corrêa. — Mantido o despacho.

N. 5.614 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Francisco Martins de Aguiar, agravado, Eugenio José de Azevedo. — Mantido o despacho.

N. 5.758 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Leonor Margarida de Viveiros Salgueiro; agravada, Maria Magdalena Dubia de Abreu. — Mantido o despacho, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 5.824 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Serafim Rodrigues Barbosa; agravado, Francisco Gomes Ramadinho. — Mantido o despacho.

N. 5.337 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Jovina Francisca Braga, agravado, Francisco Theodorico de Freitas. — Mantido o despacho.

N. 5.904 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravantes, Rodrigues & Lino; agravadas, DD. Guiomar Maria de Sá Fonte e Zilda Maria de Sá Fonte. — Mantido o despacho.

N. 5.954 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Dr. Octavio Pereira de Andrade; agravada, D. Elisa Martins Salgado, assistida por seu marido Gabriel Salgado Guintans. — Mantido o despacho.

N. 5.955 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, D. Emma Marie Antoniette Giotiere; agravado, Adão Felipe Gomes. — Mantido o despacho.

N. 5.943 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, D. Felicia Cardoso de Menezes Cantuaria; agravada, D. Anna Ramos da Silveira. — Mantido o despacho.

Embargo de declaração em agravo de petição

N. 5.502 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargantes, José da Silva Braga e outros; embargada Josepha Maria da Conceição. — Julgado procedentes. Não tomou parte o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 5.726 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Antonio Alves Pinto Guodres; embargado, Manoel Francisco de Souza, tutor da menor Rosalina Nunes de Souza. — Julgados improcedentes.

N. 5.819 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Pedro Sorrentino; embargada, Thereza Ferreira Marques. — Julgados improcedentes.

Embargos de nullidade

N. 534 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, J. H. Lowndes & Comp.; embargado, José Ferreira da Costa. — Foram desprezados, contra os votos dos Srs. desembargadores Sá Pereira, Edmundo Rego e Torquato de Figueiredo.

N. 2.557 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Joaquim Fernandes da Silva Neves; embargado, Silva Neves & Comp. — Foram recebidos, para, reformando as decisões, julgar procedente a acção.

N. 3.495 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, o Dr. Alvaro de Cantanheda; embargado, o Dr. Gastão Coghlo Gomes. — Foram desprezados.

Sessão da Primeira Camara, em 12 de agosto de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTO

Appellação cível

N. 1.747 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, D. Augusta Campós; appellada, D. Luiza Maria Bandeira. — Negou-se provimento contra o voto do relator. — Designado para o accordo o desembargador Cicero Seabra.

N. 2.351 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, D. Alice Ferreira Reynolds, assistida por seu marido; 2º appellantes, Borges & Irmãos, como concessionarios dos direitos de D. Alice Ferreira Reynolds; appellados, o inventariante e herdeiros do finado José Custodio Ferreira Braga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.518 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Antonio J. dos Santos Coimbra; appellado, Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.173 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Firmino da Silva Cabrito; appellado, o espólio de Bernardino Ferreira da Silva. — Converteu-se em diligência para ser feita a habilitação dos herdeiros, unanimemente.

N. 3.372 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, o Juiz da 3ª Pretoria Civil; appellados, Julio Pinto e sua mulher. — Deu-se provimento para annular o processo, unanimemente.

N. 3.378 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Joaquim Augusto de Sampaio e Brito; appellado, João da Mesquita Martins. — Deu-se provimento para julgar-se não provados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.670 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, Dr. Candido de Mello Leitão; 2º appellante, Antonio Pereira da Silva Junior. — Deu-se provimento a ambas as appellações para annular-se a sentença, unanimemente.

N. 3.693 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, o Juiz da 6ª Pretoria Civil; appellados, José de Castro Meirelles e sua mulher. — Converteu-se em diligência para o fim requerido pelo procurador geral, contra o voto do desembargador Saraiva Junior.

N. 3.785 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, João de Freitas Valle; appellados, Veiga & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.831 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz; appellados, Hugo Leal e Eloisa Leal. — Converteu-se em diligência para o fim requerido pelo procurador geral, unanimemente.

N. 3.683 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, o Juiz da 5ª Pretoria Civil; appellados, Afonso Lopes da Fonseca e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.892 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz; appellados, João da Costa Miragaya e sua mulher. — Deu-se provimento para annular-se o processo, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS Appellações cíveis

Ns. 3.618, 3.237 e 3.664 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.060 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA Appellações cíveis

Ns. 3.747, 3.860, 3.891, 3.865, 3.820, 3.799, 3.694 e 3.798.

COM DIA Appellações cíveis

Ns. 2.153 e 3.075.

ACÓRDÃOS PUBLICADOS Appellações cíveis

Ns. 1.824, 2.877, 3.689, 3.803, 3.859, 3.650, 3.739, 3.567, 1.828, 952, 3.693, 3.702, 3.863, 1.354, 1.819, 3.423, 3.184 e 3.072.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %

O Dr. Octavio Kelly, juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias, virem

ou delle noticia tiverem, que, no dia 24 de agosto corrente, ás 13 horas, á avenida Rio Branco n. 241, no edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregio de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), por quanto ficou retido o preço da avaliação depois do abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descrito, nenhuma lo pela Fazenda Nacional no no executivo fiscal que move a Silvino Netto, como socio componente da firma Prens & Netto: Predio terreo á rua do Commercio n. 74, Santa Cruz, tendo na frente duas janella, entrada ao lado; sua construção é de vez de tijolos na frente e frontal o tijollos nos lados portadas de madeira, mede da frente 6m,0 por 13m,00 de fundos, é dividido em duas salas e quatro quart's forrados e assoalhados, e cozinha ladrilhada. Esse predio está construido em um terreno fechado na frente por janella o grade de sarrafos, medindo oito metros e dez centímetros de frente por 50m,0 de extensão, o qual é foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz. O predio referido foi avaliado em cinco contos de réis (5:000\$000). E quem o pretender arrematar deve comparecer no dia, hora e lugar acima designados. Si nesta ainda, não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os artigos 273 e 283 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1920. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faz publico que os julgamentos das appellações cíveis ns. 2.153, appellante, D. Wolfgang Crissiuma Paranhos; appellados, Andria Giordano, Irmão & Comp. e 3.075, appellantes, Luiz de Araujo Vianna, como cabeça de sua mulher, e outros; appellado, Dr. Curador de Resíduos, terão lugar na proxima sessão da primeira Camara, no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou na seguinte. Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de agosto de 1920. — No impedimento occassional do secretario, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De publicação da sentença de interdicção do Dr. Pedro Leandro Stelle, na forma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio da Segunda Vara de Orphãos nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que a requerimento de D. Laura Sanchez Stelle foi iniciado o processo de interdicção de seu filho o Dr. Pedro Leandro Stelle, brasileiro, de 25 annos de idade, medico, solteiro, morador á rua São Clemente n. 124, em cujo processo, depois de preenchidas todas as formalidades legais, inclusive exame de sanidade no paciente, no qual concluíram os peritos nomeados, Drs. Sebastião Côrtes e Humberto Gotuzzo, no respectivo laudo, que o paciente, Dr. Pedro Leandro Stelle é incapaz de reger sua pessoa e administrar bens, foi proferida a sentença decretando

sua interdicção, cuja conclusão é a seguinte: «Decreto a interdicção do Dr. Pedro Leandro Stelle para que produza seus devidos effeitos legais; nomeio curadora do interdicto sua mãe D. Laura Sanchez Stelle; publiquem-se os editaes do estylo, arrecadem-se-lhe os bens e faça-se a inscripção ordenada no artigo 12 do Cod. Civil, pagas as custas ex lege. Rio, 11 de agosto de 1920. — Eurico Torres Cruz. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual se faz publica a interdicção do Dr. Pedro Leandro Stelle para que ninguém se chame á ignorancia. E para constar, passou-se este e mais dous, de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1920. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. Eurico Torres Cruz. Estava legalmente solado. Conforme. No impedimento occassional do escrivão, Antonio Bezerra, escrivente juramentado. (4.347).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Bernardo Brollo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlet James communica aos credores da fallecia de Bernardo Brollo, que a assemblea foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 do agosto de 1920. — Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa. (4.399)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz do direito interino da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 do agosto proximo, ás 13 horas, logo após a audiencia deste Juizo, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará á primeira praça, para ser entregue a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a metade do predio sito á rua Corrêa Dutra n. 145, pertencente a D. Maria Luiza de Almeida Brandão e penhorada no executivo hypothecario que D. Maria Antonietta Veiga move contra D. Maria Luiza de Almeida Brandão e outro, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado, sito á rua Corrêa Dutra n. 145, freguezia da Gloria, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo uma janella de peitoril e uma porta, portadas de cantaria e no sobrado uma janella larga de sacadas com grade de ferro e balcão saliente, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados e doze alcovas ladrilhadas e ao fundo do quintal pequena meia agua com telhas francezas, formando tres compartimentos destinados a banheiro, W. C. e um compartimento. O predio mede da frente 4m,50 por 14m,80 de fundos e o puxado com 10m,60 de comprimento por 2m,80 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 4m,50 de frente por 28m,75 de fundos, confrontando polo lado direito com o predio de n. 143, de propriedade de Bernardino Luiz Machado Guimarães, e pelo lado esquerdo com o n. 147, de propriedade de D. Maria Clara do Pin e Almeida, e pelos fundos com quem de direito. A construção é na fachada de pedra e cal, na lateral esquerda de vez o nas demais de frontal com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral direita. O predio está sujeito a

obras exigidas pela Directoria Geral de Saude Publica (segunda delegacia), segundo reza o termo de intimação sob n. 21.361, que nos foi presente pelo depositario judicial. Ao predio nas condições descriptas com o dominio util do terreno apontado, que é foreiro á Municipalidade, damos o valor de 22.000\$, correspondente a metade ora executada a 11.000\$, preço por quanto vae a esta praça. E quem a referida metade do predio acima avaliado quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, assim de ter logar a praça, que será feita mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. Para que chegue ao conhecimento de todos se passou este, com outro igual, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1920. Eu, José da Silva Lisboa, subscrevi e assigno. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio, 29 de julho de 1920. — José da Silva Lisboa (sellado legalmente). Conforme o original. Rio, 29 de julho de 1920. — O escrivão, José da Silva Lisboa. (4.339)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Fonseca Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Fonseca Guimarães & Comp., estabelecidos á rua João Caetano n. 18, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz do direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. de Oliveira, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Fonseca Guimarães & Comp., estabelecidos á rua João Caetano n. 18, por sentença deste juizo do 29 de julho de 1920, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 28 de maio de 1920.

Foi nomeado syndico o credor A. de Oliveira, residente á rua do Rosario n. 167, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os referidos credores convocados para a referida assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 29 de agosto de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum» desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (Está conforme.) Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa. (4.346)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. P. Loureiro

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. P. Loureiro, que foi estabelecido á rua Dr. João Ricardo n. 65, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Nobrega Pereira &

Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. P. Loureiro por sentença deste juizo de 8 de julho de 1920, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias, anteriores de 19 de dezembro de 1919. Foi nomeado syndico o credor Paulo Torres de Carvalho residente á ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 10 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de agosto de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1920. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (4.336).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Caldas, Sobrinho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Caldas, Sobrinho & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 14 horas. Rio, 10 de agosto de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.345)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Valentine Jourdan

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Valentine Jourdan, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 75, sobrado, com negocio de modas e confeções, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz do direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento e confissão da devedora devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia da negociante Valentine Jourdan, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 75, sobrado, com negocio de modas e confeções, por sentença deste juizo, de hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de julho do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor Annibal Bibiano, residente á Avenida Atlantica n. 458, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de setembro de 1920, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes. (4.348)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Cerqueira & Comp.

AVISOS AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de J. Cerqueira & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 17 do corrente mez de agosto de 1920 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (4.351)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 13 de agosto proximo, ás 12 horas, no pretorio, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens abaixo descriptos, penhorados a Oscar Loup, na acção executiva que lhe move Maria Clara dos Santos Carreira, cujos bens se acham á rua do Mattozo numero 108 A, e são os seguintes: um porta chapéus de peroba com espelho bisautê, avaliado por 50\$; um banco de dita com braços, por 10\$; um sofá e duas cadeiras de palha, com capas, por 120\$; uma mesa pequena de canella para centro, por 15\$; uma estante de dita com porta de vidro, por 30\$; uma secretária de correr, estylo «americana», por 250\$; uma pelle de tigre para centro de sala, por 200\$; uma cama de ferro esmaltada para casal, por 280\$; um serviço de electro plato para lavatorio, composto de jarro, bacia, porta-escovas, porta-pó de arroz, saboneteiro e dous pequenos vasos para perfumes, por 300\$; um porta-pó de arroz de crystal com tampa de prata, por 30\$; uma caixinha de ebano para joias com incrustações de prata, por 150\$; um porta-alfinetes de prata, por 40\$; um porta-joias de dita, por 150\$; um espelho com moldura de prata para toilette, por 50\$; uma escova de rosto com cabo de prata, por 25\$; um guarda-roupa de peroba, por 180\$; um guarda roupa com espelho bisautê, por 220\$; um cabide de canella para centro, por 10\$; uma mesa elastica de canella cirê, por 50\$; um buffet credance com tampo de marmore, por 250\$, um etagere com espelho bisautê, por 130\$; uma crystaleira, por 60\$; seis cadeiras com assento de palha e encosto de madeira, por 60\$; uma cadeira de vime, por 15\$; uma mesa de pinho com uma gaveta, por 5\$; um guarda-comida de canella com tela de arame, por 10\$; uma cantoneira de dita para parede, por 10\$000. Importando a avaliação em 2:700\$, base para a arrematação e vao á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer arrematar compareça neste Juizo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 30 de julho de 1920. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (4.133)

Estado de São Paulo

Juízo Federal

De primeira praça

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 2 de setembro proximo findo, ás quatorze horas na sede do juízo federal, á rua de São Bento n. 31 (sobrado) desta Capital, o porteiro dos auditorios Celestino Luiz de Souza, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, em 1ª praça, os bens abaixo descritos e que foram penhorados ao Dr. Mario Furquim nos autos de Executivó hypothecario, que lhes move os Drs. João R. Machado Pedrosa e Fernando Gomes, como se segue: Trez quinhões de terras encravadas na fazenda «São Martinho», por sua vez encravada na fazenda já dividida, denominada, «Ponte Pensa», na freguezia de S. José do Rio Preto, municipio e comarca do Rio Preto, deste Estado a saber: 1º) quinhão constituido das glebas numeras 49, 49 A, 49B, 97, 95, 94 e 40 A, com a area total de 5.160 alqueires de terras, comprehendido dentro dos seguintes limites: Começa o perimetro deste quinhão no marco numero 1, situado na confluencia do Ribeirão S. José dos Dourados, no rio Paraná e por aquelle acima até o marco numero 2; dahi em rumo Nordeste de 44º, mede-se 4.000 metros até o marco numero 3; dahi em rumo Sudoeste de 46º, 45, mede-se 2.030 metros até o marco numero 4; dahi em rumo Sudoeste de 44º mede-se 1.930 metros até o marco numero 5; dahi em rumo Sudoeste de 42º 30' mede-se 1.750 metros, até o marco numero 6; dahi em rumo Sudoeste de 44º mede-se 1.225 metros até o marco numero 7; dahi em rumo Sudoeste 57º30' mede-se 1.000 metros, até o marco numero 8; dahi em rumo Nordeste de 44º mede-se 150 metros até o marco numero 9; dahi em rumo Nordeste 69º15' mede-se 3.450 metros até o marco numero 10; dahi em rumo Sudoeste 26º45' me-

de-se 750 metros, até o marco numero 11; dahi em rumo Sudoeste de 70º mede-se 1.350 metros até o marco numero 12; dahi em rumo Sudoeste de 26º45' mede-se 4.100 metros até o correço do Mutum, no marco numero 13, e por este acima mede-se 625 metros em linha recta até o marco numero 14; dahi em rumo Sudoeste de 80º mede-se 2.900 metros, até o marco numero 15; dahi em rumo Sudoeste de 47º mede-se 2.500 metros até o marco numero 16; dahi em rumo Sudoeste de 35º30' mede-se 530 metros até o marco dezeseite; dahi em rumo Sudoeste de 56º mede-se 1.175 metros até o marco 18, no correço do Caicara; por este acima mede-se 575 metros em linha recta até o marco 9; dahi em rumo Sudoeste de 71º45' mede-se 3.000 metros até o marco 20; dahi em rumo Nordeste de 33º mede-se 2.350 metros até o marco 21; dahi em rumo Nordeste de 14º mede-se 2.250 metros até o marco 23; dahi em rumo noroeste de 67º mede-se 4.000 metros até o marco 23; dahi em rumo nordeste de 53º mede-se 4.500 metros até o marco 24; dahi em rumo noroeste de 20º mede-se 1.000 metros até o marco 25; dahi em rumo sudoeste de 73º mede-se 2.325 metros até o marco 26; dahi em rumo noroeste de 59º mede-se 1.375 metros até o marco 27; dahi em rumo nordeste de 49º15', mede-se 900 metros até o marco 28; dahi em rumo noroeste de 63º mede-se 250 metros até o marco 29; dahi em rumo noroeste de 46º mede-se 1.900 metros até o marco 30; dahi em rumo nordeste de 6º30', mede-se 3.275 metros até o marco 31, situado á margem esquerda do rio Paraná e por este abaixo, até o ponto de partida; confrontando ao norte com o rio Paraná, ao sul com o rio S. José dos Dourados e diversos proprietarios, a leste e oeste com diversos. Foi dado a este quinhão o valor de 206.400\$; 2º quinhão constituido pelas globas numeras 125, 126, 129, 131 e 133, com a área de 5.520 alqueires, comprehendido dentro das seguintes divisas: «Começa o perimetro deste quinhão no marco numero zero, collocado á margem esquerda do rio Paraná, na barra do correço Tayassú e por aquelle acima até o marco numero 1, situa-

do na barra do ribeirão Ponte Pensa e por isto acima mede-se em linha recta 10.500 metros até o marco 2; dahi em rumo sudoeste de 36º mede-se 3.730 metros, até o marco 3; dahi em rumo noroeste de 53º mede-se 2.100 metros até o marco 4, situado á margem do correço Nupaba e por este acima até o marco 5; dahi em rumo sudoeste de 44º30', mede-se 2.800 metros até o marco 6; dahi em rumo sudoeste de 35º30', mede-se 10.000 metros até o marco 7; dahi em rumo noroeste de 61º45', mede-se 8.650 metros até o marco 8; dahi em rumo nordeste de 26º30', mede-se 5.575 metros, até o marco 9, situado á margem do correço do Limoeiro e por este abaixo mede-se 1.200 metros em linha recta até o marco 10; dahi em rumo noroeste de 69º, mede-se 3.000 metros até o marco 11; dahi em rumo sudoeste de 21º, mede-se 4.775 metros até o marco 12; dahi em rumo nordeste de 23º30' mede-se 3.300 metros até o marco 13, á margem do correço Tayassú, e por este abaixo até o marco zero, onde teve começo; confrontando ao Norte, Sul, Este e Oeste com terrenos de diversos. Foi dado a este quinhão o valor de 220.800\$. 3º) quinhão constituido pela gleba numero 99 com a área de 440 alqueires, com as seguintes divisas: Começa o perimetro deste quinhão no marco 10, á margem esquerda do rio Paraná; por este acima mede-se em linha recta, 5.750 metros até o marco 11; dahi em rumo sudoeste de 27º mede-se 1.500 metros até o marco 12; dahi em rumo sudoeste de 64º mede-se 4.650 metros até o marco 13, situado no correço da Anta, e por este abaixo até a barra no marco 10, onde teve começo; confrontando: ao Norte com o rio Paraná, ao Sul com a gleba numero 105, a Leste com a gleba 99A e a Oeste com o correço da Anta. Foi dado a este quinhão o valor de 17.600\$. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital com o prazo de 20 dias. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 1920. Eu, Marino Motta segundio escrivão o subscrevi.—Washington Osorio de Oliveira. (Devidamente sellado). (4.343)

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 29

CONTRACTO CELEBRADO COM EME COSTA & COMPANHIA, FONSECA ALMEIDA & COMPANHIA, DIAS GARCIA & COMPANHIA, BORLIDO MAIA & COMPANHIA, COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA, LAPORT, IRMÃO & COMPANHIA, M. E. MARVIN, HIME & COMPANHIA, J. A. GONÇALVES & COMPANHIA E MAYRINK VEIGA & COMPANHIA, PARA O FORNECIMENTO DE COBRE REDONDO E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Aos seis dias do mez do agosto de 1920, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. Eme Costa & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Borlido Maia & Companhia, o representante da Companhia Ceramica Brasileira, Laport, Irmão & Companhia, M. E. Marvin, Hime & Companhia, J. A. Gonçalves & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, negociantes estabelecidos respectivamente nesta Capital ás ruas dos Ourives ns. 83 e 85, Primeiro de Março ns. 76 e 77, General Camara ns. 37 e 43, Rosario ns. 55 e 58, General Camara n. 42, Avenida Rio Branco n. 64, Camerino ns. 84 a 87, Theophilo Ottoni n. 52, S. Pedro n. 49 e Municipal ns. 19 e 21, o neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. Director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 343, de 28 de maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 1 de março de 1920, por serem as mais baratas, para os artigos que são objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 43, de 21 de fevereiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 52, de 4 de março de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.224, de

30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de cobre redondo e outros artigos para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

1ª

Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o seguinte:

Eme Costa & Comp.

Porcas de ferro sextavadas:

4.565 kilos de 1/2"
467 kilos de 3/8"
2.817 kilos de 5/8"
2.865 kilos de 3/4"
2.995 kilos de 7/8"
25 kilos de 1/16"
165 kilos de 1/4"
2.380 kilos de 1"
1.530 kilos de 1 1/8"
590 kilos de 1 3/8"
735 kilos de 1 3/4"
665 kilos de 1 1/2"
209 kilos de 1 5/8"
85 kilos de 1 7/8"
415 kilos de 2"
10 kilos de 2 1/4"
4.960 kilos de 1 1/4"

49.369 kilos a 25730 o kilo.....

62:877370

Parafusos de ferro com porcas sextavadas:

1.050 kilos de 3 1/2" x 5/8"
1.550 kilos de 4" x 5/8"
1.300 kilos de 5" x 5/8"
650 kilos de 5 1/2" x 5/8"
950 kilos de 6" x 5/8"
725 kilos de 6 1/2" x 5/8"

200 kilos de 6" x 1"	
50 kilos de 4 1/2" x 1 1/4"	
250 kilos de 5" x 1"	
200 kilos de 8" x 1"	
200 kilos de 4 1/2" x 7/8"	
50 kilos de 4 1/2" x 1 1/4"	
125 kilos de 20" x 1 1/4"	
50 kilos de 8" x 1 1/4"	
50 kilos de 4" x 1 1/2"	
100 kilos de 10" x 5/8"	
200 kilos de 11" x 5/8"	
300 kilos de 12" x 5/8"	
400 kilos de 13" x 5/8"	
250 kilos de 13 1/2" x 5/8"	
725 kilos de 14 1/2" x 5/8"	
1.050 kilos de 15" x 5/8"	
500 kilos de 15 1/2" x 3/8"	
550 kilos de 16" x 5/8"	
750 kilos de 17" x 5/8"	
500 kilos de 17 1/2" x 5/8"	
850 kilos de 18" x 5/8"	
500 kilos de 18 1/2" x 5/8"	
250 kilos de 4 1/2" x 3/4"	
250 kilos de 9 1/2" x 3/4"	
250 kilos de 10 1/2" x 3/4"	
250 kilos de 11" x 3/4"	
1.915 kilos de 2 1/2" x 5/8"	
2.170 kilos de 3" x 5/8"	

20.560 kilos a 1\$890 o kilo..... 38.968\$400

Rebites de ferro Lowmoor;

700 kilos de 4" x 1/2"	
1.000 kilos de 7" x 3/4"	
400 kilos de 7" x 7/8"	
1.080 kilos de 1" x 1/2"	
200 kilos de 3/4" x 3/8"	
100 kilos de 3/4" x 5/16"	
50 kilos de 3/4" x 1/4"	
50 kilos de 1/2" x 1/4"	
200 kilos de 6 1/2" x 3/4"	
580 kilos de 4 1/2" x 3/4"	
500 kilos de 3 1/2" x 1/2"	
60 kilos de 1/8" x 3/16"	
60 kilos de 1 1/4" x 1/4"	
60 kilos de 1 1/8" x 3/8"	
60 kilos de 1 3/4" x 3/8"	
60 kilos de 1 3/8" x 1/2"	
60 kilos de 1 3/4" x 1/2"	
160 kilos de 1" x 5/8"	
60 kilos de 1 1/4" x 5/8"	
100 kilos de 6" x 3/4"	
100 kilos de 2" x 7/8"	
100 kilos de 2 1/2" x 1"	

8.710 kilos a 1\$940..... 11.135\$600

Broas para furar quadrados

3 de 1/2", a 7\$300 cada uma.....	21\$900
3 de 7/8", a 11\$200 cada uma.....	33\$600
2 de 5/8", a 9\$500 cada uma.....	19\$000
3 de 1", a 13\$200 cada uma.....	39\$600
3 de 1 3/4", a 43\$ cada uma.....	129\$000
3 de 1 1/4", a 18\$800 cada uma.....	56\$400
3 de 1 7/8", a 48\$200 cada uma.....	144\$600
3 de 1 5/8", a 23\$300 cada uma.....	70\$900
3 de 2", 87\$700 cada uma.....	263\$100

Botões para emendar correias

40 n. 1, a 600 réis cada um.....	24\$000
40 n. 3, a 1\$300 cada um.....	52\$000
40 n. 4, a 1\$900 cada um.....	76\$000
40 n. 5, a 2\$300 cada um.....	92\$000

Brocas para furar em pneu-mat'co «Morson»

4 de 1", a 19\$ cada uma.....	76\$000
4 de 1 1/4", a 7\$500 cada uma.....	30\$000
4 de 1 1/4", a 20\$ cada uma.....	80\$000
4 de 1 1/2", a 17\$ cada uma.....	68\$000
4 de 1 1/2", a 28\$ cada uma.....	112\$000
4 de 7/8", a 23\$ cada uma.....	92\$000
4 de 5/8", a 15\$ cada uma.....	60\$000
4 de 3/4", a 17\$500 cada uma.....	70\$000

Brocas para furar em pneu-mat'co Janney Sevan Co

12 de 1/2", a 7\$300 cada uma.....	90\$000
12 de 3/8", a 6\$200 cada uma.....	74\$400

12 de 5/8", a 10\$700 cada uma.....	128\$400
12 de 3/4", a 14\$ cada uma.....	168\$000
12 de 7/8", a 17\$800 cada uma.....	213\$600
12 de 1", a 23\$100 cada uma.....	277\$200
12 de 1 1/2", a 33\$700 cada uma.....	404\$400

Amiantho em corda

230 kilos de 3/8"	
250 kilos de 1/2"	
299 kilos de 3/4"	
221 kilos de 7/8"	
230 kilos de 1"	
160 kilos de 1 1/4"	
205 kilos de 5/8"	
417 kilos de 1/4"	

1.776 kilos, a 6\$190 o kilo..... 10.993\$440
5 kilos de amiantho em fio, a 7\$760 o kilo..... 38\$800

Brocas para machina de furar

12 de 3/16", a 11\$800 cada um.....	141\$600
12 de 1/4", a 13\$ cada um.....	156\$000
12 de 5/16", a 14\$200 cada um.....	170\$400
12 de 3/8", a 15\$200 cada um.....	182\$400
12 de 7/16", a 16\$200 cada um.....	194\$400
12 de 1/2", a 17\$200 cada um.....	206\$400

Brocas para machinas de furar:

12 de 1/4", a 3\$500 cada uma.....	42\$000
12 de 1/8", a 2\$900 cada uma.....	34\$800
12 de 3/16", a 3\$200 cada uma.....	38\$400
12 de 5/16", a 3\$400 cada uma.....	40\$800
12 de 3/8", a 3\$900 cada uma.....	46\$800
12 de 5/16", a 5\$900 cada uma.....	70\$800
12 de 1/2", a 6\$100 cada uma.....	73\$600
12 de 9/16", a 9\$500 cada uma.....	114\$000

4 tornos de machos legitimos Withwarth de 1/2", a 14\$900 cada um..... 59\$600

7 ditos, idem Withwarth de 1/4", a 6\$900 cada um..... 48\$300

7 ditos idem, idem de 3/7", a 8\$900 cada um..... 62\$300

16 pedras de esmeril de 12/1", grão fino e grosso, metade de cada, a 17\$450 cada uma..... 285\$600

6 tarrachas palmatoria Gamble Bras, a 34\$5000 cada uma..... 2.070\$000

Sommi..... 110.017\$610

Fonseca Almeida & Comp

Cobre redondo;

450 kilos de 1/32"	
450 kilos de 1/16"	
250 kilos de 1/8"	
250 kilos de 3/16"	
200 kilos de 5/16"	
550 kilos de 3/4"	
300 kilos de 7/16"	
400 kilos de 2"	
400 kilos de 2 1/2"	
400 kilos de 3"	
1.470 kilos de 1/2"	
1.510 kilos de 7/8"	
700 kilos de 5/8"	
700 kilos de 1 1/4"	
530 kilos de 3/8"	
9.000 kilos de 1"	
3.000 kilos de 1 1/8"	
5.000 kilos de 1 1/4"	
420 kilos de 1 1/2"	

25.360 kilos a 3\$230 o kilo..... 81.977\$400

Botões para emendar correias:

40 n. 2, a 1\$000 cada um.....	40\$000
40 n. 6, a 2\$700 cada um.....	108\$000
30 dúzias de botões de osso, brancos, communs grandes, quatro furos, a 1\$500 a dúzia.....	45\$000
452 baldes de zinco de 14" x 9", a 3\$300 cada um.....	1.500\$600
24 dúzias de ferro galvanizado de 12" x 9", conforme a amostra a 3\$200 cada um.....	768\$000
200 kilos de borracha em lençol, vulcanizada, de 7/8", a 6\$900 o kilo.....	1.380\$000

Amiantho em papelão:

5 kilos de 1/32"	
250 kilos de 1/8"	
60 kilos de 3/16"	
15 kilos de 1/4"	
65 kilos de 1/16"	

393 kilos a 2\$220 o kilo.....	876\$900
425 kilos de amiantho em pó, a \$390 o kilo.....	273\$250
Bujões torneados com cabeça escaecada e rosca;	
2.000 kilos de 1 3/4" x 3/4".	
2.000 kilos de 2" x 3/4".	
300 kilos de 2" 1/2" x 3/4".	
300 kilos de 3" x 4/8".	
300 kilos de 3" x 3/4".	
4.900 kilos a 4\$900 o kilo.....	24.010\$000
12 discos do esmeril para machina de esmerilhar	
quadrante L. Sterne & Comp., a 2\$900	
cada um.....	298\$800
6 ditos, idem, para amolar serras «Elcington»,	
Son Limited, a 3\$900 cada um.....	209\$100
2 ditos, idem, para rebolo n. 3, fabricante L.	
Sterne & Comp., a 75\$ cada um.....	150\$000
24 dobradiças do ferro de junta, de 2 1/2" x 1", a	
\$200 cada uma.....	4\$800
300 kilos de meallar em corda, a 2\$800 o kilo....	810\$000
24 machados calçados de aço, a 5\$100 cada um..	122\$400
2 peneiras de latão de 60x60 com malha de	
0 ^m ,001, a 37\$ cada uma.....	74\$000
2 ditas, idem, de 60x60 com malha de 0 ^m ,002,	
a 37\$ cada uma.....	74\$000
8 peneiras de arame e de ferro zincado de	
0 ^m ,001, a 4\$100 cada uma.....	33\$200
8 ditas, idem, idem, idem, de 0 ^m ,002, a 4\$400	
cada uma.....	35\$200
40 kilos de polvilho de sacco, a \$600 o kilo.....	24\$000
1.000 metros de palha trançada «Clypond», para	
assento, de 1 ^m ,20, a 20\$900 o metro.....	20.900\$000
66 sapalios, a \$300 cada um.....	19\$800
80 metros de tela cambrie, em lençol, a 15\$900 o	
metro.....	1.272\$000
6 traçadores de 1 ^m ,50 x 0 ^m ,002, a 26\$ cada um..	156\$000
2 colleções de typos algarismos, de 0 ^m ,003, a	
21\$800 cada uma.....	43\$600
1 dita idem, idem, de 0 ^m ,001, por.....	22\$000
400 kilos de lã branca, em meada, a 20\$600 o kilo.	2.960\$000
36 limas murças redondas «Diamond» de 14", a	
3\$250 cada uma.....	117\$000
Limas bastardas redondas «Diamond»:	
36 de 12" a 2\$200 cada uma.....	79\$200
24 de 14" a 2\$950 cada uma.....	70\$800
24 de 16" a 4\$100 cada uma.....	98\$400
24 de 18" a 5\$500 cada uma.....	132\$000
Somma.....	147.037\$550

Dias Garcia & Comp.

Latão redondo

Latão redondo:	
795 kilos de 3/4"	
855 kilos de 7/8"	
840 kilos de 1"	
740 kilos de 1 1/4"	
1.190 kilos de 1 1/2"	
1.170 kilos de 1 3/4"	
1.390 kilos de 2"	
875 kilos de 2 1/2"	
500 kilos de 3"	

8.355 kilos a 2\$540 o kilo.....	21.221\$700
Tubos de cobre:	
132 kilos de 3/4" x 1"	
20 kilos de 1/8" x 1/4"	
120 kilos de 1/4" x 3/8"	
80 kilos de 3/8" x 1/2"	
232 kilos de 1/2" x 5/8"	
168 kilos de 5/8" x 3/4"	
66 kilos de 7/8" x 1 1/8"	
166 kilos de 1" x 1 1/4"	
400 kilos de 1 1/4" x 1 1/2"	
132 kilos de 1 1/2" x 1 3/4"	
132 kilos de 1 3/4" x 2"	
232 kilos de 2" x 2 1/4"	
1.698 kilos a 1\$150 o kilo.....	7.607\$040
11 diamantes Saarcat n. 1, a 14\$300 cada um....	157\$300
220 grossas de pregos do romato, cabeça bordada,	
a 5\$300 cada uma.....	1.166\$000
33 serras de 16" para cortar ferro, a \$160 cada	
uma.....	4\$580
Somma.....	30.167\$222

Borlido Maia & Comp.

166 kilos de zinco em tabletes, a 1\$230 o kilo.....	207\$500
24 dobradiças de pivot, para portas de armarios,	
de 2", a \$200 cada uma.....	4\$800
20 latas de pomada para limpar metaes, a \$220	
cada uma.....	4\$400
1 pua com catraca por.....	10\$900
24 serras de 10", para cortar mótaes, a \$290 cada	
uma.....	6\$960
Somma.....	234\$560

Companhia Ceramica Brasileira

20.930 kilos de terra refractaria, em barricas, a \$180	
o kilo.....	3.771\$000

Laport, Irmão & Comp.

10 brocas para furar, quadradas de 5/8", a 9\$700	
cada uma.....	97\$000
5.150 kilos de amiantho em colchão, a 11\$700 o kilo.	6.025\$3000
4 podras de esmeril de 0 ^m ,50, espessura 0 ^m ,001,	
a 43\$ cada uma.....	172\$000
14 kilos de palha em chicote, n. 1, a 21\$800 o kilo	
Tachas de ferro, Leão R:	303\$200
210 kilos n. 4,	
210 kilos n. 6,	
465 kilos n. 8,	
465 kilos n. 10,	

1.350 kilos a 1\$770 o kilo.....	2.389\$500
----------------------------------	------------

7 grossas de tachas de cabeças nickelada, para o	
tecto de carros de luxo, a 7\$400 cada uma	51\$800

Limas 1/2 canna bastardas, «Black Diamond»

522 de 8", a 1\$080 cada uma.....	563\$760
648 de 10", a 1\$710 cada uma.....	1.127\$520
838 de 12", a 2\$480 cada uma.....	2.127\$840
1.134 de 14", a 3\$240 cada uma.....	3.674\$160
708 de 16", a 4\$400 cada uma.....	3.115\$200
491 de 18", a 5\$690 cada uma.....	2.793\$790
64 limas 1/2 canna, murças, «Black Diamond», de	
18", a 6\$100 cada uma.....	403\$600

Limas murças redondas «Black Diamond»

36 de 6", a \$950 cada uma.....	34\$200
36 de 8", a 1\$430 cada uma.....	51\$480
36 de 16", a 4\$350 cada uma.....	156\$600
36 de 18", a 6\$350 cada uma.....	228\$600

Limas quadradas murças «Black Diamond»

12 de 10" a 1\$890.....	22\$680
12 de 14" a 3\$350.....	40\$200
12 de 16" a 4\$350.....	52\$200
24 de 18" a 6\$350.....	152\$400
12 limas quadradas bastardas «Black Diamond»,	
de 8", a 1\$190 cada uma.....	14\$280

Somma.....	77.835\$010
------------	-------------

M. E. Martin.

Rebitos de ferro Lowmoor, ou aço molle:

1.006 kilos de 1 1/2" x 3/8"	
1.372 kilos de 1 1/4" x 3/8"	
1.072 kilos de 1" x 3/8"	
240 kilos de 1 1/2" x 1/4"	
172 kilos de 1" x 5/16"	
60 kilos de 1 1/2" x 5/16"	
266 kilos de 2 1/2" x 3/8"	
466 kilos de 3" x 3/8"	
806 kilos de 1 1/2" x 5/8"	
940 kilos de 2" x 5/8"	
840 kilos de 2 1/2" x 5/8"	
872 kilos de 3" x 5/8"	
172 kilos de 3 1/2" x 5/8"	
740 kilos de 4" x 5/8"	
236 kilos de 4 1/2" x 5/8"	
832 kilos de 5" x 5/8"	
266 kilos de 6" x 5/8"	
1.032 kilos de 2" x 3/4"	
840 kilos de 2 1/2" x 3/4"	
1.206 kilos de 3" x 3/4"	
1.020 kilos de 4" x 3/4"	
572 kilos de 3 1/2" x 3/4"	
45.058 kilos a 1\$425 o kilo.....	21.457\$350

Zinco liso:	
841 kilos n. 12	
1.540 kilos n. 14	
27 kilos n. 10	
2.368 kilos a \$580 o kilo.....	3:978\$240
Somma.....	25:435\$990

Hime & Comp.

Latão em chapas:	
345 kilos de 3/16"	
240 kilos de 3/8"	
975 kilos de 7/8"	
465 kilos de 1/16"	
335 kilos de 1/4"	
160 kilos de 1/2"	
610 kilos de 1/8"	
75 kilos de 1/64"	
50 kilos de 3/32"	
190 kilos de 5/16"	
25 kilos de 1/2"	
3.480 kilos a \$3410 o kilo.....	11:866\$800

Tubos de latão:	
20 kilos de 3/16" x 5/16"	
26 kilos de 1/4" x 3/8"	
32 kilos de 3/8" x 1/2"	
40 kilos de 1/2" x 3/8"	
40 kilos de 5/8" x 3/4"	
46 kilos de 3/4" x 1"	
60 kilos de 1 1/8" x 1 3/8"	
264 kilos a \$3740 o kilo.....	1:251\$360
46 picaretas de socar, a \$3300 cada uma.....	68\$800
Somma.....	43:185\$960

J. A. Gonçalves & Comp.

Tijolos refractarios:	
2.500 de 24" x 12" x 3", a \$560 cada um.....	11:650\$000
6.000 de 30" x 8" x 4", a \$870 cada um.....	20:220\$000
1.500 de 30" x 6" x 3", a \$870 cada um.....	753\$5000
3.500 de 24" x 8" x 3", a \$560 cada um.....	16:310\$ 00
7.500 de 24" x 6" x 3", a \$560 cada um.....	34:950\$000
15.000 de 9" x 4 1/2" x 3", a \$745 cada um.....	26:175\$000
2.500 de 35" x 8" x 3", a \$5850 cada um.....	14:625\$000
9.000 de 6" x 22 x 0" 11 x 0" 06, a \$290 cada um.....	2:610\$000
750 de 0" 9 x 0" 20 x 0" 06, a \$5850 cada um.....	4:387\$500
500 de 0" 23 x 0" 11 x 0" 06, a \$300 cada um.....	150\$000
200 tijolos S. 120, a \$560.....	932\$000
1.000 tijolos S. 140, a \$560.....	4:600\$000
1.870 tijolos de arear, a \$230.....	430\$100
100 manilhas de barro, vidradas, de 12", a \$5750 cada uma.....	575\$000
400 ditos, idem, idem, de 8", a \$5750.....	575\$000
Somma.....	164:354\$600

Mayrink Veiga & Comp.

3 bigornas de 500 kilos, a \$1500 o kilo.....	3:750\$000
1 dita de 250 kilos, a \$1500 o kilo.....	375\$000
12 marretas de aço de 5 kilos cada uma, a \$500.....	96\$000
8 pedras de esmeril de 0" 30, espessura, 0" 005, a 9\$ cada uma.....	72\$000
619 serras de 12", para cortar metacos, a \$300 cada uma.....	194\$700
10 metros de tela de cobre, para escova metallica, a 25\$ o metro.....	250\$000
10 metros do tubo de borracha de 3/8" interior, a \$1700 o metro.....	17\$000
50 metros de tubos de borracha, de 5/8", interior, a 3\$ o metro.....	150\$000
400 ditos, idem, idem, de 1/4" x 5/8", a 3, 30 o metro.....	350\$000
Limas 1/2 canna, bastardas	
144 de 4", a \$470, cada uma.....	67\$680
360 de 6", a \$750, cada uma.....	270\$000
36 limas facas bastardas de 9", a \$300, cada uma.....	34\$000
Limas bastardas redondas «Diamond»	
36 de 6" a \$800, cada uma.....	28\$800
36 de 8" a \$3000, cada uma.....	36\$000

Limas quadradas «Diamond»

12 de 6" a \$800, cada uma.....	9\$600
12 de 8" a \$3000, cada uma.....	15\$000
12 limas quadradas bastardas «Diamond» a \$800, cada uma.....	9\$600
2 serras de 14", para cortar metacos, a \$397, cada uma.....	9\$528
Somma.....	5:755\$508

Recapitulação

Enne Costa & Comp.....	119:017\$610
Fonseca Almeida & Comp.....	147:037\$360
Dias Garcia & Comp.....	30:167 220
Porlido Maia & Comp.....	234\$560
Companhia Ceramica Brasileira.....	3:771\$ 00
Laport, Irmão & Comp.....	77:83 \$040
M. E. Marvin.....	25:435\$990
Hime & Comp.....	43:186\$960
J. A. Gonçalves & Comp.....	154:354\$600
Mayrink Veiga & Comp.....	5:755\$508
Importancia total.....	576:935\$908

O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta Estrada, no prazo de sessenta dias, com excepção, porém dos tijolos refractarios, cujo prazo da entrega será de 120 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal do Contas, correndo todas as despesas, até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Não sendo o fornecimento feito dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da Directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta do cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas aos contractantes deverão ser recolhidas á thesauraria desta estrada dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes, então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto aos contractantes, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes, na thesauraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar sendo:

Enne Costa & Comp., 5:930\$, sendo cinco contos de réis, em 5 apolices ao portador, ns. 012.336 a 012.340, do valor de um conto de réis cada uma, do Empréstimo de 1917, tendo os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes, e 950\$, em moeda corrente, conforme recibos n. 70 e 2.252, de 14 de junho de 1920.

Fonseca Almeida & Comp., reis 7:352\$, sendo sete contos de réis em 7 apolices ao portador de um conto de réis cada uma, do empréstimo de 1917, ns. 56.179, 56.180, 17.152, 17.153, 19.098 a 19.100, tendo todos os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes, e réis 1:352\$ em moeda corrente, conforme recibos n. 81 e 2.450, de 25 de junho de 1920.

Dias Garcia & Comp., réis 1:509\$, sendo um conto de réis, representado pela apolice n. 250.273, e réis 500\$, representados pela apolice n. 1.579, ambas nominativas, typo diversas emissões, e réis 9\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 82 e 2.291, de 22 e 15 de junho de 1920.

Companhia Ceramica Brasileira, réis 189\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.231, de 12 de junho de 1920.

Laport, Irmão & Comp., réis 3:892\$, sendo tres contos de réis, em 3 apolices, ao portador, ns. 022.167, 022.168 e 015.817, do valor de um conto de réis cada uma, tendo as duas primeiras os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes, e réis 892\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 71 e 2.264, de 14 de junho de 1920.

M. F. Marvin, réis 1:272\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.206, de 10 de junho de 1920.

Hime & Comp., réis 600\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.276, de 15 de junho de 1920.

J. A. Gonçalves & Comp., réis 7:728\$, em oito apolices ao portador, do Emprestimo de 1917, ns. 24.584 a 24.591, de um conto de réis cada uma, tendo os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes, conforme recibo n. 68, de 14 de junho de 1920.

Mayrink Veiga & Comp., réis 300\$, em moeda corrente, conforme o recibo n. 2.219, de 11 de junho de 1920.

Borlido Maia & Comp., réis 12\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.352, de 18 de junho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

7ª

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

8ª

A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 576:995\$908, cujo empenho já foi effectuado sob n. 408, será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — 1 «Estrada de Ferro Central do Brasil» verba 6ª, artigo 52, lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920. «Material» réis 17.000:000\$000.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de agosto de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Borlido Maia & Comp.* — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo*. — *M. E. Marvin*. — *Mayrink Veiga & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp. — *Joaquim Dias Garcia*. — *Fonseca Almeida & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Gradim Garcia*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*. — *Eme Costa & Comp.* — *J. A. Gonçalves & Comp.* — Como testemunhas. — *João Kahl Junior*. — *José Valentim Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de um conto duzentos e setenta e um mil réis.

Confere. — *João Kahl Junior*, chefe de secção. Visto. — *João Clapp Filho*, official.

CONTRACTO N. 30

Contracto celebrado com Basilio Tavares, José da Silva & Comp. e Henrique Cerqueira Pereira, para o fornecimento de tijolos, para a 5ª divisão em 1920.

Aos seis dias do mez de agosto de 1920, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Basilio Tavares, José da Silva & Comp. e Henrique Cerqueira Pereira, residentes respectivamente na estação de Bulhões, Estado do Rio de Janeiro, rua de São Pedro n. 35, nesta Capital e em Christiano Ottoni, Estado de Minas Geraes, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 272, de 4 de maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 19 de fevereiro de 1920, das quaes, as dos contractantes, para o artigo que é objecto deste contracto, são as mais baratas, cujo edital, datado de 11 de fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 36, de 12 de fevereiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 42, de 20 de fevereiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de tijolos, para a 5ª divisão desta estrada em 1920, mediante as seguintes condições:

1ª

Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1920, o seguinte:

Basilio Tavares

150.000 tijolos a 32\$000 o milheiro..... 8:000\$000

José da Silva & Comp.

300.000 tijolos a 38\$323 o milheiro..... 10:162\$500

Henrique Cerqueira Pereira

250.000 tijolos a 38\$400 o milheiro..... 9:600\$000

Importancia total do contracto..... 36:762\$500

Todos tijolos deverão ser conforme o caderno de encargos.

2ª

O material constante da clausula 1ª será entregue dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, em espaços de tempo successivos da trinta dias, a contar da data do registro deste contracto, no Tribunal de Contas e em porções iguaes taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro do corrente anno ou antes, sendo que os tijolos que devem ser fornecidos por Basilio Tavares, serão entregues de Barra a Norte, os que devem ser fornecidos por José da Silva & Comp. da Central a Lafayette, inclusive ramaes, e os que devem ser fornecidos por Henrique Cerqueira Pereira, de Lafayette a Pirapora, inclusive ramaes. Correrão por conta dos contractantes todas as despesas até o local das respectivas entregas.

3ª

Não sendo feito o fornecimento dentro dos prazos estipulados na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de aplicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou intorpeção judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

4ª

No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro dos prazos estipulados, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30% sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

5ª

As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto aos contractantes, caso a intimação não seja immediatamente atendida.

6ª

Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5% do valor total do fornecimento, sendo:

Basilio Tavares, Rs. 400\$ em moeda corrente, conforme o recibo n. 2.018, de 29 de maio de 1920.

José da Silva & Comp., Rs. 959\$, em uma apolice ao portador, n. 10.838, do Emprestimo das Obras do Porto, do valor de um conto de réis, tendo os coupons de julho de 1920 e seguintes, conforme recibo n. 61, de 7 de junho de 1920.

Henrique Cerqueira Pereira, Rs. 480\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.154, de 7 de junho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

7ª

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

8ª

A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 36:762\$500, cujo empenho já foi effectuado, sob n. 410, será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — 1 — Estrada de Ferro Central do Brasil — verba 6ª, artigo 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920. Material — 17.000:000\$000.

E por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de agosto de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — Por procuração de Henrique Cerqueira Pereira, *Henrique Botelho*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *José da Silva Simões Filho*. — *Basilio Tavares*. Testemunhas: *João Kahl Junior* e *José Valentim Pereira da Silva*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de noventa e sete mil e quatrocentos réis (Rs. 97\$400). Confere. — *João Kahl Junior*, chefe de secção. Visto. — *João Clapp Filho*, official.

Ministerio da Guerra

4ª Companhia de Estabelecimentos

RECTIFICAÇÃO

Rectifica-se a cópia do termo de contracto publicada no *Diário Oficial* de 12 do corrente por haver sido publicada com falhas, na forma que abaixo vai:

Leia-se, a partir da primeira linha: Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte, compareceram nesta companhia (quarta de Estabelecimentos) os negociantes Borlido Maia & Comp., representados pelo seu procurador João Ribeiro de Souza, Rodrigues Teixeira & Filhos, Soares Lavrador & Comp., J. Borges & Filho e Luiz Augusto Postana, representado pelo seu procurador Ernesto Postana.

Na primeira clausula: goiabada nacional a dous mil e duzentos réis o kilo, queijo de Minas a dous mil e seiscentos réis o kilo.

Quartel em São Christovão, 12 do agosto de 1920.—João de Freitas Walker, 1º tenente secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje, na Escola Deodoro, á rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras a cargo dos seguintes professores:

João Cabral—Direito Commercial, ás 4 horas;
Azevedo Amaral—Historia do Diplomacia Brasileira, ás 4 horas;

Ramalho Ortigão—Economia Politica, ás 5 horas;

Antonio Olyntho—Introdução aos estudos Geographicos, ás 5 horas;

Beano de Medeiros—Processo e Notariado, ás 5 horas;

João Cabral—Direito Internacional privado, ás 5 horas.

Todas as aulas da Faculdade são gratuitas, só pagando os alumnos matriculados.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 55/64	13 47/64
Sobre Paris.....	\$352	\$355
Sobre Hamburgo.....	—	\$110
Sobre Italia.....	—	\$249
Sobre Portugal.....	—	\$947
Sobre Nova York.....	—	4\$806
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
papel).....	—	1\$878
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
ouro).....	—	4\$330
Sobre Montevideo (peso	—	—
ouro).....	—	4\$330
Sobre Hespanha (pesetas)	—	\$744
Sobre Suissa (francos)...	—	\$815
Sobre Belgica (francos)...	—	\$385
Sobre Hollanda (florim)...	—	1\$650
Sobre Japão (yen).....	—	2\$600
Sobre Dinamarca.....	—	\$760
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina.....	—	\$362
Sobre Syria.....	—	\$362

Moedas:

Liras (papel).....	\$280
Francos (papel).....	\$390
Dollars (papel).....	4\$800
Escudos (papel).....	1\$000
Apolices uniformizadas de 5 %, miudadas.....	892\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %,.....	890\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %,.....	886\$000
Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	865\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1904, port.....	210\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1906, port.....	189\$500
Apolices Empréstimo Municipal de 1914, port.....	183\$000
Apolice Empréstimo Municipal de 1917, port.....	187\$500
Apolices Prefeitura de Campos, 200\$, 7 %, port.....	203\$000
Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (1ª emissão).....	92\$00
Apolices do Estado do Minas Geracs de 1:000\$, 5 %, nom.....	880\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	99\$500
Banco do Brasil.....	265\$000
Companhia Docas de Santos, port.	475\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense.....	185\$750
Debentures da Companhia Tecidos Corcovado.....	202\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920.—A. Simonsen, syndico.

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias	Dia 12 de agosto de 1920	3ª cotação	Total de vendas	1.000 saccas	12.000 saccas	8.000 saccas	6.000 saccas	13.000 saccas	saccas	40.000
Janeiro (1921).....	11\$950	11\$850	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro (1921).....	11\$800	11\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Março (1921).....	11\$800	11\$600	—	—	—	—	—	—	—	—
Agosto.....	12\$200	12\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Setembro.....	12\$200	12\$050	—	—	—	—	—	—	—	—
Outubro.....	12\$100	12\$050	—	—	—	—	—	—	—	—
Novembro.....	12\$150	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Dezembro.....	12\$050	11\$950	—	—	—	—	—	—	—	—
Vendas.....	20.000	9.000	—	—	—	—	—	—	—	—
Mercados: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco; 3ª cotação, paralisado.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Disponivel baso tipo 7, 12\$350.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mercado calmo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vendas até as 10 1/2 horas, 2.103 saccas;	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vendas, total, 3.498 saccas.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
O syndico, João Severino da Silva.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foi hontem á tarde recebido em audiencia solemne, para entrega de credenciaes, pelo Sr. Presidente da Republica, o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Perú, Don Dalmace Tolmos.

— Em audiencias previamente marcadas, foram recebidos tambem hontem á tarde, no Palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Herculano da Silva Miranda e William Coelho e Souza.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 13 de agosto, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util: Diversas pensões da Guerra A-Z—Pensões A-Z.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia util.

O Sr. ministro da Agricultura approvou o acto do director do Serviço do Povoamento, designando o 1º official Carlos Vieira Zamith, para substituir o chefe da 3ª secção engenheiro Eduardo Mendes Limoeiro que entrou em gozo de licença.

No decorrer do mez de junho proximo passado, os colonos localizados pelo Directoria do Serviço do Povoamento, nos diversos nucleos colonias federaes, recolheram aos cofres publicos a quantia de 61:392\$980, correspondente ao pagamento de terras, casas e bem-feitorias.

Durante o primeiro semestre deste anno, esses pagamentos já se elevam á somma total de 310:243\$006, distribuida pelos seguintes nucleos: Affonso Penna, 25:036\$850; Anitapolis, 29:218\$873; Apucarana, 4:138\$160; Bandeirantes, 7:332\$199; Barão do Rio Branco, 3:225\$799; Cruz Machado, 15:323\$322; Inconfidentes, 18:140\$489; Iraty, 18:952\$019; Itatiaya, 2:725\$359; Ivahy, 41:665\$629; Itaparã, 23:463\$609; Jesuino Marcondes, 4:785\$350; João Piuheiro, 9:933\$715; Monção, 31:708\$025; Senador Corrêa, 18:228\$034; Senador Esteves Junior, 16:632\$169; Vera Guarany, 30:292\$587; Visconde do Mauá, 4:602\$666 e Yapó, 1:850\$732.

A importância total, em dinheiro, já recolhida ao Thesouro Nacional, por intermedio do Serviço do Povoamento sobre 2 2.719:489\$170, achando-se integralmente pagos 3.002 lotes rurais e 1.007 lotes urbanos e parcialmente pagos 3.035 lotes rurais.

Relativamente ao transporte do assucar da presente safra, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, recebeu o superintendente do Abastecimento as seguintes informações do director gerente da Estrada de Ferro Leopoldina:

«Accuso o recebimento do vosso officio numero 836, de 2 do corrente, no qual solicita providencias no sentido de serem fornecidos carros ás usinas São José e Limão, para transporte de assucar.

Em resposta, cumpro-me informar-vos que neste mez, até o dia 5, a Usina São José recebeu nove vagões e a Usina Limão oito, em um total de 17 vagões.

Confirmando as informações prestadas em officio de igual numero, de 23 de julho proximo passado, acrescento que as usinas de Campos receberam carros vasilos, depois do dia 19, nas seguintes proporções:
Julho, de 20 a 31, 144 vagões.
Agosto, de 1 a 5, 82 vagões.»

Pela Directoria do Serviço de Povoamento foram feitas as seguintes nomeações para as Juntas Municipaes nos Estados:

Município de S. Francisco, Estado de Minas: Presidente, Odorico Masquita; vice-presidente, Joaquim Antonio do Oliveira; secretario, Carlos do Amor Divino.

Município de Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul: Presidente, João Leoncio de Faria; vice-presidente, Raulolpho I. Dutra; secretario, Catulino Dutra.

Município de Quarahy, Rio Grande do Sul: Presidente, Tito Guerra; vice-presidente, Adauto Leal Maciel; secretario, João Soverino Martins.

Município de Cachoeira, Rio Grande do Sul: Presidente, Dr. Balthazar Patricio do Bom; vice-presidente, João Augusto Leitão; secretario, Virgilio de Abreu.

Município de Barcellos, Amazonas: Presidente, Annibal Monteiro; vice-presidente, Joaquim Cyriaco Ferreira da Silva; secretario, Jannario Pinheiro.

Município de Corumbahyba, Goyaz: Presidente, major José Machado de Mendonça; vice-presidente, capitão Honorio Vieira da Cunha; secretario, capitão Antonio Pimentel Paranhos.

Município de Taipú, Rio Grande do Norte: presidente, Rozenio Leite da Fonseca; vice-presidente, João Ferreira de Miranda Camara; secretario, Manoel Eugenio de Andrade.

Município de Triunpho, Rio Grande do Sul: presidente, João Cordeiro de Lima; vice-presidente, Antonio Ferreira Tenorio; secretario, Aprijo Hygino do Assumpção.

Município de Villa do Araripe, Ceará: presidente, coronel Pedro Silvino de Alencar; vice-presidente, Agnello Onofre de Farias; secretario, Gualter Carlos de Alencar Lima.

Município de Itapipoca, Estado do Ceará: presidente, Domingos Francisco Braga Filho; vice-presidente, Thiago Gonçalves Barbosa; secretario, Marcos de Lima Pontes.

Município de Limoeiro, Alagoas: presidente, Antonio Apolinario da Silva; vice-presidente, Olegario Cavalcanti de Magalhães; secretario, Domingos Rodrigues da Silva.

Município de S. Luiz do Quitunde, Alagoas: presidente, Democrito Wandorley Sarmiento; vice-presidente, Dr. Jeronymo Accioly de Gusmão Lins; secretario, Manoel Messias de Gusmão.

Município de Orlandia, S. Paulo: presidente, Accacio Diniz Junqueira; vice-presidente, Vital Pereira Lima; secretario, Dr. Gabriel Osorio Franco.

Município de Monte-Mór, S. Paulo: presidente, Alfredo Ferreira Alves; vice-presidente, José Fiziari; secretario, João Ferreira Alves.

Município de Piquete, S. Paulo—Presidente, capitão José Monteiro de Brito; vice-presidente, capitão José de Alencar Villela; secretario, Carlos Ribeiro da Silva.

Município de Tambahy, S. Paulo—Presidente, José Villela de Andrade Junior; vice-presidente, Ulysses Osorio Corrêa; secretario, José de Souza Meirelles Sobrinho.

Município de Redempção, S. Paulo—Presidente, José Palma Guimarães; vice-presidente, Raul Lopes do Quadros; secretario, Joaquim Manoel da Luz.

Município de Faxina, S. Paulo—Presidente, Elisario Ramos de Camargo; vice-presidente, major Virgilio de Almeida Camargo; secretario, coronel João Carlos de Toledo Ribas.

Município de Porto Feliz, S. Paulo—Presidente, Adolpho Pottel; vice-presidente, Boanerges Albuquerque; secretario, José Gebim.

Município de S. Sebastião do Paraizo, Minas Geraes—Presidente, Antonio Leoncio de Castro; vice-presidente, Dr. José Genicio de Paiva; secretario, major Aprijo Serra.

Município de Thomazina, Paraná—Presidente, Octavio Meirelles Fortes; vice-presidente, Virgilio Ribeiro da Silva; secretario, Herminio Augusto do Oliveira.

Município de Encantado, Rio Grande do Sul—Presidente, Natalicio Gralba; vice-presidente, Antonio do Couto; secretario, Geraldo Caetano da Costa.

Município de Bagre, Estado do Pará—Presidente, capitão João Paulo da Silva; vice-presidente, tenente Arthur Rodrigues Barros; secretario, capitão Glycerio Moreno de Souza.

Município de Herval—Rio Grande do Sul: presidente, Plinio Madruga Augusto, vice-presidente, Innocencio Pereira Nunes, secretario, Alcides Vieira da Cunha.

Município de Piratininga—S. Paulo: presidente, Enéas Ferreira Gomes, vice-presidente, Agostinho Pereira; secretario, Manoel Theophilo Pinto Ribeiro.

Município de Leopoldina—Alagoas: presidente, major Manoel Henrique de Luna; vice-presidente, capitão Joaquim Luiz da Silva, secretario Antonio Buarque de Gusmão.

Município do Campo Grande—Ceará: presidente, coronel Emydio de Oliveira Memoria, vice-presidente, Joaquim Benjamin Soares; secretario, José Ribeiro de Oliveira.

Município de Santo Antonio da Patrulha—Rio Grande do Sul: presidente, coronel José Maciel, vice-presidente, coronel Felipe Barto, secretario, Saturnino Moreira Alves.

Município de S. Bernardo das Russas—Ceará: presidente, Francisco Honorato Rodrigues Lima, vice-presidente, Vicente Ferreira Lima, secretario, Arthur Nogueira Bezerra.

Município de Almeirim—Pará: presidente, Manoel Pinto Peno, vice-presidente, Raymundo Urbano Fonseca, secretario, José Nogueira Sombra.

Município de Sanatigo do Roqueirão—Rio Grande do Sul: presidente, coronel Manoel Joaquim da Silveira, vice-presidente, Dr. Severino Azambuja, secretario, Octacilio Barcellos.

Município de Villa do Rosario—Rio Grande do Sul: presidente, Francisco de Paulo Fagundes, vice-presidente, João Mendes Teixeira, secretario, Celestino de Souza Franco.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Minas Geraes, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7.

Pelo Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo Itagiba, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal e Macau, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Companhia das Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 58ª loteria do plano 360, 121ª extracção do anno de 1920, realizada em 12 de agosto de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro

de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

63.418.....	100\$000
67.338.....	200\$000
17.512.....	10 \$80 0
237.....	100\$000
94.517.....	10 \$000
22.122.....	2 \$0000
90.350.....	10 \$000
34.273.....	100\$000
93.535.....	100\$000
63.314.....	200\$000
24.471.....	200\$ 00
57.599.....	100\$000
64.680.....	10 \$ 00
90.694.....	100\$000
55.517.....	500\$000
31.603.....	100\$000
112.521.....	100\$000
53.245.....	100\$000
107.503.....	100\$000
21.578.....	200\$000
44.181.....	200\$000
89.456.....	1:000\$000
5.184.....	100\$000
19.602.....	100\$000
7.491.....	100\$000
11.484.....	100\$000
36.517.....	20:000\$000
35.633.....	100\$000
32.700.....	100\$000
41.918.....	200\$ 00
56.032.....	100\$000
4.368.....	100\$000
106.782.....	100\$000
91.587.....	100\$000
63.265.....	200\$000
79.264.....	100\$000
30.808.....	100\$000
102.888.....	200\$000
11.074.....	200\$000
116.080.....	100\$000
3.540.....	500\$000
31.238.....	500\$000
105.377.....	100\$000
102.762.....	1:000\$000
33.767.....	100\$000
101.852.....	200\$000
29.325.....	100\$000
70.239.....	200\$000
34.457.....	100\$000
58.900.....	100\$000
40.642.....	100\$000
91.920.....	200\$ 0 0
13.345.....	100\$000
61.180.....	100\$000
11.351.....	100\$000
9.502.....	100\$000
83.079.....	100\$000
103.041.....	2:000\$ 00
113.169.....	100\$000
41.922.....	200\$000
43.681.....	500\$000
36.521.....	1:500\$000

Aproximações

36.316 e 36.518.....	300\$000
105.040 e 105.042.....	200\$000
36.323 e 36.525.....	100\$000

Dezenas

36.511 a 36.520.....	40\$000
101.041 a 105.050.....	30\$000
36.521 a 36.530.....	20\$000

Centenas

35.501 a 36.000.....	10\$000
105.001 a 105.100.....	6\$000
36.501 a 36.600.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 7 tem 1\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de agosto de 1920.

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por deficiencia da telegraphmas. Zona centro — Tempo bom com algum nevoeiro pela manhã e temperatura em acentuado declinio. Hontem houve bastante insolação e chuviscou á tarde em Petropolis. Zona sul — Tempo bom, claro, com a temperatura em forte declinio, tendo havido hontem bastante insolação e geadas em Bragança, Fátima e Curitiba. Chuviscou hontem á tarde em Laguna. A maior temperatura de hontem, 33,1, em Cuyabá; a menor, 1,2, em Avaré. Provisão de tempo para o Distrito Federal e Nitheroy: Tempo — bom, sujeito á nebulosidade (1). Temperatura — em ascensão (1) mormaço (2). Ventos — normaes (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidade. Nota — Serviço telegraphico: em geral, satisfatorio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de agosto de 1920 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X).												
Barra do Corda (X)...	759.9	28.0	—	SE	4	4	—	B. (o. manhã)	30.0	21.0		
Fortaleza.....												
Quixeramobim (X)....	61.5	27.0	—	S	4	4	Vagas.	B.	29.0	25.0	1.0	C. pm.
Natal.....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão do Assucar (X)...	61.9	23.7	—	E	2	6	Vagas.	B.	24.7	20.3	—	I. am. pm.
Aracaju.....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	58.7	23.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã.)	23.0	10.0	—	Ns. am. pm.
Bello Horizonte (X)....												
Theophilo Ottoni.....	56.3	15.5	2.5	NE	—	0	—	B.	28.5	9.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba.....	61.2	16.0	-6.0	Calma	0	9	—	B. (i. manhã.)	28.0	16.0	—	
Caxambu.....	62.8	12.0	—	NE	2	8	—	B. (ns. b. man.)	24.0	12.0	—	Ns. pm.
Goyaz.....	60.6	23.0	2.0	NE	4	8	—	B.	34.0	—	—	
Santa Luzia.....	57.0	19.0	-3.0	Calma	0	2	—	B.	29.0	22.0	—	
Cuyabá.....	55.7	17.9	0.7	Calma	0	9	—	B.	33.1	15.1	—	
Crumbá.....	59.3	22.0	-4.0	SE	4	10	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	—	
Victoria.....	61.6	22.0	-1.0	SW	2	7	Tranquillo.	—	32.0	21.0	—	
Capital Federal.....	62.2	18.6	-4.4	NNV	4	1	Pqs. vagas.	B. (b. manhã.)	27.8	19.2	—	V. pm. i. am. pm.
Campos.....	61.6	20.0	-1.0	SW	2	10	—	B.	29.0	16.0	—	V. pm.
Friburgo.....	—	14.0	-3.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã)	23.0	10.0	—	
Petropolis.....	62.5	14.0	-5.5	Calma	0	0	—	B. (o. manhã.)	22.5	31.0	1.0	C. pm.
Rezende.....	57.6	14.0	-3.0	Calma	0	2	—	B. (ns. o. b. m.)	28.0	15.0	—	I. pm.
Cabo Frio.....	61.1	21.0	-2.0	SW	2	0	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	29.0	18.0	—	I. am. pm.
Therezopolis.....	63.3	11.0	-5.5	N	2	0	—	B. (b. o. man.)	22.5	13.0	3.8	
S. Paulo.....	63.9	8.0	-7.5	Calma	0	0	—	B. (n. manhã)	22.0	8.5	—	
Santos.....	62.5	18.0	-2.0	W	4	0	Pqs. vagas.	B. (nt. b. m.)	22.0	14.0	—	I. am. pm.
Paranaguá.....	62.0	17.0	-2.0	Calma	0	1	Tranquillo.	B. (b. manhã)	22.0	14.0	—	
Curityba.....	63.4	8.0	-3.0	Calma	0	0	—	B. (ge. manhã)	17.0	8.0	—	
Florianopolis.....	59.2	15.0	-1.0	S	4	0	—	B. (b. ns. m.)	19.0	14.0	—	
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	61.0	9.0	—	Calma	0	2	—	B. (b. o. man.)	20.0	10.0	—	
Uruguayana.....	58.5	11.0	0.0	NNE	2	0	—	B. (b. c. man.)	21.0	8.0	—	Ns. o. am. pm.
Montevideo.....	56.8	12.0	—	N	5	9	—	—	17.0	7.0	—	
Bu nos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos do céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.4	17.4	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	27.0	17.0
Engenho de Dentro.....	0.0	28.9	14.9	Tijuca (Colégio Baptista).....	0.0	29.2	18.2
Penha.....	0.0	29.6	18.0	Nitheroy.....	0.0	28.6	12.0
S. Januario.....	0.0	25.8	19.6				

Nota (X) Não veio telegramma.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 11 de agosto de 1920.....	2.472:687\$313
Renda arrecadada em 12 de agosto de 1920.....	202:749\$772
	2.675:437\$085
Em igual periodo de 1919...	2.190:885\$083
Diferença para mais...	484:552\$002

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 12:	
Em ouro.....	203:801\$000
Em papel.....	258:193\$249
Total.....	461:994\$249
Renda arrecadada de 1 a 12	3.731:883\$761
Em igual periodo de 1919...	2.575:803\$090
Diferença a maior em 1920	1.156:080\$671

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N. 45

Certifico que a marca «Vermecida Brasil», em rotulos com dizeres, para um preparado pharmaceutico (purgante) do fabrico de João Pereira da Silva, registrado no segundo cartorio do registro do commercio da Comarca de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, sob numero quarenta e cinco, foi depositada nesta Junta em sessão de dezanove do julho, ultimo, juntamente com o exemplar do *Jornal do Commercio*, órgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feltosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de agosto de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feltosa*, 3º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto.—*J. C.* em 11 de agosto de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.341)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz de direito da Sexta Vara Criminal o presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que nesta data foram sorteados cinco suppletos para completarem o numero legal de 22 jurados que tem de servir na sessão do Jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal á rua dos

Invalidos n. 152, no dia 13 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

José Julio da Silveira Martins.
Carlos Evaristo de Carvalho.
Pedro Fabricio de Barros.
Dr. Coriolano dos Reis Araujo Góes.
Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1920. E eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, o escrevi.—*Alvaro Bittencourt Berford*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

NOVA CONCURRENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE UM EDIFICIO DESTINADO AO «FORUM» DA CAPITAL FEDERAL

Havendo sido annullada a concorrência anterior, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica abortido nesta directoria, desde esta data, novo concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao *Forum* da Capital Federal, de accordo com os seguintes preceitos:

1.º O edificio será projectado para ser construido nos terrenos que resultarão da demolição da antiga Camara dos Deputados e mais áreas vizinhas pertencentes á União entre as ruas Misericórdia, S. José, travessa do Paço e largo da Assembléa, de maneira a formar, no conjunto, um rectangulo de 92^m,30 X 39^m,00. Dentro dessa área deverão se conter quaesquer saliências, escadarias externas e espaços vedados por grades.

2.º Os projectos comprehenderão:
a) uma planta dos alicerces, na escala de 1:100, cotada;
b) plantas dos diversos pavimentos do edificio, na escala de 1:100 cotadas;
c) fachada principal do edificio, na escala de 1:50;
d) fachada lateral, na escala de 1:50;
e) corte longitudinal, na escala de 1:50;
f) corte transversal, na escala de 1:50.

Os concurrentes poderão juntar aos ditos desenhos, para melhor comprehensão dos mesmos, detalhes de partes architectonicas ou constructivas na escala de 1:10.

3.º Os projectos serão acompanhados de uma descripção em que se exponham as razões da distribuição interna do edificio; de uma especificação pormenorizada dos trabalhos a executar; dos materiaes a empregar e dos calculos de resistencia para as partes principaes da construção.

4.º Os projectos serão também acompanhados do orçamento em que se discriminem as diversas quantidades de trabalhos a executar, os preços unitarios dos mesmos sommando-se no fim a importancia total do custo da construção, que não poderá exceder de quatro mil contos de réis. Nesta quantia devem ser comprehendidos todos os trabalhos de construção e decoração do edificio, os ascensores, as canalizações de agua e esgotos, osapparelhos sanitarios, a distribuição de energia electrica e respectivos apparelhos e quadros para a iluminação interna e externa do edificio, os apparelhos e mecanismos para a ventilação das salas, os para-raios, os passeios em roda do edificio, enfim, todas e quaesquer obras necessarias para que o edificio preencha os seus fins, excluidos unica-

mente o fornecimento de mobiliario e de tapeçarias.

O orçamento do que se contém nesta condição, assim como a descripção mencionada na condição terceira, farão parte integral dos projectos.

5.º O edificio a projectar-se deverá conter:

Vestibulo, portaria, casa forte, deposito de presos, archivo geral, agencia para correio e telegrapho, deposito para a zeladoria, toilettes, gabinetes.

Para a Corte de Appellação

Grande vestibulo, salão nobre, três salas para sessões das Camaras, salão para o tribunal pleno, salão dos desembargadores, bibliotheca, sala das becas, secretaria, gabinete do presidente, gabinete do secretario, portaria, sala dos advogados, archivo, gabinete do procurador geral do Ministerio Publico, sala de espera, dous cartorios.—(Para a Fazenda Municipal): tres salas para tres procuradores, uma sala para tres escreventes, archivo, casas fortes, gabinetes, toilettes.

Juizes de direito, pretorias, etc.

Sala nobre, salão para assembléa, sala para advogados, cinco gabinetes para juizes criminaes, seis gabinetes para juizes do civil, dois gabinetes para dois juizes de orphãos e ausentes, um gabinete para o juiz da Provedoria e Resíduos, uma sala para o juiz da Fazenda Municipal, duas salas para os promotores, duas salas para os adjuntos de promotor, um gabinete para promotor, tres salas para pretorias criminaes, tres salas para pretorias civis, cinco cartorios criminaes, seis cartorios do civil, dous cartorios para a Provedoria, quatro cartorios de Orphãos, dous cartorios de Ausentes, uma sala para audiencias com uma outra de espera, dous cartorios para o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, uma sala para os porteiros dos auditorios, uma sala para quatro solicitadores da Fazenda Municipal, tres salas para os distribuidores, uma sala para o contador, uma sala para os avaliadores, uma sala para o zelador, uma sala para cinco curadores, uma sala para os partidores e toilette.

Jury

Salão do Tribunal com galeria, gabinete do presidente, gabinete com sala de espera, gabinete do promotor com sala de espera, dous cartorios com casas fortes, sala dos advogados, sala das deliberações, sala de jantar, sala de jantar para juiz, promotor e escrivão, dormitório do juiz e promotor, dormitório dos jurados, deposito de presos, sala das testemunhas de accusação, uma dita das de defesa, almoxarifado, sala do pessoal, sala da guarda, toilettes.

6.º Os projectos serão recebidos nesta directoria até ás 16 horas do dia 9 de setembro do corrente anno. Os projectos e documentos annexos serão apresentados em envolveros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres: «Concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Forum da Capital Federal».

Esses envolveros trarão na parte exterior um pseudonymo, sem nenhum outro signal ou palavra que possa indicar os autores dos projectos.

Em outro envolvero fechado e lacrado trazendo na parte exterior o mesmo pseudonymo e que será entregue conjuntamente, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, afim de ser conhecido o dito nome e endereço, somente depois de ter sido effectuado o julgamento na forma da clausula

seguinte. Aos portadores dos projectos serão dados recibos comprobativos da entrega dos mesmos.

7.º Será nomeada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores uma comissão para o julgamento dos projectos apresentados. Essa comissão classificará os referidos projectos, determinando entre elles, os dois que merecerem ser classificados em primeiro e segundo lugar.

8.º Ao autor do projecto classificado em primeiro lugar será concedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um premio, em dinheiro, da quantia de quinze contos de réis. Outro premio, também em dinheiro, da quantia de cinco contos de réis, será igualmente concedido ao autor do projecto que a comissão julgue dever classificar em segundo lugar.

9.º Os projectos que não forem classificados, serão restituídos mediante apresentação dos respectivos recibos, sem que sejam abertos os envolveros em que se contém os nomes e os endereços dos autores dos projectos.

10. A comissão, a cujo julgamento os concorrentes terão de submeter-se, sem direito a reclamação alguma, poderá resolver que seja premiado um só projecto, ou mesmo nenhum, si nenhum delles for considerado digno do premio.

11. Os projectos premiados se tornarão de absoluta propriedade do ministerio que terá o direito de mandar executar ou não, qualquer delles, assim como de modificá-lo, conforme achar conveniente, sem que ao autor respectivo caiba qualquer ingerencia na direcção ou execução dos trabalhos, ou indemnização sob qualquer pretexto.

Directoria de Contabilidade, 9 de agosto de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINISMOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DE FERREIRO E CARPINTEIRO DA CASA DE CORRECÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL.

Para conhecimento dos interessados, declaro-se que ás 14 horas do dia 20 de agosto proximo futuro, nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, serão recebidas propostas para o fornecimento dos machinismos abaixo indicados, destinados ás officinas de ferreiro e carpinteiro da Casa da Correção do Districto Federal, situada á rua Frei Caneca n. 463 :

Uma machina de esmeril;
Um torno mecanico completo, de 1.º, 50 entre pontas, approximadamente;
Uma machina de aplainar;
Uma serra de circular, de tamanho médio;
Uma tarracha para parafusos de 1/8" a 3/4".

Condições

1.º Os proponentes apresentarão, para sua habilitação, antes de fazerem o deposito de que trata a «condição segunda», que só será autorizado depois de julgados idoneos os documentos concernentes ao pagamento de impostos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional como commerciantes ou representantes de fabricantes dos machinismos alludidos.

2.º Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, até o dia 19 de agosto citado, a quantia de um conto de réis (1:000\$), para garantia da proposta, revertendo a mesma quantia á Fazenda Nacional, caso não apresente proposta depois de in-

scripto ou o proponente preferido recuse assignar o contracto respectivo, no prazo de cinco (5) dias, contados da data do edital da chamada, opportunamente publicado.

3.º As propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, sem que contenhão rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, sendo todas as vias selladas com a importância de seiscentos réis (\$600) por folha, de accordo com a lei.

4.º Os proponentes declararão em suas propostas os fabricantes dos machinismos propostos, juntando catologos com indicação e descrição detalhada e explicita da função de cada uma das machinas.

5.º Os preços das propostas deverão ser calculados em moeda nacional e não poderão exceder a 11:000\$000.

6.º Não serão aceitas quaesquer vantagens offerecidas pelos proponentes desde que não tenham sido previstas no edital.

7.º As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, no dia e hora acima estabelecidos, encerrando-se a inscrição de candidatos ás 14 horas do dia anterior.

8.º O prazo para a entrega dos machinismos será de dous (2) mezas contados da data da assignatura do respectivo contracto.

9.º Antes da assignatura do termo contractual, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 20 %, calculados sobre o preço apresentado em sua proposta, para servir de garantia á execução do mesmo contracto.

10.º As informações de que precisarem os interessados, para apresentação de suas propostas, quando se referirem á parte technica, serão prestadas pelo escriptorio do engenheiro encarregado das obras do ministerio, á rua do Lavradio n. 84, nas horas de expediente; quaesquer outras informações serão prestadas pela Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade, em 17 de julho de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida, as carteiras de identidade n. 48.845, 53.016, 7.460, 1.468, 33.665 (1.ª via), 61.916, 28.867, 327 domestica, 14.532, 54.614 e 51.192, concedidas por este gabinete aos cidadãos Julio Moraes, Euclides Gonçalves, Antonio Ferreira, Cesarino da Oliveira Cruz, Alberto da Rocha Quintanilha, João Alves Nogueira, João Marques, Maria Carmelita da Conceição, Rubens Mariano Barbosa, José Rodrigues da Silva e Francisco Cretano, visto como os mesmos estão sendo processados.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Secretaria da Polícia do Districto Federal

De ordem do desembargador chefe de Polícia fica prorogado por mais 15 dias o seguinte

EDITAL

INSPECTORIA DE INVESTIGAÇÕES E SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. desembargador chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo

de 15 dias as inscrições ao concurso para o provimento do cargo de investigador de 3.ª classe, devendo o candidato enviar os seus requerimentos a esta secretaria o sob as condições seguintes devo provar:

I—Ser brasileiro;

II—Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III—Residir por mais de um anno no Districto Federal;

IV—Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;

V—Ser vaccinado;

VI—Não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII—Ter a necessaria robustez physica;

VIII—Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas são as seguintes:

I—Noções de lingua vernacula;

II—Arithmetica atã proporções;

III—Conhecimento de organização do serviço policial;

IV—Noções do Codigo Penal;

V—Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos numeros III e IV, e a do numero V, pratica.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 17 do junho de 1920. — O secretario geral, *Damazo de Proença Gomes*.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SEGUNDO SECRETARIO DE LEGAÇÃO

De ordem do senhor presidente da mesa examinadora communico aos interessados nesse concurso que amanhã, 13 do corrente, ás 14 horas e meia, será feita a prova escripta de portuguez, sendo chamados os candidatos habilitados nas provas anteriores.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — *Oswaldo de Moraes Correia*, secretario da mesa examinadora.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente são convidados os responsaveis abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação, apresentarem os documentos comprobatorios dos adeantamentos cuja entrega foi requisitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

João Cerqueira Reis e Silva, escripturario do Observatorio Nacional, 1:000\$000. Aviso n. 2.291, de 9 de agosto de 1914. Verba 6.ª, «Objectos de expediente, despesas miudas, etc.». Registrado em 12 de agosto de 1914.

Dr. José Pompeu de Souza Brasil, secretario do Serviço Geologico, 10:000\$000. Aviso n. 2.333, de 18 de agosto de 1914. Verba 9.ª, «O necessario ao serviço, etc.». Registrado em 6 de setembro de 1914.

William Cheston, 1:000\$, professor ambulante. Aviso n. 2.502, de 31 de agosto de 1914. Verba 19.ª, «Para despesas de instalação, etc.». Registrado em 13 de setembro de 1914.

Felix Armando de Moraes Frazão, 290\$, naturalista do Jardim Botânico. Aviso n.º

mero 2.666, de 18 de setembro de 1911. Verba 5ª, «Diárias ao pessoal tecnico». Registrado em 6 de outubro de 1911.

Lucien Le Coite, director do Posto Zootecnico em Ribeirão Preto, 3:000\$000. Aviso n. 2.422, de 6 de dezembro de 1911. Verba 19ª, «Para despesas de instalação, etc.». Registrado em 15 de dezembro de 1911.

O mesmo, 10:000\$000. Aviso n. 1.634, de 23 de abril de 1912. Verba 19ª, «Para despesas de instalação». Registrado em 30 de abril de 1912.

Dr. José Antonio Pereira Nunes, director da Escola de Aprendiziz de Campos, 3:900\$000. Aviso n. 839, de 9 de março de 1912. Verba 8ª, «Para ocorrer a despesas de caracter urgente, etc.». Registrado em 30 março de 1912.

Vicente Affonso, pazaador da Comissão do Rio Branco da Superintendencia da Defesa da Borracha, 30:000\$000. Aviso n. 3.428, 14 de agosto de 1912, decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912. Registrado em 19 de agosto de 1912.

Adolpho Americo Franco, almoxarife do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, 1:000\$000. Aviso n. 440, de 17 de fevereiro de 1913. Verba 7ª, «Diárias e despesas de transporte». Registrado em 28 de fevereiro de 1913.

Raphael Jadeza, 5:000\$000, auxiliar do Serviço de extinção de gafanhotos. Aviso numero 922, de 2 de março de 1911. Verba 17ª, «Para attender a despesas de prompto pagamento, etc.». Registrado em 4 de abril de 1911.

Josino Rodrigues Coelho, director de Aprendizado Agricola de Guimarães, 2:000\$000. Aviso n. 3.535, de 23 de agosto de 1912. Verba 19ª, «Para attender a despesas de prompto pagamento, etc.». Registrado em 30 de agosto de 1912.

O mesmo, 30:000\$000. Aviso n. 1.501, de 26 de março de 1913. Verba 19ª, «Para despesas de instalação, etc.». Registrado em 14 de abril de 1913.

Dr. V. T. Cooke, chefe do serviço, contratado, 5:000\$000. Aviso n. 3.813, de 6 de setembro de 1912, decreto n. 9.674, de 24 de julho de 1912. Registrado em 10 de setembro de 1912.

Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, chefe do escriptorio da Secção de Pesca 15:000\$, aviso n. 1.120, de 14 de março de 1913, verba 20ª «para despesas concernentes a instalação e custeio do serviço de pesca». Registrado em 14 de março de 1913.

O mesmo 10:000\$, aviso n. 3.833, de 2 de setembro de 1913, verba 20ª «despesas de instalação e custeio da inspeccoria». Registrado em 4 de setembro de 1913.

José da Rocha Leão, 3º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, 2:000\$, aviso n. 3.615, de 29 de agosto de 1912, verba 6ª «para attender a despesas de caracter urgente». Registrado em 12 de setembro de 1912.

Arnaldo Alves Ferreira, porteiro da secretaria de Estado, 1:000\$, aviso n. 904, de 18 de abril de 1914, verba 1ª «despesas miudas, etc.». Registrado em 7 de maio de 1914.

O mesmo, 1:000\$, aviso n. 2.589, de 14 de novembro de 1914, verba 1ª «despesas miudas etc.». Registrado em novembro de 1914.

Carlos Augusto Marques da Silva, ajudante da Inspeccoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, 10:000\$, aviso n. 2.601, de 14 de junho de 1913, «Para attender a despesas imprevistas e eventuaes, etc.». Registrado em 4 de julho de 1913.

Dr. Candido José Mariano, engenheiro-chefe da Comissão Parcial da Baixa da Rio Branco, 250:000\$. Serviço da Defesa da Borracha, «para attender a despesas de caracter urgente».

Antonio Alves Ribeiro Catalão, porteiro do Museu Nacional, 500\$. Aviso n. 4.177 de 4 de outubro de 1913, verba 13ª, «para attender a despesas miudas e de prompto pagamento». Registrado em 11 de outubro de 1912.

Carlos Carlos Tinoco, director da Escola de Aprendiziz Artífices em Campos, 3:900\$. Aviso n. 2.679, de 14 de junho de 1913, verba 8ª, «artigos de expediente 1:500\$». Auxílio para compra de material, etc. 900\$ e para despesas de instalação, 1:500\$. Registrado em 12 de julho de 1913.

O mesmo, 3:900\$. Aviso n. 4.153, de 4 de outubro de 1912, verba 8ª, «para despesas de caracter urgente». Registrado em 26 de outubro de 1912.

Fidelis Lengruber, official-pagador do Serviço do Povoamento, 163:500\$. Aviso numero 4.076, de 18 de setembro de 1913, verba 3ª, sendo: Título I, 1:00 \$, título III, 500\$, título IV, 160:000\$ e título V, 2:000\$. Registrado em 13 de outubro de 1913.

O mesmo, 157:200\$. Aviso n. 900, de 15 de abril de 1914, verba 3ª, sendo: Título I, 3:000\$, título III, 1:200\$, título IV, 150:000\$ e título V, 3:000\$. Registrado em 30 de abril de 1914.

O mesmo, 7:472\$400. Aviso n. 2.212, de 21 de junho de 1916, verba 3ª, sendo: 1:360\$, para material e pessoal em comissão, e 6:142\$400, para o necessario aos serviços da Inspeccoria. Registrado em 24 de junho de 1916.

O mesmo, 7:042\$000. Aviso n. 2.242, de 21 de junho de 1916, verba 3ª, «o necessario ao serviço etc.». Registrado em 28 de junho de 1916.

José Joaquim Lopes, director do Aprendizado Agricola de Tubarão, 1:000\$. Aviso numero 4.603, de 6 de novembro de 1912, verba 19ª, «Aprendizado Agricola de Tubarão». Registrado em 14 de novembro de 1912.

Antonio de Vasconcelos e Souza, instructor agricola contratado, 3:000\$. Aviso numero 4.934, de 27 de novembro de 1911, verba 19ª, «para despesas de instalação etc.». Registrado em 9 de dezembro de 1911.

Dr. Paulo de Figueredo Parreiras Hortas, chefe da Secção Technica, 5:000\$. Aviso numero 5.028, de 4 de dezembro de 1913, verba 17ª, «aquisição de vaccinas etc.». Registrado em...

Francisco Jardim, 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, 3:000\$. Aviso n. 5.769, de 6 de março de 1913, verba 6ª, «Publicações de editaes etc.». Registrado em 19 de março de 1913.

Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda, auxiliar extraordinario do Serviço de Veterinaria, 1:500\$, aviso n. 1.395, de 22 de março de 1913, verba «Para ocorrer a despesas de caracter urgente e inadiavel». Registrado em 26 de março de 1913.

Eugenio Carlos de Azevedo Brandão, fiscal das Obras da Escola Permanente de Lactacionos de Barbacena, 5:000\$, aviso n. 1.868, de 18 de abril de 1913, verba 19ª, «Para despesas de instalação etc.». Registrado em 9 de maio de 1913.

O mesmo, 6:000\$, aviso n. 2.913, de 3 de julho de 1913, verba 19ª, «Para despesas de instalação etc.». Registrado em 12 de julho de 1913.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, em 10 de agosto de 1920. — O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente são convidados os responsáveis abaixo mencionados para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação, apresentarem os documentos comprobatorios dos adiantamentos, cuja entrega foi requisitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Orville A. Derby, chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, 10:000\$000. Aviso numero 4.630, de 2 de outubro de 1913. Verba 9ª, «O necessario ao serviço, etc.». Registrado em 11 de dezembro de 1913.

O mesmo, 10:000\$000. Aviso n. 1.784, de 22 de junho de 1913. Verba 9ª, «O necessario ao serviço, etc.». Registrado em 30 de agosto de 1915.

Dr. Licinio Garcia Pinto, ajudante da secção technica da Veterinaria, 5:000\$000, Aviso n. 1.810, de 2 de maio de 1912. Verba 17ª, título II, «Acquisição de vaccinas, etc.». Registrado em 11 de maio de 1912.

O mesmo, 3:000\$000. Aviso n. 2.955, de 23 de julho de 1912. Verba 17ª, título II, «Acquisição de vaccinas, etc.». Registrado em 29 de julho de 1912.

Charles Vioent, director do Posto Zootecnico de Lago, 1:000\$000. Aviso n. 2.049, de 22 de maio de 1912. Verba 19ª «Para ocorrer ao pagamento do despesas de transporte». Registrado em 30 de maio de 1912.

O mesmo, 13:000\$000. Aviso n. 3.885, de 14 de setembro de 1912. Verba 19ª «Para despesas de instalação, etc.». Registrado em 27 de setembro de 1912.

Raymundo Pereira da Silva, superintendente do Serviço da Borracha, 100:000\$000. Aviso n. 2.893, de 20 de julho de 1912. «Credito aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912». Registrado em 30 de julho de 1912.

O mesmo, 150:000\$000. Aviso n. 3.566, de 26 de agosto de 1912. «Credito aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912». Registrado em 2 de setembro de 1912.

Frederico Borret, director da Fazenda Modelo de Caxias, 10:000\$000. Aviso n. 2.143, de 6 de maio de 1913. Verba 19ª «Para despesas de instalação, etc.». Registrado em 19 de maio de 1913.

Achilles Rigoalanzo, professor contratado, 50:000\$. Aviso n. 30, de 14 de setembro de 1909. Verba 2ª «Auxilios diversos» — Auxilio aos agricultores e criadores, etc. Registrado em 30 de setembro de 1909.

Alberto Level, director do Posto Zootecnico em Pinheiro, 9:640\$000, sendo 3:440\$000 para aquisição de ferragens, 5:000\$000 para compra e transporte de animais no paiz e 1:200\$000 para aquisição de plantas e sementes. Aviso n. 1.424, de 11 de novembro de 1916. Verba 15ª Registrado em 12 de dezembro de 1916.

Dr. Armando Alves da Rocha, ajudante da Secção de Medicina Veterinaria, 5:000\$000. Aviso n. 1.593. Verba 15ª «Para attender a despesas com o serviço de combate às epizootias. Registrado em 12 de julho de 1910.

O mesmo, 5:000\$000. Aviso n. 859, de 9 de março de 1910. Verba 17ª Registrado em 23 de março de 1910.

O mesmo, 3:000\$000. Aviso n. 877, de 26 de abril de 1910. Verba 2ª — II «Serviço de extinção de gafanhotos, etc.». Registrado em 5 de maio de 1910.

Domingos Costa, assistente de 2ª classe da Secção de Astronomia 5:000\$, aviso n. 2.093, de 31 de agosto de 1910, verba 12ª Aquisição,

concerto e instalação de instrumentos. Registrado em 12 de setembro de 1910.

Antonio Cardim, 0-666\$666, aviso n. 2.487, de 20 de outubro de 1910, decreto n. 7.914, de 7 de abril de 1910. Registrado em 3 de novembro de 1910.

O mesmo, 3-000\$. Aviso n. 1.378, de 23 de junho de 1910. Decreto n. 7.838, de 27 de janeiro de 1910.

Fernando Luiz dos Santos Werneck. Chefe de seção da Directoria do Serviço de Veterinaria, 5-000\$. Aviso n. 2.711, de 12 de novembro de 1910, verba 2ª combeto às epizootias e policia sanitaria dos animaes etc. Registrado em 28 de novembro de 1910.

Alipio de Miranda Ribeiro, substituto da 1ª Seção do Museu Nacional, 900\$, aviso n. 2.894, de 30 de novembro de 1910, decreto n. 7.918, de 24 de março de 1910. Registrado em 15 de dezembro de 1910.

Nuno Alves Duarte Silva, chefe da seção de Meteorologia e Astronomia, 16-000\$000. Aviso n. 3.010, de 16 de dezembro de 1910. Verba 12ª «Para custeio das estações meteorologicas, etc». Registrado em 23 de dezembro de 1920.

O mesmo, 4-757\$833. Aviso n. 1.764, de 27 de junho de 1911. Verba 12ª. Registrado em 6 de julho de 1911.

Luiz Bueno Horta Barbosa, 1º official da Secretaria de Estado, 50-000\$000. Aviso n. 3.056, de 23 de dezembro de 1910. Decreto n. 8.139, de 18 de agosto de 1910. Registrado em 26 de dezembro de 1910.

O mesmo, 50-000\$000. Aviso n. 469, de 23 de fevereiro de 1911. Verba 18ª «Para despesas imprevistas, etc.» Registrado em 26 de março de 1911.

Luio de Albuquerque Mello, 3º official do Serviço de Protecção aos Indios, 20-000\$000. Aviso n. 1.541, de 17 de abril de 1912. Verba 8ª «Para occorrer a despesas com as inspeccorias, etc.» Registrado em 18 de abril de 1912.

Francisco Werneck de Castro, 1º official da Directoria Geral de Agricultura Pratica, 1-236\$000. Aviso n. 52, de 30 de março de 1912. Verba. Registrada em 19 de abril de 1912.

Mario da Rocha Miranda, 2º official da Directoria do Serviço de Inspeccao e defesa Agricola, 2-000\$000. Aviso n. 603, de 10 de março de 1911. Verba 6ª «Artigos de expediente, etc. Registrado em 5 de abril de 1911.

O mesmo, 5-000\$. Aviso n. 2.322, de 18 de agosto de 1911. Verba 6ª «Artigos de expediente, e despesas minutas e de prompto pagamento. Registrado em 31 de agosto de 1911.

Dr. Henrique Devaon, director da Escola Theorica e Pratica de Agricultura na Bahia, 5-000\$000. Aviso n. 1.092, de 15 de abril de 1911. Verba «Para despesas de expediente e imprevistas, etc. Registrado em 20 de maio de 1911.

Vicente Catalá, professor ambulante, 1-000\$000. Aviso n. 1.167, de 26 de abril de 1911. Verba 10ª «Para despesas de instalações, etc. Registrada em 4 de maio de 1911.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de agosto de 1920.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURRENCIA PARA IMPRESSÃO E BROCHURA DE BOLETINS

De ordem do Sr. director, torno publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, fica aberta nesta directo-

ria, pelo prazo de 10 dias, a concorrência para a execução do seguinte trabalho typographico:

Impressão e brochura de 2.000 exemplares de um boletim de 200 paginas, de conformidade com o modelo fornecido por esta directoria ao concorrente que solicitar.

No orçamento para o citado trabalho deverá ser incluída a despesa de correto de ida e volta dos *paquets* pertencentes a esta repartição.

As propostas serão recebidas nesta directoria até às 12 horas do dia em que terminará o prazo da presente concorrência e aberturas às 12 horas do dia immediato, no gabinete do director, em presença dos interessados que desejarem assistir a esse acto.

Nestas propostas deverão os concorrentes declarar o prazo para a conclusão do trabalho e incluir uma amostra do papel a ser empregado no mesmo.

As condições de preferencia serão determinadas pelo minimo preço, de 3 que este esteja em relação com a melhor qualidade de papel e com o menor espaço de tempo para entrega do trabalho a ser executado.

Directoria de Estatística Commercial, 10 de agosto de 1920. *Atolho Oscar de Amaral Ornellas*, 2º escripturario.

Tribunal de Contas

APRESENTAÇÃO DE 1º QUARTO ESCRITURARIO SOB PENA DE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO.

De ordem do Sr. director da Secretaria deste Tribunal é chamado o quarto escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, com exercicio na mesma secretaria, a comparecer em urgencia ao serviço da mesma repartição, de que se acha afastado, com causa particinada ou motivo conhecido, desde o dia 1 de junho do corrente anno, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na conformidade com o decreto legislativo numero 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

Secretaria do Tribunal de Contas, 12 de agosto de 1920.—*José de Moraes*, primeiro escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do tipo «Diversas emissões de 5 %, papel», valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 234.741 a 234.770, pertencentes a Jorge Perret, solteiro, brasileiro, vão ser expedidos novos ritulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1920.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de cinco por cento papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, e ns. 101.513 a 101.538, pertencentes ao menor Adriano, filho de Adriano Metello e da finada Rita Coelho Metello, vão ser expedidos novos ritulos si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de agosto de 1920.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de cinco por cento, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho, casado, brasileiro, e ns. 131.411 a 131.414, vão ser expedidos novos ritulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de agosto de 1920.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Laboratorio Nacional de Analyses

O Sr. Manoel José da Silva, domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 131, 1º andar, vai fornecer a este laboratorio um exemplar em tres volumes de Almanack Lacmmer para o anno corrente, na importancia de sessenta mil réis (60\$000).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920.—O director, *Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que, no dia 13 de julho proximo findo, o ajudante da guarda-mór desta alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha apprehendeu, auxiliado pelo 2º official aluanciro Bernardino Pinto Duarte, em busca effectuada a bordo do vapor brasileiro *Servulo Donrado*, entra lo de Montevideo o escalo, uma caixa marca Paulo G. Bastos, seu numero.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspeccoria, foi ordenada a instauração do respectivo processo, sendo lavrado o auto de apprehensão da fl. 5 e publicado edital no *Diario Official* do dia 17 do mesmo mez, convidando o dono do referido volume a vir no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, dizer o que entendesse a bem de seus interesses.

Não sendo attendido esse convite, foi lavrada o auto de revelia e o processo foi arquivado, designando-se então dois funcionarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Pelo exposto:

Considerando que o processo correu a revelia:

Considerando o que dispõe o art. 360, § 1º, combinado com o de n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas,

Julgo a apprehensão procedente.

Intima-se e liqui le-se, adjudicando-se aña o pre-acto ao apprehensor, ajudante da guarda mór, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, e ao seu auxiliar, 2º official aduaneiro Bernardino Pinto Duarte, deduzidos os 50 % indicados no art. 424 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Paula & Silva*.

Gabinete da Inspeccoria, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta da leitura deste processo que, em 5 de julho ultimo, o 2º official aduaneiro

Antonio Ribeiro dos Santos apprehendeu 24 pares de meias de seda para senhora, que se achavam occultas nas vestes dos estivadores que trabalhavam em uma embarcação que estava recebendo carga do vapor inglez *Tennyson*.

Sciende do facto pelas communicações de fls. 2 e 3, mandou esta Inspectoria fosse instaurado processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto edital com o prazo de 15 dias, no *Diario Official* de 13 do mesmo mez de julho, convidando o dono da mercadoria em causa a vir, sob pena de revelia, dizer o que entendesse a bem do seu direito, e como ninguem se tivesse apresentado a reclamar, lavrou-se, findo aquelle prazo, o termo de perempção de fl. 5, designando-se então dous funcionarios, que procederam á necessaria classificação.

Pelo exposto,
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a apprehensão foi feita em flagrante, de accôrdo com o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas da União,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura do presente processo constata-se que, em 7 de julho, proximo findo, o 2º official aduaneiro Augusto Barroso Junior, auxiliado pelo remador Enrico Teixeira dos Santos, apprehendeu, em poder de um individuo, 300 isqueiros, uma garrafa com pedras para os mesmos, 20 facas, 21 colheres para sopa e nove garrafas.

Trazido o facto ao conhecimento desta Inspectoria, ordenou-se a instauração do processo e, assim, foi lavrado o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi publicado um edital no *Diario Official*, do dia treze do referido mez de julho, convidando o dono das mercadorias a vir, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, dizer o que julgasse a bem dos seus interesses.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, lavrou-se o termo de perempção regulamentar, designando esta Inspectoria dous funcionarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

A vista do exposto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a apprehensão foi effectuada em flagrante, de accôrdo com o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro

de 1915, ao apprehensor, 2º official aduaneiro Augusto Barroso Junior e ao seu auxiliar remador Enrico Teixeira dos Santos.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se da leitura deste processo que o 2º official aduaneiro Salvador de Souza Soares, quando, no dia 18 de junho ultimo, se achava em serviço de fiscalização no posto fiscal da Praça Mauá, apprehendeu em poder de um individuo que se evadiu um sacco contendo dous rolos de fio para electricidade.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoria fosse instaurado processo e, assim, foi lavrado o auto de apprehensão respectivo.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, foi o mesmo, por edital inserto no *Diario Official* do dia 27 daquelle mez, convidado a vir, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, lavrou-se o termo de perempção regulamentar, designando dous funcionarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Salvador de Souza Soares, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se das peças componentes deste processo que o 2º official aduaneiro Samuel Veiga, no dia 7 de julho ultimo, achando-se em serviço de fiscalização no posto da Praça Mauá, apprehendeu, ás 17 horas, de um individuo, uma groza de baralhos de cartas para jogar.

Sciende do facto pelas communicações de fls. 2 e 3, mandou esta Inspectoria fosse instaurado processo, sendo então lavrado o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi no *Diario Official* do dia 13 daquelle mez, inserto edital, com o prazo de 15 dias, convidando o dono da mercadoria apprehendida a vir, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi lavrado o termo de perempção regulamentar, designando-se dous funcionarios para procederem á respectiva classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Samuel Veiga, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que em 14 de julho proximo findo o 2º official aduaneiro Carlos Magno da Silva, quando em serviço no posto entre os armazens ns. 17 e 18 do Caes do Porto, apprehendeu em poder de um individuo, que se evadiu, 35 pares de meias de seda para senhora, sendo auxiliado pelo official de igual categoria Manoel Martins.

Sciende do facto pelas communicações de fls. 2 e 3, ordenou esta Inspectoria fosse instaurado processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fl. 4.

Em seguida foi publicado edital no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, convidando o dono ou donos da mercadoria apprehendida a virem, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi lavrado o termo de perempção de fl. 5, designando então esta Inspectoria dous funcionarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a apprehensão foi effectuada em flagrante, de conformidade com o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas da União,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto, deduzidos os 50 % de que trata o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, ao apprehensor, 2º official aduaneiro Carlos Magno da Silva, e seu auxiliar tambem 2º official Manoel Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Dos papeis componentes do presente processo fica evidenciado que o 2º official Omar Brito, achando-se em serviço de fiscalização no dia 6 de julho ultimo, apprehendeu em

uma chata, nas imediações do armazem 4 do Caes do Porto, 10 litros de Champagne.

Esta inspectoría, sciente do facto, ordenou a instauração do respectivo processo, sendo lavrado o auto de apprehensão de fls. 4, e publicado no *Diário Official* de 13 do mesmo mez um edital, convidando o dono daquella mercadoria a vir, sob pena de revelia, no prazo de quinze dias, allegar o que entendesse a bem do seu interesse.

Não sendo attendido esse convite, foi, findo o alludido prazo, lavrado o termo de percepção regulamentar, designando-se então dous funcionarios, que procederam á necessaria classificação e avaliação.

A vista do exposto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria em causa foi apprehendida em flagrante, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afixal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Omar Britto, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1920.—*Paula e Silva*.

Gabinete da Inspectoría, 12 de agosto de 1920.—O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que a Directoria deste estabelecimento vai adquirir de Nordskog & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 50, 200 (duzentas) bobinas de papel branco, para impressão, 66 c. de largura, 55 grammas por metro quadrado, 3.000 metros de comprimento, pelo preço de 280\$ (duzentos e oitenta mil réis) cada bobina, para entrega immediata no almoxarifado e livres de qualquer outra despesa.

Secção Central, 2 de agosto de 1920.—O chefe, *J. S. do Pilar Filho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

Brasil — Estado de Santa Catharina

Derelecto

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes, que conforme telegramma do capitão de fragata capitão do porto do Estado de Santa Catharina, sabe-se que o vapor nacional *Zilca* foi forçado a abandonar em alto mar uma chata que trazia a reboque, na posição approximada de

Lat. = 30º 05' S

Long. = 49º 35' W

a qual constitue perigo aos navegantes.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—*Rugério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, servindo como director.

Nota: Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlântico Brasileiro.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e em obediencia á circular n. 1.094 da Inspectoria de Portos e Costas, faço saber aos pescadores estrangeiros que no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, deverão os mesmos pescadores apresentar a esta capitania as cartas de naturalização, caso quizeram gosar dos mesmos favores concedidos aos nacionaes.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1920.—*Manoel P. da Silva Guimarães*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas, na secretaria deste Conselho, as propostas para o fornecimento do artigo abaixo mencionado, durante o 2º semestre do corrente anno.

Especificação do artigo— Unidade—Quantidade—Preço maximo:

Farinha de trigo — 6.600 kilogrammas a 1\$150 o kilogramma.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma selada, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os concorrentes deverão provar que depositaram na pagadoria da Marinha a caução de 198\$, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência o, toda ella, o que, preferido, se recusar a assignar o contracto.

As propostas não poderão conter sigão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 12 de agosto de 1920.—O secretario, *Angelo Mondaini*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 14 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Sras. costureiras matriculadas na quinta (5ª) categoria.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1920.—*P. Bomfim de Andrade*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Segundo grupo de artilharia de costa

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, SOBREMESA, PÃO, ETC., DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1920

(Unica proposta recebida na sessão de 5 do corrente e publicada em virtude do art. 23 das instrucções de 21 de dezembro de 1917.)

Polido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a esse grupo, durante o 2º semestre de 1920, os artigos abaixo de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, de 24 de julho proximo passado.

Artigos de limpeza e pintura

Agua-raz, kilo.....	4\$900
Azul ultramar, kilo.....	4\$800
Alvaiade de zinco, kilo.....	2\$000
Gesso crú, kilo.....	3\$120
Jalco chrome, kilo.....	2\$800
Lixa para madeira, duzia.....	1\$400
Óleo de linhaça genuino, kilo.....	2\$850
Potassa, kilo.....	3\$300
Pó de sapato, hilo.....	\$600
Seccante, pacote.....	\$600
Vaselina amarella, kilo.....	3\$200
Verde nativo, pacote.....	\$900
Verde commum, kilo.....	2\$800
Zarcão genuino, kilo.....	1\$750

Artigos de electricidade

Folhas do serra para ferro de 12", duzia	5\$000
--	--------

Artigos para refeitorio

Facas de metal para mesa, uma.....	2\$000
Garfos de metal para mesa, um.....	2\$000
Colheres de metal, uma.....	2\$000

Combustivel

Gazolina, caixa.....	26\$000
----------------------	---------

Os artigos da presente proposta são para entrega immediata.

Os proponentes declaram-se de accordo com todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920.—*Dorildo Maia & Comp.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

De ordem do Sr. ministro, faço sciente todos os funcionarios deste ministerio, addidos em disponibilidade, que devem voltar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao exercicio de seus cargos na repartição, a cujos quadros pertenciam, quando effectivos.

Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 2 de agosto de 1920.—*Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimada a ex-agente do Correo de Miranda, em Matto Grosso, *Lydia Cruz*, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 8\$977, relativa ao saldo constante do balancete de 1 de janeiro a 4 de fevebreiro ultimos, daquella agencia.

Sub-directoria do Contabilidade, 10 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO PARA PRATICANTES DE 2ª CLASSE**

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, são convidados a comparecer à prova oral do referido concurso, hoje, às 13 horas, na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, os seguintes candidatos:

Jorge Mayerhofer.
Oswaldo Barbosa da Costa.
Brenno Gomes de Mattos.
Miguel Angelo.
Anthberto Othello José da Costa.
Orlando Pimentel d'Almeida.

Turma suplementar

Francisco Pessano Junior.
Godoberto Xavier Cardoso.
Mario de Sá Pessoa de Mello.
José da Silva Travassos.
João Carlos de Aquino Fonseca.
Lauro Pinheiro Motta.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920. — O secretario do concurso, ad-hoc, *Aristides Teixeira Felix da Silva*.

Inspectoria Federal das Estradas**(INTENDENCIA)****CONCURRENCIA PARA VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS**

De ordem do Sr. inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 416/3ª de 21 de julho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 5 de setembro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria á Praça Mauá 10, serão recebidas propostas para a compra dos restantes trilhos usados e retirados da Estrada do Ferro Bahia e Minas, com um peso approximado de 1.300 toneladas, sob as seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um envolvero fechado e lacrado com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2ª. No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto de compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição nove, ficando então nulla a venda do referido material.

3ª. Todas as despesas feitas com o transporte carregamento etc., dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4ª. A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

5ª. depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora da abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. O ins-

pector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União;

6ª. as propostas não poderão tor senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital;

7ª. não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada;

8ª. no caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração;

9ª. o proponente escolhido, desde que reciba aviso desta Inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela intendencia desta Inspectoria, o pagamento correspondente a 1.300 toneladas, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do referido aviso;

10ª. caso se verifique a existencia de quantidade superior a 1.300 toneladas o proponente acceito poderá adquirir a mediante o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario o caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a differença paga;

11ª. esta Inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9, providenciará sobre a entrega do material ao proponente acceito.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — *Abreu e Lima Junior*, engenheiro fiscal.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA N. 131**

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcripta a proposta que foi apresentada, aberta e lida na concorrência publica n. 131, realizada hoje, nesta intendencia, para a venda de quartolas vasias de oleo, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1920. — *Thomé Reis*, pelo intendente.

Concurrenca n. 131, para venda de quartolas vasias de oleo

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala da intendencia, na Estação Maritima, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Antonio Joaquim Pereira da Silva, foi recebida uma unica proposta dos Srs. Trajano de Medeiros & Comp., os quaes foram julgados idoneos e pelo Sr. Dr. intendente foi declarado que essa proposta seria immediatamente aberta, ficando o seu exame para ser feito após a sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Em seguida foi examinado o envolvero da proposta, o qual foi achado fechado e em ordem, sendo então aberta e lida a proposta na presença dos interessados, sem duvida ou inciente e depois rubricada pelo Sr. Dr. intendente para ser publicada no *Diario Official*. E para constar foi lavrada a presente acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus propositos e por mim escrivão. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Trajano de Medeiros & Comp., *Lourival Telles*. — *Antonio Joaquim Pereira da Silva*. — Confero — *U. C. Blanco*, escrevente. — Conforme — *Octavio Monteiro Dittencourt*, ajudante de escrivão. — *Visto* — *Thomé Reis*, pelo intendente.

Trajano de Medeiros & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua S. José n. 76, vom propor comprar as 1.650 quartolas vasias, de oleo com dous tempos, de accordo com o edital de concorrência de 31 de julho proximo passado, ao preço de 8\$5000 (oito mil réis) cada uma.

Os proponentes declaram se submeterem a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto 1920. — *Trajano de Medeiros & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEHICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920****Concurrenca n. 130**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de setembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 12 de agosto de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1920.****Concurrenca n. 126**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 19 de agosto de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 kilos de fio metallico, proprio para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, conforme amostra que se encontra na intendencia, sendo o preço maximo do kilo 3\$500.

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para o kilo de fio metallico, sendo a entrega na intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que

verterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO AOS CARGOS DE ESCRITURARIOS, CHEFES DE TREM, TELEGRAPHISTAS E CONFERENTES

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 20 de setembro do corrente anno está aberta a matricula para o concurso de habilitação aos cargos de 4º escriptuario, chefe de trem, telegraphista do 3º classe e conferente de 2º classe.

A matricula será feita mediante requerimento dirigido ao director da Estrada e o concurso terá lugar na Inspectoria do Trafego, em Tres Lagoas, Estado de Mato Grosso, de conformidade com as insrueções approvadas pelo Sr. director em data de 4 de junho proximo passado e publicadas no *Diario Official* da União, n. 134, do dia 11 do mesmo mez do corrente anno.

Os candidatos classificados no concurso serão incluídos na reserva de habilitados, da qual o Sr. director escolherá os funcionarios para as vagas que se forem verificando ou que forem creadas no quadro do pessoal da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Bauré, Estado de São Paulo, 9 de agosto de 1920. — João Maringoni, secretario.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal

AVISO AO PUBLICO

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal previno ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addicionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectorie por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas planas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos ou obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectorie, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, (rua D. Manoel n. 10), 28 de março de 1919. — O official, Octaviano Felix de Carvalho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do 1920, faço publico que esta Directoria Geral vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente ao negociante:

Arnaldo Braga & Comp. — Rua da Assembléa n. 90

2 resmas de papel almasso Fiume, resma, 20\$000.....	40\$000
1 duzia de canetas, sortidas, duzia, 4\$500.....	4\$500
5 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, 6\$000.....	30\$000
6 vidros de gomma arabica Maurin, grandes, vidro, 3\$000....	18\$000
6 blocks para telegramma, um, 8\$000.....	48\$000
600 guias para remessa de papeis, por.....	28\$000
6 caixas de papel para carta, conforme o modelo, caixa, 9\$000.....	54\$000
1 duzia de lapis J. Faber n. 717, duzia, 12\$000.....	12\$000
6 lapis J. Faber, verdes, um, 1\$000.....	6\$000
1 duzia de lapis E. Faber, duzia, 2\$500.....	2\$500
6 rolos de barbaentes de algodão, um, 3\$500.....	19\$000
6 raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma, 6\$500.....	39\$000
12 borrachas E. Faber n. 210, duzia, 12\$000.....	12\$000
500 tiras de papel mataborrão, por.	25\$000
1 livro conforme o modelo, por..	6\$500
1 livro conforme o modelo, por..	30\$000
1 livro conforme o modelo, por..	12\$000
Total.....	445\$000

Villas Boas & Comp. — Rua Sete de Setembro n. 219

500 livros eguaes ao modelo, Registro de Lavradores, pela impressão.. 1:220\$000

Casa Pratt — Rua do Ouvidor n. 125

2 caixas de papel carbono Red Seal, caixa, 12\$000.....	24\$000
2 caixas de papel de officios, caixa, 11\$000.....	22\$000
Teclado Remington, um.....	18\$000
	64\$000

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — O rector geral, Dias Martins.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Villas Boas & Comp. negociantes domiciliados á rua 7 de setembro n. 225, 5 livros em branco de 100 folhas capa de panno ao preço de 8\$200 (oito mil e duzentos réis) cada um na importancia de 41\$ (quarenta e um mil réis).

Rio de Janeiro 12 de agosto de 1920. — O director, Bulhões Carvalho.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. A. Placido Marques & Comp. negociantes domiciliados á rua do Ouvidor n. 60, dez resmas de papel Royal Vellum ao preço de 7\$5 (setenta e cinco mil réis) cada uma, na importancia de 75\$ (setecentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro 12 de agosto de 1920. — O director, Bulhões Carvalho.

Directoria do Serviço de Povoamento

Em cumprimento ao disposto ao art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir, dos Srs. Sergio & Pinto, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 131, 1º andar, nesta Capital, uma colleção do Almanack Lacumort do anno de 1920, pelo preço de 60\$000.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1920. — Pelo chefe da 1ª secção, Waldemar Bandeira.

Directoria do Serviço de Povoamento

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, nesta Capital, 2.000 folhas de cartão marfim superior para impressões de clichés com vistas de núcleos e patronatos, pelo preço total de 1:400\$000.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — Joaquim da Silva Rocha, chefe da 1ª secção. (1)

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 e 225, o seguinte:

Seis folhas de papel para desenho, pela quantia de 2\$ (dois mil réis); seis

vidros de nankin a 2\$500 (dous mil e quinhentos réis), cada um, 15\$ (quinze mil réis); uma regoa de madeira, pela quantia de 4\$ (quatro mil réis); dous esquadros de celluloid, na importancia de 7\$500 (sete mil e quinhentos réis); um rolo de papel millimetrado, pela quantia de 20\$ (vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

CÓPIA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS SRS. BARROSO, WINTER & COMP. E PRADO LOPES & COMP., PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS, PARA O NOVO OBSERVATORIO NO MORRO DE S. JANUARIO

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920.—Emo. Sr. Dr. director do Observatorio Nacional—Nesta—Saude—De conformidade com o edital de 5 do corrente, vimos por meio desta propor o fornecimento de lampadas electricas economicas, para o novo Observatorio de S. Januario, como abaixo indicamos: 500 lampadas de filamento metallico de 50 velas.

100 ditas ditas 1/2 watt, de 100 velas.
10 ditas ditas 1/2 watt, de 200 velas.
6 ditas ditas 1/2 watt, de 300 velas.
pelo preço total de 1:451\$ (um conto quatrocentos e cincoenta e mil réis).

Os proponentes declaram que as lampadas da presente proposta serão entregues no Observatorio de S. Januario.

As lampadas que propomos fornecer são as seguintes: Osram, Philips ou Edison, conforme indica o edital. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920.—*Barroso, Winter & Comp.* Devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional, sendo uma, de 500 (quinhentos réis) e outra de 100 (cem réis).

Confero.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Proposta de Prado Lopes & Comp., à Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Observatorio Nacional, para o fornecimento de lampadas electricas, economicas, Philips ou Edison, para o novo Observatorio de S. Januario, de accordo com o edital de 31 de julho proximo passado, a saber:

500 lampadas de 50 velas × 120 volts, uma.....	1\$690
100 lampadas de 100 velas × 120 volts, uma.....	4\$900
10 lampadas de 200 velas × 120 volts, uma.....	7\$580
6 lampadas de 500 velas × 120 volts, uma.....	17\$500

Somma.....1:515\$800

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920.—*Prado Lopes & Comp.* Devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 (trezentos réis), no Thesouro Nacional. Confero, *Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director, o, em cumprimento do disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir de diversos commerciantes desta praça, o seguinte:

Moreira & Brandão, estabelecido à rua Dr. Maciel n. 138, 1 meza de poroba para o

«Tide Predictor», do tipo do croquis annexo, com as seguintes dimensões: 0,38, 0,43 0,25, 0,60, 0,85—83\$ (oitenta e cinco réis).

Villas Boas & Comp., estabelecidos à rua 7 de setembro ns. 219 a 226, 3 pinceis para aquarellas, na importancia de 3\$ (tres mil réis); 1 milheiro de envelopes, na importancia de 40\$ (quarenta mil réis).

Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos à rua da Assembléa n. 93, 1 resma de papel, quadriculado, formato 24x37 igual à amostra, pela importancia de 42\$ (quarenta e dous mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—Pelo secretario, *E. Antonio Loureiro*, escripturario.

Directoria de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir à firma J. L. Costa & Comp., negociantes domiciliados à rua da Quitanda n. 105 e Buenos Ayres n. 38, nesta Capital, o seguinte material:

1 livro de accordo com o modelo, para empenho de despesa, um.....	95\$000
1.000 folhas de papel de linho timbrado e riscado 0,27x0,37, para a confecção do ponto dos empregados, de accordo o modelo junto, milheiro..	135\$000
6 resmas de papel Royal London Vellum, de accordo com o modelo, para minutas de officios, resma 35\$.....	210\$000
12 caixas de grampos Gem de accordo com a amostra, caixa 3\$.....	36\$000
	476\$000

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920.—*Alcides Miranda*, director.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Weisflog Irmãos, negociantes estabelecidos à rua Buenos Aires n. 40 e 42, quatrocentos e noventa e cinco (495) estampas especificas ao preço de duzentos réis (200 rs.) cada uma, na importancia total de noventa e nove mil réis (99\$000), seis (6) clichés diversos ao preço de quinze mil réis (15\$000) cada um, na importancia de noventa mil réis (90\$000).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.—Director, *Pacheco Leão*.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que a directoria do Museu Nacional, vae adquirir aos Srs. Luiz Macedo, negociantes estabelecidos à rua da Quitanda n. 74, o seguinte material: 12 resmas de papel liso (folhas inteiras) a 22\$, 264\$; 12 resmas de papel liso (meias folhas) a 22\$, 264\$; 10 resmas de papel almasso pautado a 24\$, 240\$; seis duzias de lapis pretos n. 2 a 2\$, 12\$; seis duzias de lapis preto n. 1 a 2\$, 12\$; 10 litros de tinta preta a 6\$300, 63\$; 10 vidros de tinta carmin a 1\$300, 13\$; 24 vidros de gomma arabica liquida a 2\$300, 60\$; 24 caixas de colchetas OK, n. 0 a 1\$500, 36\$, de accordo com as amostras apresentadas. Total 966\$000.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—O director, *Bruno Lobos*.

Patronatos Agricolas

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Quitanda n. 105, os seguintes materiais:

12 blocks de papel pautado de 2 ^a , 1/4.....	1\$000	12\$000
6 caixas de grampos, conforme a amostra....	4\$000	24\$000
6 registradores de officios	15\$000	90\$000
6 livros carga de material permanente, n. 5.387	42\$000	252\$000
1 livro geral de registro de material n. 5.764	—	48\$000
6 pegadores com tabua para papel.....	8\$000	48\$000
1 furador automatico do papel Socneker....	—	8\$000
500 envelopes de officios, conforme o modelo 100.....	18\$000	90\$000
1 livro caixa n. 0.563...	—	12\$000
Total.....	—	584\$000

Secretaria do Curso Complementar, Pinheiro, 7 de agosto de 1920.—O escripturario, *Francisco Ribeiro de Abreu*.

Patronatos Agricolas

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS ANNEXOS AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director, e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Quitanda n. 105, o seguinte material:

1.000 folhas de papel Royal London Vellum em folhas inteiras, timbrados para officios, de accordo com o modelo....	180\$000
1.000 folhas de papel Royal London Vellum em folhas inteiras lisas para machinas, de accordo com a amostra...	150\$000
1 porta-carimbos de metal com duas armações.....	40\$000
1 machina para ilhós Ajax Fastener.....	40\$000
4 caixas de ilhós para machina Ajax Fastener.....	20\$000
1 tinteiro duplo.....	30\$000
250 capas para processos em papel London Vellum, de accordo com o modelo.....	45\$000
10 talões de 200 folhas, de accordo com o modelo a 6\$.	60\$000
100 quadros demonstrativos do movimento, em papel de linho, de accordo com o modelo n. 1.....	65\$000
200 folhas de presenca do pessoal tecnico e administrativo, de accordo com o modelo n. 2.....	120\$000
100 boletins de enfermaria, de accordo com o modelo numero 3.....	25\$000
Total.....	735\$000

Secretaria do Curso Complementar, Pinheiro, 7 de agosto de 1920.—O escripturario, *Francisco Ribeiro de Abreu*.

Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Na forma do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, o respectiva portaria do Ministerio da Fazenda, de 13 de

junho, também do corrente anno, faço publico que esta superintendencia, para o seu serviço, vae adquirir o seguinte material de expediente á firma A. Placido Marques & Comp., á rua do Ouvidor n. 60:

10 cadernos do papel liso de linho, um 400 réis.....	4\$300
10 ditos de papel Stonywood, um, 600 réis.....	6\$000
1 livro n. 610.....	9\$000
1 dito n. 300.....	5\$300
1 dito n. 266.....	2\$100
1.000 1/2 folhas de papel de linho marcado para officio.....	48\$000
1.000 1/2 ditos de papel de linho marcado para cartas.....	38\$000
1.000 envelopes para officios impressos.....	88\$000
3 carimbos redondos, um 8\$.....	24\$000
1 dito comprido.....	8\$000
500 «memoranda» impressos dos dois lados, papel de linho.....	34\$000
2.000 envelopes impressos, mil, 28\$.....	56\$000
1.000 cartões impressos.....	33\$000
500 officios em papel de linho floyal.....	38\$000
1.000 envelopes impressos.....	38\$000
1.000 cartões formato especial c/3 impressões.....	55\$000
100 folhas de pagamento em papel de linho.....	28\$000
100 ditos de pagamento em papel de linho.....	28\$000
1 livro 532.....	15\$000
1 carimbo de borracha.....	9\$500
1 regua de borracha.....	3\$500
1 dita de madeira.....	1\$500
1 livro n. 11.137.....	40\$000
500 contas a duas cores em papel de linho.....	38\$000
6 lapis pretos, um, 300 réis.....	18\$000
6 ditos duas cores, um, 1\$.....	6\$000
2 porta-canetas, um, 2\$.....	4\$000
1 buvard.....	3\$000
4 canetas, uma, 400 réis.....	16\$000
5 blocks para telogrammas, um, 5\$.....	25\$000
10 clichés.....	160\$000
300 requisições em talões, papel de linho.....	30\$000
1 livro n. 11.827.....	115\$000
400 impressos numerados em talões, serviço do venda do material agrario.....	25\$000
200 recibos em talões, papel de linho.....	26\$000
1/2 litro de tinta Sardinha.....	3\$000
24 pastas n. 26 com cadarços, uma, 4\$500.....	108\$000
2.000 circulares em papel linho, mil, 56\$.....	112\$000
2.000 envelopes impressos, mil, 28\$.....	56\$000
2 caixas do papel do officio para cópia, uma, 7\$.....	14\$000
2 livron. 792, um, 7\$500.....	15\$000
1/2 resma de papel de linho n. 4.....	11\$000
6 blocks compridos liso, um, 1\$400.....	8\$400
6 ditos compridos pautados, um, 1\$500.....	9\$000
3 caixas de grampos Banjo, uma, 2\$.....	6\$000
1 dita de gramp. O K.....	2\$500
2 ditos de grampos, n. 1, uma, 2\$.....	4\$000
1 livro n. 692 com rotulo.....	25\$000
1 rotulo dogrado.....	5\$000
1 carimbo redondo «Remetido».....	9\$000
1 dito redondo «Respondido».....	9\$000
4 fitas para machina, uma, 5\$500.....	22\$000
1 caixa de papel do cópia 028.....	9\$000
6 blocks compridos pautados.....	9\$000
6 ditos compridos lisos.....	8\$400
1 caixa de papel de cópia.....	9\$000
1 caixa de papel carbono.....	12\$000

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. —
Ricnibal Porto, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Notícia»

ACTA DA ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES PARA A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «A NOTICIA»

Aos sete de agosto de 1920, reunidos ás 13 horas, no predio da rua do Ouvidor n. 153, todos os subscriptores de acções desta sociedade, em via constituição, o Dr. Joaquim Ferreira de Salles, como um dos incorporadores, pediu á assembléa indicasse quem devia dirigir os trabalhos. Proposto e unanimemente acceito o mesmo Dr. Salles, este agradeceu, nomeando secretarios os Srs. Marino Loureiro Caldas e Marcos Gastão Freire e mandando proceder á leitura dos estatutos já assignados por todos os subscriptores, os quaes são assim redigidos: Estatutos. Capitulo primeiro. Denominação, fins, sede, duração e capital. Artigo primeiro. Sob a denominação A Notícia é constituida uma sociedade anonyma, cujo fim é explorar a publicação da folha diaria A Notícia, adquirida aos Srs. Dr. Joaquim Ferreira de Salles e major Quintino Bocayuva, seus proprietarios, e qualquer outro que de futuro adquirira, bem como o commercio de typographia. Artigo segundo. A sociedade terá sede no Districto Federal, pedendo estabelecer agencias onde convier, e durará vinte annos. Artigo terceiro. O capital social será de trezentos conto de réis, representado por trezentas acções de valor nominal de um conto do réis cada uma, ao portador, si os seus possuidores não preferirem nominativas. Para a formação do capital concorrem: A) O Dr. Joaquim Ferreira de Salles e o major Quintino Bocayuva Junior com A Notícia, de sua propriedade, archivos com as colleções, armação, cofre, moveis e utensilios existentes no escriptorio da redacção. Constituindo esses bens entrada do capital, serão admittidos pelo valor que lhes for dado por laudo proferido de accordo com a lei, e que os proprietarios não reputam inferior ao das acções que subscreveram. B) Os demais subscriptores com dinheiro, e são: José Ferreira de Salles, Dr. Raulpho Bocayuva Cunha, Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, Marino Loureiro Caldas e Marcos Gastão Freire. Ao todo cincoenta acções ou cincoenta contos de réis. Paragrapho primeiro.—Si os bens, coisas e direitos com que contribuem o Dr. Joaquim Ferreira de Salles e o major Quintino Bocayuva Junior forem avaliados em menos de duzentos e cincoenta contos de réis, correspondentes ás duzentas e cincoenta acções que subscreveram, elles entrarão com a diferença; si o forem por mais, receberão o excesso em dinheiro. Paragrapho segundo. As acções serão integralizadas no acto da subscrição. Capitulo segundo. Da administração. Artigo quarto. A sociedade terá dous directores, presidente e gerente, eleitos por tres annos. O presidente é o representante legal da sociedade, em juizo ou fora d'elle, o terá a seu cargo sua direcção intellectual. O gerente terá a seu cargo a parte financeira e commercial. Artigo quinto. No caso de impedimento ou vaga, o director em exercicio—escolherá o substituto juntamente com o conselho fiscal, o este servirá até cessar o impedimento ou até a reunião da assembléa geral ordinaria, que preoccupará a vaga. Artigo sexto. Todos os documentos e papeis de responsabilidade para a sociedade serão assignados pelos dous directores, que a gerirão de commun accordo, sendo qualquer divergencia que haja resolvida pelo conselho fiscal. Artigo setimo. Cada director vencerá o honorario de doze contos de réis, pagos em prestações mensaes de um

conto do réis, e terá a percentagem do lucro fixada no artigo treze. Artigo oitavo. A sociedade terá tres fiscaes e tres supplentes eleitos na forma da lei o com as attribuições que esta lhes confere. Capitulo terceiro. Das assembléas geraes. Artigo nono. A assembléa geral será constituida pelos accionistas inscriptos no livro de registro, quinze dias antes da sua reunião, quando forem nominativas as acções, ou pelo depositario destas, quando ao portador, até tres dias antes. Artigo decimo. Cada acção dá direito a um voto. Artigo undecimo. As convocações serão motivadas e feitas com quinze dias de antecedencia, quando se tratar de assembléa ordinaria e de cinco dias quando se tratar de assembléa extraordinaria. Artigo duodecimo. A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha no mez de agosto de cada anno; as extraordinarias terão logar nos casos da lei, quando a directoria o entender conveniente ou for pedida por accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social. Observar-se-ha quanto a seu funcionamento o que a lei determina, sendo ellas sempre presididas pelo accionista escolhido, que nomeará para formar a mesa dous secretarios. Capitulo quarto. Dos lucros. Artigo decimo terceiro. Dos lucros liquidos verificados semestralmente serão deduzidos vinte por cento para o fundo de reserva, vinte por cento para os dous directores e sessenta por cento para dividendos. Capitulo quinto. Artigo decimo quarto. O anno social será de um de julho a trinta de junho. Artigo decimo quinto. Nos casos omittidos regulará a lei que rege as sociedades anonymas. Artigo decimo sexto. A assembléa da sociedade anonyma A Notícia resolve garantir o Dr. Joaquim Ferreira de Salles no cargo de redactor chefe d'A Notícia pelo prazo de tres annos, cargo de que não poderá ser destituído durante esse periodo sinão por voluntaria renuncia. Submettidos á approvação os estatutos, o major Quintino Bocayuva Junior submette á consideração da assembléa a seguinte proposta: «Proponho que, si durante o periodo de tres annos se der o fallecimento do Dr. Joaquim Ferreira de Salles, seus herdeiros perceberão os vencimentos que lhe competirem em vida pelo prazo de dous annos». Sujeitos os estatutos novamente á discussão, com inclusão da proposta apresentada pelo major Quintino Bocayuva Junior, foram, com ella, unanimemente approvados. Declarou então o presidente que de accordo com o disposto na lei e no artigo terceiro dos estatutos cumpria á assembléa escolher tres lousados que avaliassem os bens de que tratam este artigo e o primeiro. Foram escolhidos os Srs. Drs. Raulpho Bocayuva Cunha e Raul dos Guimarães Bonjean e Marcos Gastão Freire, e o presidente suspendeu a sessão até ser lavrada a acta, accrescentando que annunciaria o dia para sua continuação, depois que recebesse o laudo. Reaberta ás 16 horas, foi esta lida, approvada e assignada pelos subscriptores presentes. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—Joaquim Ferreira de Salles.—Marino Loureiro Caldas.—Marcos Gastão Freire.—Quintino Bocayuva Junior.—José Ferreira de Salles.—Raul dos Guimarães Bonjean.—Raulpho Bocayuva Cunha. (4.350)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «A NOTICIA»

Aos 10 de agosto de 1920, presentes, ás 11 horas, no predio da rua do Rosario n. 65, todos os subscriptores de acções da sociedade anonyma A Notícia, assume a presidencia o Dr. Joaquim Ferreira de Salles o diz que, sendo esta assembléa a continuação da do dia 7 do corrente, convida os secretarios que nella serviram e vae mandar proceder á leitura do laudo que recebeu, e é o seguinte: «Os abaixo assignados, cumprindo a incum

bencia que lhes deu a assembléa geral de subscriptores da sociedade anonyma A Noticia, compareceram ao escriptorio, á rua do Ouvidor n. 153, onde examinaram os livros e documentos existentes, bem como o archivo, moveis, cofres, utensilios e tudo mais que lhes foi exhibido. Verificaram que o Dr. Joaquim Ferreira de Salles o o major Quintino Bocayuva Junior são os unicos proprietarios do vespertino A Noticia, cuja situação examinaram detidamente e attendendo á prosperidade em que o mesmo se acha, avaliam o seu titulo, collecções, moveis, cofres e utensilios existentes no escriptorio, em duzentos e cincoenta contos de réis. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. Raulpho Bocayuva Cunha, Raul dos Guimarães Bonjean, Marcos Gastão Freire. Sujeito á discussão, foi elle approvedo, abstando-se de votar o Dr. Joaquim Ferreira de Salles o o major Quintino Bocayuva Junior. Disse o presidente que tendo sido os bens avaliados por duzentos e cincoenta contos de réis, importancia das acções subscriptas pelo seus proprietarios. o restante do capital de trescentos contos de réis devia ser realizado em dinheiro, como o foi e consta do seguinte conhecimento de deposito feito no Banco do Brasil. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. Recebemos dos Srs. Joaquim Ferreira de Salles e Quintino Bocayuva Junior, incorporadores da Sociedade Anonyma A Noticia, a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo 5:000\$ correspondente a 10 % sobre 50:000\$, capital em dinheiro com que se constitue essa sociedade, e 25\$000 nossa comissão de 1/2 % sobre a referida operação. Pelo Banco do Brasil. — Bernardino, thesoureiro. Acrescentou que cabia á assembléa eleger os directores e fiscaes. O Sr. Marcos Gastão Freire propoz que fossem aclamados directores: presidente Dr. Joaquim Ferreira de Salles, gerente major Quintino Bocayuva Junior, membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Raul dos Guimarães Bonjean, Raulpho Bocayuva Cunha, e Marino Loureiro Caldas. Foi approvedo unanimemente. O presidente declarou constituida a Sociedade anonyma A Noticia e proclamou os directores e os fiscaes escolhidos, Dr. Joaquim Ferreira de Salles, major Quintino Bocayuva Junior, Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, Dr. Raulpho Bocayuva Cunha e Marino Loureiro Caldas. O Sr. Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, propoz, de accordo com a lei, que por conta da sociedade corram os actos anteriores e posteriores á sua constituição a que se referem os arts. 86 e 87 do decreto n. 434 do 4 de julho de 1891. Foi approvedo. O Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão, em quanto se lavrava a acta. Reaberta esta ás 18 horas, foi esta lida, approveda e assignada por todos os accionistas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — Joaquim Ferreira de Salles. — Marino Loureiro Caldas. — Marcos Gastão Freire. — Quintino Bocayuva Junior. — José Ferreira de Salles. — Raul dos Guimarães Bonjean. — Raulpho Bocayuva Cunha. (4.350)

ANNÚNCIOS

Fallencia de José Ramalho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

H. Fonseca, liquidatario da fallencia, avisa de que diariamente das 15 á 17 horas, estará á disposição dos interessados, á rua da Quitanda 24, sobrado, e que todos os annuncios referentes a esta fallencia serão publicados no *Jornal do Commercio*. — H. Fonseca. (4.318)

Sociedade Anonyma de O Paizo

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no edificio da empresa, ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á venda do immovel de propriedade da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — A directoria.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Esberaldo de Souza

Os syndicos da fallencia supra avisam estarão á disposição de todos os credores e demais interessados, todos os dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde, em seu estabelecimento á rua Camerino, n. 104 para prestar-lhes quaesquer informações e receberem as declarações de credito cujo prazo termina a 20 do corrente mez, avisando outrossim que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 8 de agosto de 1920. — Monarcha & Comp. (4.316)

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia

RESGATE DO EMPRESTIMO

Tendo a Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia resolvido resgatar em fevereiro de 1919 o emprestimo de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), que contrahiu, conforme escriptura de 14 de fevereiro de 1907, lavrada em nota do tabellião Evaristo, convindo os possuidores dos titulos que ainda não foram apresentados a resgate, a apresental-os até o dia 14 de agosto proximo, na thesouraria do Banco do Commercio, para receberem a respectiva importancia e juros vencidos até á data do resgate e scientifica-lhes que será depositada no Thesouro Federal a importancia dos titulos e juros que até áquella data não forem apresentados.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1920. — Bernardino Pinto da Fonseca, ministro.

Companhia Nacional de Gazethyl

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para realizar-se a assembléa geral ordinaria para approvação de contas e eleição do Conselho Fiscal, são convidados novamente para se reunirem no dia 13 de agosto proximo, ao meio dia, na rua de S. Pedro numero 33.

Ficam suspensas as transferencias até á realização da mesma, e a assembléa funcionará com os accionistas que comparecerem. — A directoria. (4.095)

Companhia Brasil Industrial

Rua Primeiro de Março n. 125

NOTA AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO

De conformidade com a escriptura do emprestimo desta Companhia, foram resgatadas 242 obrigações de preferencia (*debentures*) ns. 1.821 a 1.835, 2.516 a 2.534, 2.616 a 2.625, 6.093 a 6.120, 6.333 a 6.339, 6.503 a 6.509, 7.688, 7.951 a 7.983, 8.511 a 8.520, 9.312 a 9.336, 9.642 a 9.646, 9.663 a 9.673, 10.266 a 10.290, 10.523 a 10.552 e 10.603 a 10.618.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Os directores, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento. — Francisco Ignacio Botelho. — Victor Augusto de Azambuja. (4.344.)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhaúma, no dia 16 do corrente, ás 14 horas da tarde, para resolverem sobre o augmento do capital, consequendo a alteração dos estatutos e mais interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — A Directoria. (4.291)

A' praça

Para os devidos effeitos declaramos que, nesta data, vendemos aos Srs. M. Santos & Comp., o nosso estabelecimento de liquidação e comestiveis, sito á rua Barão de S. Felix n. 22, livre e desembaraçado de quaesquer onus judiciais ou extrajudiciais, ficando os mesmos responsaveis pelo activo e passivo da referida casa, sob as condições expostas no documento de venda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920. — Laviúcio Guimarães & Comp.

Confirmamos. — M. Santos & Comp.

(4.310)

Aviso

Aos interessados da liquidção forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste do Minas dá-se sciencia que por despacho de 9 do corrente, do Juizo da 6ª Vara Civil, foi prorrogado por mais 30 dias o prazo para dizere sobre as contas apresentadas pelos syndicos da referida liquidção, que se acham em cartorio para exame dos mesmos interessados.

Rio, 11 de agosto de 1920. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

(4.337)

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, para o fim do deiberarem sobre uma proposta da directoria que importa em autorização para transferencia da immovel da Companhia, quer por incorporação a outra sociedade como entrada de capital, quer por venda.

Para deliberar em primeira e segunda reunião carece constituir-se a assembléa com a representação de 3/4 do capital por prescrição de nossos estatutos.

Até á efectiva reunião da assembléa ficarão suspensas as transferencias de acções e o possuidor das ao portador para poder concorrer á assembléa geral deverá deposital-as na caixa da companhia até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — A directoria. (4.343.)

Companhia Nacional de Gazethyl

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para realizar-se a assembléa geral extraordinaria, para tomar conhecimento da renuncia da directoria e de outros assumptos sociaes, são de novo convidados a se reunirem no dia 13 de agosto proximo, ás 13 horas, na rua de S. Pedro n. 33.

A assembléa funcionará com os accionistas que comparecerem. — A directoria. (4.095)